

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 228

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 1908

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.962, que approva o accôrdo firmado em Roma para o fim de estabelecer em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica.

Decreto n. 1.963, que approva a Convenção assignada em Roma creando o Instituto Internacional de Agricultura, com sede na mesma cidade.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.125, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

MENSAGEM.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulo—Portaria—Expediente das Directoria do Expediente do Thesouro Federal e de Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria Geral de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias—Expediente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Caixa Geral das Familias e Relatorio e parecer do Conselho Fiscal da Companhia America Fabril.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.932 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1903

Approva o accôrdo firmado em Roma para o fim de ser estabelecida em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado o accôrdo concluido e firmado em Roma entre o Brasil e diversas potencias, aos 9 de Dezembro de 1907, para o fim de ser estabelecida em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1908, 20º da Republica,

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1.933 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1903

Approva a Convenção assignada em Roma creando o Instituto Internacional de Agricultura, com sede na mesma cidade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvada a Convenção concluida e assignada em Roma entre o Brasil e diversas potencias, a 7 de junho de 1905, creando o Instituto Internacional de Agricultura, com sede naquella cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio Branco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.125 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1908 (*)

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 19:302\$326, para occorrer ao pagamento devido a Serafina de Lima Pitaluga, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.937, de 27 de agosto ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 19:302\$326, para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, conforme a carta precatoria do Juizo Federal da 2ª Vara, de 31 de janeiro do corrente anno, a D. Serafina de Lima Pitaluga, viuva do juiz de direito ex disponibilidade Dr. Luiz Bartholomeu Marques Pitaluga.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1908; 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a pagar ao 1º tenente do exército Antonio Claudio de Souto a importancia de consignações de seus vencimentos, feitas em favor do seu pae e que não foram por este recebidas, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 36—Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1908.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente dessa Camara, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 304, de 18 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a pagar ao 1º tenente do exército Antonio Claudio de Souto a importancia de consignações de seus vencimentos, feitas em favor do seu pae e por este não recebidas.

Saude e fraternidade.—João Pedro Xavier da Camara.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de setembro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria, de 25 do corrente mez, pela qual são concedidos ao Dr. Julio Joaquim Gonçalves Maia, secretario da referida faculdade, tres mezes de licença, para tratar da saúde.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo seja autorizada a pagar, por conta do deposito que é obrigado a fazer o director do Gymnasio de S. Bento, no dito Estado, a gratificação que compete ao Dr. José de Andrade Guimarães, como delegado fiscal do Governo junto ao alludido gymnasio, a contar de 16 do corrente, data em que entrou em exercicio. — Deu-se conhecimento ao Dr. José de Andrade Guimarães.

Expediente de 28 de setembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Prorogou-se, por 60 dias, a licença em cujo gozo se achava o sargento quartel-mestre da força policial, Francisco Machado Dias, para tratar de sua saúde.

— Autorizou-se:

O general commandante superior da guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guias de mudança para a capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residencia, aos alferes Adão Firmino Maciel e Raul dos Guimarães Peixoto, este do 88º batalhão de infantaria e aquelle do 115º batalhão da mesma arma, ambos da comarca de Nova Friburgo, no mesmo Estado.

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Alagoas, a conceder guias de mudança para esta Capital, onde pretendem fixar residencia, ao tenente da 1ª companhia de 28º batalhão da reserva João Alves Guimarães Cotia Sobrinho, da comarca de Alagoas, e ao alferes da 4ª companhia do 4º batalhão de infantaria Estulano de Carvalho, da comarca da capital daquelle Estado, e para a capital do Estado do Rio de Janeiro, onde também pretende fixar residencia, ao alferes da 2ª companhia do 7º batalhão de infantaria da comarca de Palmeira dos Índios, Nestor King.

— Declarou-se ao governador do Estado de Santa Catharina, afim de fazer constar ao juiz de direito da comarca de Tubarão, em solução ao officio em que pede a notificação do fallecimento do padre Bernardo Frêre aos seus herdeiros na Alemanha, que, não se tratando da especie prevista no artigo 33 do regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, por não ser o fallecido estrangeiro, deve o mesmo juiz proceder pela forma estabelecida nos arts. 35 e seguintes do referido regulamento a que, presentemente, está subordinada a materia, visto terem sido denunciados os accórdos existentes entre o Brazil e a Alemanha, Belgica, França, Hespanha, Italia, Portugal e a Suíça, nos termos do decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851, conforme communicação feita ao governo do Estado, em circular de 17 de abril de 1907.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo relativo ao soldado da Força Policial do Districto Federal, João Rodrigues de Carvalho.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 5:400\$, subsídios que deixou de receber o Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Gonçalves Moleyr, durante o periodo de 10 de outubro a 20 de dezembro de 1904;

De 10:981\$675, forneçimentos feitos á Colonia Correccional dos Dois Rios, nos mezes de abril a julho do corrente anno;

De 7:421\$616, fornecimentos feitos, em agosto findo, á Faculdade de Medicina desta Capital;

De 189\$, trabalhos effectuaes na Repartição Central da Policia e na delegacia do 4º districto policial, nos mezes de abril e junho ultimos;

De 73\$300, fornecimentos feitos á Escola Correccional Quinze de Novembro, pela firma Moreno, Borlido & Comp.

Expediente de 28 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, afim de ser indemnizado o almoxarife do Hospital de S. Sebastião na importância de 165\$800, que dispendeu com despesas de prompto pagamento, durante os mezes de abril a julho do corrente anno;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser substituida por outra, valida entre as estações Central e de D. Clara, a caderneta de passos de 1ª classe concedida ao 3º officil desta directoria, Augusto Duarte de Moraes;

Ao inspector da Alameda desta Capital, para que tenham despacho livre de direitos, duas caixas contendo aparelhos para hospitais, com o peso bruto de 300 kilogs. e vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Amsteland*, sob a marca HSS e ns. 2.823 e 2.819;

Ao mesmo, com identico fim, para cinco caixas contendo marmores, pesando bruto 2.500 kilogs. e vindas de Livorno no vapor austriaco *Mepenne* sob a marca SP, s/n.;

Ao mesmo, com identico fim, para duas caixas contendo madeiras em obras, pesando bruto 185.5 0 kilgs. e vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, sob a marca SP e ns. 2.737/38;

Ao mesmo, com identico fim, para 439.600 tijolos e 1.000 caixas com ladrilhos, estas, pesando bruto 31.875 kilogrammas, e aquelles 961.725 kilogrammas, todos vindos de Marsella no vapor grego *Miaulis*, as caixas com a marca SGTM, e os tijolos com a de St. Gai des Tuilleries.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio copia de um documento comprovativo de haver o secretario desta directoria recolhido á thesauraria do Thesouro Federal a quantia de 334\$540, proveniente de desinfectções praticadas nos predios infra mencionados: Rua do Hospicio ns. 30, 83 e 183; Rua de Santo Amaro ns. 11 e 16; Rua Vinte Quatro de Maio ns. 137 e 169; Rua Piahy n. 39; Rua Carlos Xavier ns. 20 e 23; Rua Muriquipary n. 1 G; Rua Daniel Carneiro n. C 2; Rua de S. Pedro n. 263; becco dos

Ferreiros n. 1 A; travessa Cassiano n. 7; rua do Aqueducto n. 100; rua Lopes da Cruz ns. 23 e 24; rua S. Luiz Gonzaga n. 254 A e rua Bella Vista n. 6;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, a portaria concedendo prorogação, por seis mezes, sem vencimentos, da licença em cujo gozo se acha o Dr. José de Souza Pondé, inspector de saúde dos portos do Estado de Sergipe.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1908

Baroneza do Rio Negro (1º districto). — Deferido.

Joaquina Rosa Ferreira (1º districto). — Serão conced. dos 30 dias.

Antonio Martins (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Engenheiro Luiz M. d. Mattos Junior (1º districto). — Deferido.

Perfêrio Gonçalves Guimarães (1º districto). — Deferido.

João Alves dos Santos Pinto (1º districto). — Deferido.

Engenheiro Luiz M. de Mattos Junior (1º districto). — Deferido.

Engenheiro Luiz M. de Mattos Junior (1º districto). — Deferido.

Augusto Cesar do Nascimento (1º districto). — Deferido.

Conde de Diniz Cordeiro (2º districto). — Não pôde ser attendido.

João Ferreira Vianna (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Visconde de S. João da Madeira (4º districto). — Deferido nos termos da informação.

Antonio Gonçalves Sanchez (5º districto).

— Certifique-se.

Euzébio Gonçalves de Freitas (5º districto).

— Certifique-se.

Manoel J. Coelho P. Junior (5º districto).

— Certifique-se.

Jeronymo Teixeira Pimenta (5º districto).

— Certifique-se.

Barão de Vasconcellos (5º districto). — Certifique-se.

Condesa da Estrella (5º districto). — Certifique-se.

Francisco José Ferreira Braga (5º districto).

— Deferido nos termos da informação.

Domingos José Gomes Brandão Junior (5º districto). — Deferido.

Maria Emilia G. Ramos (5º districto).

A medida será adiada.

Gaudêncio Jorge da Silva (6º districto). — Não pôde ser attendido. Serão concedidos 30 dias para mudança.

Elydio Augus o de Castro (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Salvador Pasqualino (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Clemente José Monteiro (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Romeu Lima (6º districto). — Deferido.

Luciano Montenegro (6º districto). — Deferido.

José Rodrigues Lyrio (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Dr. F. da Silva Cunha (7º districto). — Certifique-se.

Antonio Corrêa (7º districto). — Certifique-se.

Joaquina Emilia de Jesus (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Francisco Sinval (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Machado Velho (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Affonso de Castro (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Capitão João Carneiro de Almeida (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco Rodrigues Pinheiro (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio da Silva Soares e outro (8º districto).—Não podem ser attendidos.

Jacinto Ferreira de Mello (9º districto).—Deferido.

João Elydio de Paiva (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Antonio Arêas (9º districto).—Deferido.

Joaquim Silveira de Mendonça (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Raul A. dos Reis Cleto (9º districto).—A medida será adiada.

Olívio Gama Ribeiro (9º districto).—Certifique-se.

Joaquim P. Guerra dos Santos. — Certifique-se.

Francisco L. do Rego Barros C. de Albuquerque. — Certifique-se.

Dr. Hilario de Gouvêa. — Certifique-se.
Francisco M. Gonçalves Nunes. — Deferido.

Pelo Sr. Ministro.

F. G. Villas & Comp. — Não podem ser attendidos.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 23 do corrente, foi nomeado o cidadão Demócrito Monteiro de Araújo, para exercer interinamente o cargo de escrevente do 10º districto policial, durante o impedimento do effectivo, Raul de Barros Madureira, que foi nomeado escrivão interino.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Genaro de Castro do lugar de encarregado do 2º posto fiscal do departamento do Alto Purús, territorio do Acre.

—Por portaria da mesma data, foi prorrogada por tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Silvino Elvedio Carneiro da Cunha, para tratar de sua saude onde lhe couvier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Marianna Ayrosa Botelho Barbosa, pedindo isenção de direitos para objectos de arte, constitutivos do tumulo do contra-almirante Manoel José Alves Barbosa. — Selle os documentos de fls. 2 a 6.

D. Jacinthia de Souza Carvalho, filha do 1º tenente, reformado, do exercito João Pedro de Souza, pedindo reversão da pensão de meio soldo. — Satisfaça as exigencias dos pareceres.

Abel Corrêa Machado, recorrendo do acto do director da Recebedoria do Rio de Janeiro, que lhe negou dispensa de penna de agua pelo consumo de uns predios de sua propriedade, que foram destruidos por incendio. — Venha por intermedio da Recebedoria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1903

Sr. Ministro da Marinha:

N. 111 — Afim de que o Thesouro Federal possa resolver sobre a aposentadoria do guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Francisco Gonçalves Barroso, a que se refere o aviso desse ministerio n. 3.333, de 23 de julho ultimo, rogo a V. Ex. se digne informar qual a situação do alludido funcionario desde 1 de maio do corrente anno até a data em que foi excluido do quadro, em consequencia da publicação do decreto de 16 do dito mez de julho, que o aposentou.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 893 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.850, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de 100 caixas, marca AGFE — Rio, constantes da inclusa relação, vindas de New-York no vapor dinamarchez *Gilais-tjruen*, consignadas a A. G. Fontes e destinadas ao Corpo de Bombeiros.

N. 899 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 20, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho livre de direitos, de um volume, constante do incluso documento, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaeia*, contendo impressos destinados á Legação da Austria-Hungria.

N. 900 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio de Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.350, de 22 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas, marca ATN-BSC, ns. 99 14/15, vindas no vapor *Cap. Verde*, contendo os objectos constantes dos inclusos documentos, adquiridos a Behrend Schmidt & Comp. e destinados ao Archivo Publico Nacional.

N. 901 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 331, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de direitos, de 500 caixas de kerozene marca MSC — Rio, vindas de Nova York pelo vapor *Guntar*, consignadas a Macedo Serra & Comp. e destinadas á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 67 — Rogo-vos digneis de providenciar para que, por conta da verba 7ª — Thesouro Federal — do orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio, sejam fornecidos a esta directoria dous exemplares da *Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil*, escripta pelo Dr. Liberato de Castro Carreira.

N. 68 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 25 do corrente, que concede 30 dias de licença, em prorrogação, ao auxiliar da expedição do *Diario Official* Cicero dos Santos Marquês.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 341 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro.

de 25 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia n. 181, de 14 deste mesmo mez, relativo á fiança de 7:720\$194, prestada por Crescenciano de Mello e Albuquerque, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão interino da Collectoria das Rendas Federaes em Maragogipe, no referido Estado, e constituida por oito apoies da divida publica, de 1:000\$ cada uma, fiança essa em substituição da que fôra anteriormente prestada em seu favor por Joaquim Domingues da Silva, em moeda corrente.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 182 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 25 do corrente, que concedem; 60 dias de licença, ao guarda da Alfandega de Mandos Astrogildo Guimarães; e tres mezes, ao encarregado, interino, do posto fiscal mixto do Bräu, do Alto Juruá, Antonio Teixeira do Oliveira, todos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 214 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 155, de 11 de agosto proximo findo, recommendo informeis si recbestes a ordem desta directoria n. 20, de 20 de janeiro do corrente anno, enviando, para os fins convenientes, o titulo de 18 do mesmo mez, pelo qual foi nomeado Leolino Cypriano da Rocha e Silva para o lugar de collector de rendas federaes em Boa Nova, nesse Estado.

N. 215 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 23 do corrente, que nomeam para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo: na 1ª circumscrição desse Estado, Raphael Spínola e Emilio Chastinet Guimarães; e para a 19ª circumscrição, tambem no mesmo Estado, Bernarito Calmon de Britto.

N. 216 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 23 do corrente, que nomeam: Viriato de Araújo Bittencourt, agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição, para identificar na 6ª; José Olympio Paranhos Montenegro, da 1ª, para a 11ª circumscrição; e Francisco Coelho Moreira, da 6ª, para a 3ª circumscrição, todas nesse Estado.

N. 217 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 23 do corrente, que nomeam: o agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscrição desse Estado Theophilo Manoel da Silva para identico lugar da proleção do sal, em Cayrá; e o agente fiscal dessa localidade Arnaldo Pedreira Daltro para identico lugar dos impostos de consumo na 18ª circumscrição do referido Estado.

N. 218 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 25 do corrente, que concede tres mezes de licença ao titular dessa delegacia Aloisio Americo do Freitas.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 42 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, deferiu o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega de Santos Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes pediu prorrogação, por 30 dias, do prazo dentro do qual devera assumir o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 30 de julho ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 107 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, proferido sobre o vosso telegramma de 21, resolveu autorizar as providencias, de que trataes no mesmo tele-

gramma, relativas a ser a lancha *S. Luiz* armada no porto do Natal, afim de poder seguir para o desse Estado.

Confiriro assim o meu telegramma de 24 deste mez.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 77—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, approvou o acto de que destes conta em telegramma de 4 de agosto proximo findo, pelo qual annexastes a Collectoria do Campina Grande á de Alagaa Nova.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 302—Em resposta ao vosso officio n. 236, de 18 de agosto proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, que independe do mesmo Sr. Ministro a licença solicitada pelo conferente da Alfandega desse Estado Antonio da Silva Pessoa, para tomar assento na assemblea legislativa do Estado da Parahyba; cumprindo-vos observar com referencia ao assumpto o disposto na ordem desta directoria n. 220, de 30 de junho ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos fins, em confirmação ao meu telegramma de 24 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ás ponderações feitas pela inspector da Alfandega do Maranhão em telegramma de 21, resolveu, por acto de 23, também do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser a lancha *S. Luiz* armada ahi, afim de poder seguir para aquelle porto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 226 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 25 do corrente, que prorroga por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o 3.º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, Luiz Gabriel Coelho Machado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 555 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Paulo Andrade na petição encaminhada com o vosso officio n. 583, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 25, conceder prorrogação por 60 dias do prazo para prestação da sua fiança no lugar de collector das rendas federais do Caçapava; devendo o referido prazo ser contado em seguida á data em que venceu-se o primeiro, isto é, 60 dias da data da publicação no *Diario Official* do acto da nomeação do requerente.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 446 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Itaboraí seja remetida a quantia de 113\$400, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio, sem numero, de 21 do corrente, sendo: 60 cintas de 240 réis e 330 cintas de 300 réis.

N. 447 — Providenciae para que a Collectoria Federal de S. João Marcos, Magé e Rio Claro seja remetida a quantia de 5.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 74, de 21 do corrente, sendo: 400 da de 2\$, 100 da de 3\$, 150 da de 4\$, 600 da de 5\$, 70 da de 10\$, 40 da de 20\$ e 20 da de 50\$000.

N. 448 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Campos seja remetida a quantia de 945\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, con-

forme requisitou o respectivo collector no officio n. 153, de 22 do corrente, sendo: 600 da de 10\$ réis, 500 da de 1\$, 40 da de 4\$ e 15 da de 15\$000.

N. 449 — Providenciae para que ao collector federal em Niteroy Americo de C. Espinheiro seja entregue a quantia de 38.700\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou no officio n. 59, de 28 do corrente, sendo: 2.500 de 20 réis; 1.030 de 100 réis; 1.000 de 200 réis; 25.000 de 300 réis; 2.000 de 1\$; 800 de 2\$; 700 de 3\$; 600 de 4\$; 600 de 5\$; 300 de 10\$; 250 de 15\$; 300 de 20\$ e 140 de 50\$000.

N. 450 — Providenciae para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 5.210\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 176, de 19 do corrente, sendo: 3.000 de 20 réis; 1.000 de 400 réis; 600 de 5\$, 160 de 1\$ e 50 de 15\$000.

Requerimentos despachados

Francisco Bustamante e Francisco da Costa Ribeiro, pedindo entrega de documentos.—Deferido nos termos do parecer.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 6—Para que possa ser resolvido o requerimento do 1.º tenente Luiz Torquato de Souza, recommendo-vos, do ordem do Sr. director, que informeis qual a natureza das benfeitorias feitas pelo mesmo 1.º tenente no predio n. 12, da rua Setima, nessa Quinta.

Outrosim, vos recommendo que deis cumprimento ás ordens desta directoria sob ns. 8, de 23 de novembro de 1904, e 7, de 19 de março de 1906.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1908

Nunes & Rodrigues. — Entregue-se mediante recibo.

Jeronymo Braz das Trinas.—Proceda-se nos termos do parecer e officie-se a Directoria do Contencioso.

D. Joaquina Dulce Duarte da Silveira.—Extraia-se a divida e cobre-se sem multa.

Capella & Simões.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Gomes de Souza.—Sendo improcedente a reclamação, nada ha que deferir.

João Pereira.—A vista da reclamação do requerente e das informações, mantenho o lançamento.

Galb Feijan.—Transfira-se.

Zeferino José da Costa.—Idem.

Lamberto de Oliveira.—Proceda-se do accordo dom o parecer. Expeça-se portaria sobre a assemblheação.

Cruz & Motta.—A Sub-Directoria.

Francisco Ramos & Gomp.—Paguem os impostos em debito.

Maria Adelaide Oliva.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Satamini.—Transfira-se.

José dos Santos Novas.—Satisfaca a exigencia.

Maria Joanna Malta Paranhos. — Transfira-se.

Artiques Urichel.—Em face do parecer e da certidão das Obras Publicas, rectifique-se o lançamento.

Alfredo de Miranda Pacheco.—Em face do parecer, faça-se a rectificação.

Gabriella Maria do Espirito Santo. — Entregue-se mediante recibo.

Governo da Republica Argentina.—Transfira-se.

Manoel Victorino de Souza. — Transfira-se.

Manoel Antonio do Espirito Santo Pinto Lima. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Alvaro Freire Braga.—Transfira-se.

D. Candida Leopoldina Xavier Ferreira. —Restitua-se a quantia de 39\$600, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Manoel de Almeida Couto.—Proceda-se de accordo com o final do parecer.

Dr. Henrique de Souza Ramos. — Já constando o goso exclusivo de agua por hydrometro, archive-se.

Seraphim Gonçalves Nogueira. — Deduzam-se sete mozes em 1907 e note-se a vacancia e demolição no corrente anno. Inscrevam-se os dous predios construidos no local dos de ns. 22 e 24, com o valor locativo de 3.000\$, a partir de 1 de agosto do corrente anno.

Dr. Heitor da Silva Costa. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de setembro de 1908

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 67 — Requisitando o pagamento de 39\$500, sendo: 18\$50 e 21\$ respectivamente de julho e agosto.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, afim de que sejam apostilladas as effectividades dos respectivos postos, as cartas-patentes do capitão de corveta Octavio Luiz Teixeira, do capitão-tenente Alcibiades de Andrade Machado e do 1.º tenente José Maria Neiva.

Foram concedidos ao pratico da barra e bahia de S. Marcos, no Estado do Maranhão, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expeliente

Dia 29 de setembro de 1908

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.439—Rogo vos digneis de providenciar afim de que pelo Thesouro Federal seja paga a divida de exercicio findo, na importancia de 86\$977 de que é credor o 1.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Arthur Antonio Jacintho de Moraes, conforme consta do incluso processo n. 4.386.

N. 4.440—Solicito-vos expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Federal, da divida de exercicio findo, na importancia 1:593\$333, de que é credor o capitão tenente Carlos Pereira Guimarães, conforme consta do incluso processo n. 4.400.

N. 4.441—Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que pelo Thesouro Federal seja paga a divida do exercicio findo, na importancia de 496\$400,

de que é credor o ex-marinheiro nacional de 2ª classe Francisco Galdino dos Anjos, conforme consta do incluso processo n. 4.598.

N. 4.442—Rogo-vos providências afim de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão habilitada, para o correr ao pagamento da diferença de vencimentos, no corrente exercício, ao patrão-mór da Capitania do Porto ali estabelecida Antonio Francisco de Paiva, com o credito de 1:172\$400 á conta das seguintes verbas:

Força Naval	660\$000
Munições de bocca	512\$400

Na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio fica annullada a importancia do credito.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1903

João Antonio de Bento Gomes.—Não pôde ser attendido.

Dia 29

D. Paula Maria.—Só podem ser entregues á propria, provando ser a viuva.

Albino Roque dos Santos.—Compareça á Directoria do Expediente.

Manoel Sabino da Silva.—Seja submettido á concurso logo que houver vaga.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de setembro de 1903

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração, dous officios, por cópia, do commandante do 1º batalhão de engenharia, tratando da existencia na localidade em que estaciona aquelle corpo de focos de infecção que compromettem a salubridade do local.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga a quantia de 8:646\$687 a Leandro Martins & Comp. (aviso n. 670);

Sejam despachadas livres de direitos na Alfandega da Capital Federal, 500 barricas com cimento vindas no vapor *Tijuca*, consignadas a Theodor Wille & Comp. e destinadas ás obras da Villa Militar (aviso n. 669).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de reforma dos capitães Antonio José Lopes e José Cesário Lopes de Oliveira, do 2º tenente Pedro Rodrigues Barroso e do cabo de esquadra Antonio Gabriel de Santa Anna.

— Ao intendente Geral da Guerra, mandando fornecer á companhia regional do Alto Acre os artigos constantes dos pedidos que se remetem.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 28º batalhão de infantaria Francisco Antonio Ferreira da Cunha;

Nomeando instructores militares os 2ºs tenentes Homero Maissonette e Daniel de Souza Ramos, este do Instituto de Sciencias e Letras do Estado de S. Paulo, e aquelle da Academia do Commercio de Rio de Janeiro;

Permittindo ao tenente-coronel Antonio Carlos Brandão ir a Porto Alegre;

Transferindo os 1ºs tenentes Antonio Pimenta da Cunha, do 8º regimento de cavalaria para o 3º da mesma arma, e Climaco Epimacho de Araujo Lopes, do 3º batalhão de infantaria para o 25º.

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1903

Pedro José Joaquim pedindo, habilitar-se á percepção do soldo de voluntario.—Apresente certidão provando si recebe ou não qualquer quantia, a titulo de pensão, dos cofres publicos da União.

Dr. Alpheu Bicca de Medeiros, 1º tenente medico, reclamando contra o calculo que se lhe fez em relação á carga para o montepio militar.—Indeferido.

Emilia Barreto da Silva, viuva, pedindo pagamento de uma diaria.—Deferido, desde que apresente attestado firmado pelo director da Escola de Estado Maior, relativo á frequencia a que allude.

Arnaldo Teixeira Soares, requerendo levantamento de cauções.—Dirija-se á Direcção Geral de Engenharia, que dará as necessarias providencias.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 29 de setembro de 1903

Autorizou-se a Directoria Geral do Serviço de Povoamento, conforme propoz, a dar a denominação de «Lauro Müller» ao nucleo colonial em fundação no lugar denominado A to Braço do Norte, no Estado de Santa Catharina, e a de «Albuquerque Lins» ao primeiro nucleo cuja fundação está sendo iniciada na zona servida pela Estrada de Ferro de Rezende a Bocaina, no extremo norte do Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1903

Manoel Luiz Osorio e Joaquim Luiz Osorio, communicando, afim de gosarem dos favores da lei, que vão importar, por intermedio da Sociedade Brasileira para Animação á Agricultura, com sede em Pariz, um casal de reprodutores de raça.—Compareçam na 1ª secção desta directoria.

Vicente Romano Lobosco, pedindo uma garantia para um vinho de marmello, de sua formula, que remetteu para a Exposição Nacional, afim de não poder outrem explorar a mesma industria.—Indeferido.

Antonio José Marques, pedindo privilegio para invenção de uma folhinha denominada «Smart-Block», destinada a publicar sempre de vespera o anniversario natalicio e a residencia das pessoas mais em evidencia em o nosso meio social e de outras que o queiram.—Idem.

João Baptista Mendes, requerendo privilegio para «vendas de mercaderia» conforme um systema de sua invenção.—Idem.

Dr. João Cordeiro da Graça, pedindo certidão das commissões que exerceu em 1883, 1892 e 1893.—Compareça nesta directoria geral afim de prestar esclarecimentos relativamente ao assumpto.

João Baptista Ferreira Penna, communicando, afim de gosar dos favores da lei, que vai importar um casal de zebús adquirido no *Jardin d'Acclimatation de Paris*.—Compareça na 1ª secção desta directoria.

Engenheiro Albano de Azevelo e Souza, concessionario e director da Empresa de Travessia e Navegação do Rio Grande, pedindo lhe seja pago o auxilio de 6:000\$, a que se refere a lei orçamentaria.—Juntos documentos comprobatórios do que allega.

Dia 29

Edgard Doria, telegraphista de 4ª classe, pedindo restituição de uma certidão.—Deferido.

Alipio de Almeida Maia, ex-praticante dos Correios da Bahia, pedindo reintegração no

cargo de praticante de 1ª classe.—Indeferido.

Manoel Corrêa, pedindo reintegração no cargo de adjunto de telegraphista.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.423, de 25 do corrente, pagamento de 1:151\$590 á Leisinger e Cia., de fornecimentos á Bibliotheca deste Ministerio, em agosto ultimo;

N. 3.363, de 15 do corrente, idem de 18:567\$231, a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho e julho ultimos;

N. 3.419, de 23 do corrente, idem de 21:140\$830, á *Société Anonyme d'Aciers d'Anglem* idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 3.417, da mesma data, idem de 77:199\$583 á Niles Bement Pond & Cia., idem idem em abril ultimo;

N. 3.381, da mesma data, idem de 1:28\$772, a diversos, idem, idem, em janeiro e março ultimos;

N. 3.382, da mesma data, idem de 150\$, á Companhia Norte Paulista, idem, idem, em junho ultimo;

N. 3.233, de 16 do corrente, idem de 285\$370, a diversos, idem, á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho e julho ultimos;

N. 3.282, da mesma data, idem de 8\$600, á Dias Garcia & Comp., idem, idem, em julho ultimo;

N. 3.316, de 19 do corrente, idem de 209\$235, a diversos, idem, idem.

N. 3.351, da mesma data, idem de 64\$961, a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em julho ultimo;

N. 3.353, da mesma data, idem de 10:400\$, a Pantaleão de Lucca, idem, idem, em maio e junho ultimos;

N. 3.350, de 19 do corrente, idem de 2:771\$450, á Estrada de Ferro do Central do Brazil, idem á do Rio do Ouro, em junho ultimo;

N. 3.433, de 25 do corrente, idem de 4:691\$, a diversos, idem á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em agosto ultimo;

N. 3.496, de 23 do corrente, idem de 4:088\$110, a diversos, idem, idem, no corrente anno;

N. 3.371, de 22 do corrente, idem de 553\$, a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de março a junho do corrente anno;

N. 3.354, de 19 do corrente, idem de 5:909\$115, a diversos, idem á Locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro em julho ultimo;

N. 3.330, de 21 do corrente, idem de 126\$, á M. Buargue & Comp., de transportes concedidos no Lloyd Brasileiro, em proveito do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, em agosto ultimo;

N. 3.368, da mesma data, credito de 16\$490 á Delegacia em Pernambuco, para pagamento de telegrammas expedidos pela *Great Western of Brazil Railway Company*, em proveito do Serviço de Geologia e Mineralogia do Brazil, em abril ultimo;

N. 3.393, de 23 do corrente, idem de 17:29\$979, a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro a maio, julho e agosto do corrente anno;

N. 3.390, da mesma data, idem de 7:30\$345, a diversos, idem, idem em fevereiro, março, abril e agosto ultimos;

N. 3.380, da mesma data, idem de réis 1:590\$274 a Martins do Amaral, idem, idem em março ultimo;

N. 3.345, de 19 do corrente, idem de 33:711\$810, a diversos, idem, idem, em março, abril e julho ultimos;

N. 3.412, de 23 do corrente, idem de 1:578\$230, a diversos, idem à Repartição Geral dos Telegraphos, em abril e maio ultimos;

N. 3.409, da mesma data, idem de réis 5:528\$490, a diversos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 3.407, da mesma data, idem de réis 5:743\$640, a diversos, idem à Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em julho e agosto ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.370, de 25 do corrente, pagamento de 60:570\$469, a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, no mez de agosto ultimo;

N. 4.371, da mesma data, idem de réis 9:925\$723, a diversos, de fornecimentos às Colonias de Alienados, no referido mez de agosto;

N. 4.358, de 24 do corrente, idem de 2:070\$, a Gastão Xavier, de trabalhos relativos a ajardinamento feito na Casa de Correção, em junho deste anno;

N. 4.373, de 25 do corrente, idem de 36\$800, a Meurer & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em agosto ultimo;

N. 4.374, de 25 do corrente, idem de 28\$507, aos mesmos, de fornecimentos ao gabinete do consultor geral da Republica, em agosto ultimo;

N. 4.329, de 22 do corrente idem de 32:144\$560, a Carlos Schlases & Comp., idem ao Instituto Oswaldo Cruz, em agosto e setembro do corrente anno;

N. 4.372, de 25 do corrente, idem de 2:390\$120, a Fernandes Malmo & Comp., idem, ao Hospicio Nacional de Alienados, em agosto ultimo;

N. 4.300, de 18 do corrente, idem de 55:154\$706, a diversos, de fornecimentos e trabalhos realizados na construção da Bibliotheca Nacional, em agosto ultimo;

N. 4.340, de 22 do corrente, idem de 12:835\$739, a diversos, do material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em agosto ultimo;

N. 4.342, da mesma data, idem de 19:905\$, ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, da folha do pessoal subalterno do referido estabelecimento, em setembro ultimo;

N. 4.282, de 17 do corrente, idem de 46:080\$155, a diversos, do material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em julho ultimo;

N. 4.337, de 22 do corrente, idem de 49\$658, a Casa da Moeda, da cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe, no corrente mez;

N. 4.311, de 19 do corrente, idem de 2:080\$, a diversos, de alugueis dos predios

occupados pela Delegacia de Saude, em agosto ultimo;

N. 4.284, de 17 do corrente, idem de 292\$620, a Companhia City Improvements, de um ramal de esgoto destruido por occasião do nivelamento do local em que está sendo construido o Instituto de Electro-Technica.

N. 4.301, de 18 do corrente, idem de 232\$160 ao major Henrique Lourenço, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, das gratificações que competem, em agosto ultimo, às praças operarias que trabalharam na construção de casus para moradia de officiaes daquelle corpo;

Ns. 3.991 e 4.375, de 26 de agosto e 25 do corrente, idem de 9:841\$215, a diversos, de fornecimentos à Força Policial, no corrente anno;

N. 4.312, de 19 do corrente, credito de 5:220\$503 à Delegacia no Rio Grande do Norte, para pagamento de livros e artigos de expediente fornecidos por Angelo Roselli para o serviço eleitoral naquelle Estado.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 487, da Estatistica Commercial, de 5 do corrente, para pagamento de 97\$100, a Meurer & Pereira, de fornecimentos aquella repartição, em julho ultimo;

N. 943, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 21 do corrente, idem de 5:159\$800, a M. S. Lino, idem, aquella repartição, de junho a agosto ultimos;

N. 266, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 31 de agosto, credito de 2:400\$, aquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 129, da Delegacia na Bahia, de 20 de agosto, idem de 301\$326, aquella delegacia, idem, idem;

N. 248, da Delegacia em S. Paulo, de 5 de agosto, idem de 612\$286, aquella delegacia, idem, idem.

Requerimentos:

Do *Jornal do Commercio*, para pagamento de 93\$, da publicação de editaes para o Thezouro Federal, no corrente anno;

Do mesmo, idem de 81\$, idem, para a Directoria Geral das Rendas Publicas, em julho ultimo.

Exercicios findos — Requerimentos :

De Julio Talentin de Almeida, pagamento de 316\$540, de suas diarias de setembro e dezembro de 1907;

De Benedicto Marques d'Oliveira, idem de 50\$, de gratificação que deixou de receber no periodo de 26 de novembro de 1906 a 31 de dezembro de 1907;

De Decio Salles, idem de 51\$, de peças de fardamento que deixou de receber, em 1907;

De Heydenrich Irmão, idem de 1:180\$, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro de 1907.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 4.324, de 19 do corrente, pagamento de 13:157\$457, a José Victor de Lamau, do fornecimento de dois reguladores de ar destinados ao pharol da Ilha Reza e de um aparelho de luz relampago para o pharol de Mucuripe.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 666, de 22 do corrente, pagamento de 62:717\$300, a diversos, de fornecimentos à Intendencia Geral da Guerra no corrente exercicio;

N. 671, de 25, idem de 127:639\$466, idem, idem;

N. 643, de 16 do corrente, pagamento de 3:514\$, a Companhia Navegação Costeira proveniente de transporte de tropas.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 29 de setembro de 1908

Presidencia interina do Sr. desembargador Pitanga. — Secretario, o official Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e o Sr. desembargador Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 417—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Raul Miranda. — Indeferiram afinal o pedido, por não constituir constrangimento illegal a prisão preventiva do paciente, unanimemente.

N. 419—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães, paciente, Domingo Afonso Lobo. — Indeferiram afinal o pedido do paciente, contra o voto do relator, sendo designado para o accordão o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 418—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; paciente Joaquim José Rodrigues. — Indeferiram afinal o pedido do paciente, unanimemente.

N. 421—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; paciente, Pedro Alves de Souza. — Concederam a ordem impetrada para ser o paciente apresentado á 1ª sessão da Camara, prestando informação o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara criminal.

Aggravos de petição

N. 1.457 — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; aggravante, Dr. Alfredo Augusto Gomes; aggravado, o juizo. — Tomando-se preliminarmente conhecimento do aggravado contra os votos dos Srs. desembargadores Celso Guimarães e Muniz Barreto, deram-lhe provimento para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, mande conceder o registro hypothecário do predio arrematado pelo aggravante, unanimemente.

N. 1.459 — Relator, Sr. desembargador Gabaglia; aggravantes, José Fernandes da Costa e outros; aggravada, Carolina Maria da Costa Villaça. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

Appellação commercial

N. 434—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; appellantes, Abel da Costa Ribeiro; appellado, A. Clausen, syndico da fallencia de M. A. Martins. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellação commercial

N. 791 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; appellante, Carlos Wetmann; appellados, Collen & Comp., em liquidação. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgarem procedente a acção, unanimemente.

Appellação civil

N. 823 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Dr. Lutz Antonio da Silva Santos; appellado, Salvatori de Lucca. — Não vencendo-se a preliminar de converter-se o julgamento em diligencia para provar a A. pagamento de impostos municipaes, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, que a propoz, deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada e julgando valido o processado, mandar que seja proferida sen-

tença em 1ª instância sobre o merito da causa, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, que dava provimento em parte.

Aggravos de petição

N. 1.431 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 1.463 — Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 1.464 — Ao Sr. desembargador Nabuco.

N. 1.467 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 182.

Aggravos de petição

N. 1.462 e 1.463.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 777, 856, 885 e 84 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 158 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Appellações crimes

Ns. 362, 385, 403, 415 e 446 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

COM DIA

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 386 e 493.

Appellações civis

Ns. 636 e 700.

EDITAES

Juiz Federal da Primeira Vara

De citação do Joaquim Carneiro Abreu Pereira, com o prazo de 90 dias, extrahidos dos autos de sumario crime que lhe vae ser instaurado pela justiça publica federal

O Dr. Alfredo de Souza Lopes da Costa, juiz federal substituto em exercicio na Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a Joaquim Carneiro Alves Pereira que, pelo ministerio publico federal, por seu representante o Dr. 1º procurador da Republica neste districto, lhe foi dirigida a denuncia do teor seguinte: Procuradoria da Republica — Ex. Sr. Dr. juiz federal substituto da Primeira Vara — O 1º procurador da Republica, no exercicio das suas attribuições legais, vem perante V. Ex. denunciar Joaquim Carneiro Alves Pereira pelo facto delictuoso que em seguida expõe: No dia 5 do mez de fevereiro do corrente anno, ao meio dia, mais ou menos, o denunciado, que então era caixeiro da confeitaria de propriedade de Casemiro Lopes da Silva, sita á rua Goyaz n. 218, no Encantado, ordenou ao empregado do mesmo estabelecimento Polydoro Francisco Jordão que fcsse á Estação de Cascadura, da Estrada do Ferro Central do Brazil e, ali, sendo, effectuasse o despacho de um pequeno habú da folha de Flandres, que elle apresentou no acto e cujo conteúdo somente delle — Carneiro — era conhecido, para a Estação da Soledade, da Estrada de Ferro Minas e Rio, com destino á D. Maria Pereira, entregando-lhe ao mesmo tempo para o respectivo pagamento, além da importância de 4\$ em diversas cédulas, a nota de 50\$ de

n. 452.832, que sabia ser falsa. Ignorante da illegitimidade desta ultima cedula, Polydoro dirigiu-se ao ponto indicado e apresentou-a ao agente da mesma estação, Liberato Gomide, para que della deluzisse o preço do despacho, visto ser insufficiente para satisfazer o a quantia menor em dinheiro que tinha em seu poder, sendo então apprehendida pelo referido agente e entregue ao delegado de policia da 20ª circumscripção urbana. Providenciando sobre o facto, essa autoridade sem maior demora procedeu á apprehensão do sobredito habú que, aberto perante as testemunhas Domingos Pereira e Manoel de Azevedo Grenha, mostrou conter alguns biscoitos, em sacco de anigam cheio de farello de milho e embaixo deste, bem ao fundo, um envolvero branco com sete cédulas de 500\$ cada uma, sem designação do séric, nem de estampa e com os seguintes ns. 187.917, 187.941, 187.884, 126.236, 126.242 e 126.232. Sujeitas todas essas notas e bem assim a de 50\$ a que acima alluimos a exame pelos conferentes da Casa da Moeda, Gustavo de Mello e Alvim e José de Lyra e Oliveira, foi a illegitimidade de umas e de outras constatada e confirmada «pela má qualidade do papel empregado e pela imperfeição no typo da numeração, na cor e nas assignaturas». Convidado a prestar esclarecimentos sobre o facto o denunciado demonstrou a sua inteira responsabilidade nelle o que por demais está comprovado pelas testemunhas constantes do inquerito junto. Tendo desta arte Joaquim Carneiro Alves Pereira praticado o crime previsto no art. 241 do Código Penal combinado com o art. 13 do mesmo código, essa procuradoria contra elle offerece a presente denuncia e requer se proceda aos termos da formação da culpa inquirindo-se, em dia e hora que forem designados, com sciencia do réo, as testemunhas abaixo arroladas; tudo na forma e sob as penas da lei. Requer se mais se proceda opportunamente a exame de corpo de delicto nas cédulas apprehendidas. Testemunhas: Casemiro Lopes da Silva, Manoel de Azevedo Grenha, Liberato José Cordeiro Gomide, Albano Augusto de Oliveira e Domingos Ferreira Gil; informante, Polydoro Francisco Jordão. Rio de Janeiro, 5 de março de 1907. — O 1º procurador da Republica, *Cesario da Silva Pereira*. Recebendo a denuncia foi proferido o despacho abaixo transcripto, que é do teor seguinte: Despacho — Recebo a denuncia e seja designado o dia para a abertura do sumario, sendo feitas as intimações e requisições legais. Rio, 20 de março de 1907. — *A. Was Pinto*. Não tendo sido encontrado o réo conforme se vê da certidão do official da diligencia a fls. 62 v. foram os autos com vista ao Dr. 1º procurador da Republica que deu a promoção do teor seguinte: Promoção — Requerio a citação edital do réo com o prazo da lei para se ver processar em vista da certidão de folhas sessenta e duas verso, e bem assim a intimação das testemunhas Casemiro Lopes da Silva, Manoel de Azevedo Grenha, Liberato José Cordeiro Gomide, Albano Augusto de Oliveira e Julio Pio Teixeira Bastos, que apresento em substituição da de nome Domingos Teixeira Gil, que se acha au ente desta capital para prestar declarações no processo em dia e hora que forem designados. Manoel de Azevedo Grenha, reside no n. 18 da rua Daniel Carneiro, e Polydoro Jordão no n. 21 da rua Dr. Manoel Victorino, segundo informações que somente hoje me foram enviadas pela policia. Rio, 31 de maio de 1907. — *Cesario Pereira*. Em virtude dessa promoção foi proferido o despacho do teor seguinte, abaixo transcripto: Despacho — Expeça-se o edital requerido pelo Dr. procurador, com o prazo da lei, fixando-se o dia do comparecimento do réo a este

juizo, e bem assim faça-se a intimação das testemunhas, afim de que tenha logar o inicio do sumario, á revelia do réo, caso não compareça. Districto Federal, 19 de setembro de 1908. — *Lopes da Costa*. Em vista do outro despacho, foi feita a seguinte designação: Designação — Designo o dia 30 de dezembro proximo futuro ás 12 horas da manhã. Districto Federal, 29 de setembro de 1908. — O escrivão, *Alfredo P. Barbosa*. E, para que chegue a noticia ao conhecimento do denunciado Joaquim Carneiro Alves Pereira, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, do qual se extrahirão cópias que se publicarão na imprensa, e pelo qual ficará o mesmo denunciado citado a comparecer neste juizo, actualmente á rua Primeiro de Março n. 26, officio onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e este juizo, no dia 30 do mez de dezembro proximo futuro ás 12 horas da manhã, afim de assistir á inquirição das testemunhas e se ver processar, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1908. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Souza Lopes da Costa*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, a Francisco A. de Lacerda, que se acha em logar incerto e não sabido da Republica do Uruguay, para, na 1ª audiencia deste juizo, depois de expirado esse prazo, ver assignar-se-lhe o decréto legal para embargos, na acção de dez dias que lhe quer propor João Augusto Belchior, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção de 10 dias, em que é autor João Augusto Belchior e réo Francisco A. de Lacerda, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara do commercio. João Augusto Belchior, credor de Francisco A. de Lacerda da quantia de 23.930\$400, importância da letra junta, já vencida e não paga, quer propor contra o seu devedor uma acção de 10 dias para compelli-lo ao pagamento do principal, juros da mora e custas; e, para esse fim, requer a V. Ex. a citação do mesmo para, á primeira audiencia que se seguir, ver assignar-lhe o supplicante o decréto legal para oppor os seus embargos, sob pena de, á revelia, ser julgada procedente a acção e condemnado na forma do pedido; ficando desde logo citado para todos os termos da causa até sentença e sua execução. Como, porém, o supplicado se acha no estrangeiro, em logar incerto e não sabido da Republica Oriental do Uruguay, o supplicante requer a V. Ex., procedendo a justificação do allegado, seja feita a citação edital com o prazo de 90 dias, na forma da lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 18 de setembro de 1908. — O advogado, *Mario A. da Costa*. (Estava devidamente sellada.) Distribuição: Distribuída ao Sr. escrivão da 2ª vara do commercio, em 18 de setembro de 1908. — Na falta do Sr. distribuidor, o escrevente juramentado, *F. A. Martins*. Despacho: Cit-se. Rio, 18 de setembro de 1908. — *T. Figueiredo*. Certidão: Certifico que não foi possível, apesar das diligencias empregadas, saber do paradeiro do supplicado Francisco A. de Lacerda, que, segundo informações colhidas, acha-se fora desta Capital, tendo partido para o Estado Oriental em logar ignorado. Dou fé. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1908. — *Victorino José Bello da Silveira*, official do juizo. Replica: Exm. Sr. — A vista da certidão passada pelo offi-

cial, o supplicante requer a V. Ex. ordenar seja dada a justificação de ausencia em lugar incerto e não sabido, para o fim de ser feita a citação edital. Rio, 23 de setembro de 1908. — O advogado, *Mario A. da Costa*. (Estava devidamente sellado.) Despacho: Justifique; designe-se dia e hora. Rio, 23 de setembro de 1908. — *T. Figueiredo*. Designação: Designo o dia 24 do corrente, á 1 hora. Rio, 23 de setembro de 1908. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*. Produzida a justificação e subindo os autos á conclusão, foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos, Julgo por sentença justificá-la, em face da prova produzida de fls. 7 a 9, a ausencia em lugar incerto e não sabido da Republica do Uruguay de Francisco A. de Lacerda, que será citado por editaes, pelo prazo de 60 dias; pagas as custas pelo justificado. Rio, 26 de setembro de 1908. — *Torquato Baptista de Figueiredo*. Em virtude do que passou de o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual cita-se Francisco A. de Lacerda, que se acha em lugar incerto e não sabido da Republica do Uruguay, para sciencia de uma acção de 10 dias que lhe quer mover João Augusto Belchior, para obter o pagamento da quantia de 23.930\$400, importância de uma lettra lá vencida e não paga, juros da mora e custas; e, para na 1ª audiência deste juizo ás quaes tem lugar ás terças e sextas-feiras ao meio-dia, no Fórum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 108, depois de expirado o dito prazo, ver assignar-lhe o decendio legal para oppor os seus embargos, sob pena de, á revelia, ser julgada procedente a acção e condemnado na forma do pedido; ficando desde logo citado para todos os termos da causa até final sentença e sua execução, na forma da lei. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 28 de setembro de 1908. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Ricardo Riecher, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, para verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, ou formarem contracto de união elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma commissão fiscal composta de dous membros; ficando, pelo presente edital, citados os credores por titulos e obrigações ao portador, para depositá-los em poder dos syndicos provisórios, até dous dias, pelo menos, antes daquella em que tiver lugar a reunião acima referida, sob pena de revelia, na forma da lei.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Ricardo Riecher, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio — Os syndicos provisórios da fallencia do Ricardo Riecher requerem a V. Ex. que se digne mandar expedir editaes convocando a reunião de credores. E S. A. Rio, 26 de setembro de 1908. — O advogado, *Arthur Nunes da Silva*. (Estava devidamente sellado.) Despacho: Sim; designe o escrivão dia e hora. Rio, 26 de setembro de 1908. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os

credores de Ricardo Riecher para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora composta de dous membros que liquidem os bens da massa; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador, para depositá-los em poder dos syndicos provisórios Brailio & Dias, estabelecidos á rua São de Setembro n. 103, até dous dias, pelo menos, antes daquella em que tiver lugar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do artigo 47 e seus paragraphos da lei n. 359, de 16 de agosto de 1902, arts. 202 e 203 do decreto n. 4.858, de 1903, e que, para concordata é preciso que essa ella acceta por numero de creditos e credores que representem numero legal, e os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado pela maioria, nos termos de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de setembro de 1908. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma A. S. Almeida, estabelecida á rua Marechal Floriano n. 152, antigo 124, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata, representada pela mesma firma aos seus credores e para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juizo, além de seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que se basarem os seus creditos e, bem assim, para fazerem suas reclamações.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de A. S. Almeida, estabelecida á rua Marechal Floriano n. 152, foi dirigida a elle e distribuída a petição acompanhada dos livros de seu commercio, inscripção de sua firma, balanço do activo e passivo, relação de seus credores, com os domicilios e respectivos creditos, e a proposta do teor seguinte: A. S. Almeida propõe aos seus credores pagar-lhes 15 % por saldo, recebido plena e geral quitação, sendo esse pagamento effectuado logo que seja homologada esta proposta; a cuja petição deu o despacho seguinte: A. Com. requer. Rio, 15 de setembro de 1908. — *Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da firma de A. S. Almeida, estabelecida á rua Marechal Floriano n. 152, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores e para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juizo, além de seu voto de acceitação ou recusa, os

documentos em que se basearem os seus creditos e, bem assim, para fazerem suas reclamações. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de a sim o houver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e pas a lo nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de setembro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Rodrigues Abrantes & Comp. á Viuva Felix & Comp. na execução que contemdem por este juizo

O Dr. José Ovidio Marcondes Rozeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, no dia 9 de outubro proximo, lo o após a audiência do estylo que terá lugar ao meio-dia, no predio sito á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, o official de justiça que serve de porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados por Rodrigues Abrantes & Comp. á Viuva Felix & Comp. cu os bens foram descriptos e avaliados conforme a avaliação do teor seguinte: Avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Juiz da 12ª Pretoria, para procedermos á avaliação de seis animaes muar s, os quaes se acham em poder do depositario José Rodrigues Almeida á rua Condessa Belmonte n. 20, antiga Dona Romana, a requerimento de Rodrigues Abrantes & Comp. na execução que contemdem neste Juizo contra a Viuva Felix, veem apresentar em cumprimento ao mandado junto o seguinte ludo: 2 machos pelto de rato a 120\$, 240\$; 1 cinzent, 120\$; 1 castanho, 120\$; 1 castanho claro, 120\$; 1 castanho, 120\$. Somma 720\$00. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1908. — *Antônio Ignacio dos Reis*. — *Carlos Henriques Pereira de Souza*. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça e devem os mesmos serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que a noticia chegue a conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 28 de setembro de 1908. Eu, Alvaro de Meloiros, escrivão interino, o escrevi. — *José Ovidio Marcondes Rozeiro*.

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Pernambuco

Em uma sala clara e espaçosa do pavimento superior de Pavilhão dos Estados acha-se installada a exposição de Pernambuco.

Em frente á porta, á entrada do salão, lê-se em grandes letras douradas — Estado de Pernambuco — e immediatamente abaixo, vê-se, feito em gesso pintado, o escudo do Estado, medindo 1m,30, rodeado de bandeiras da Republica.

Os mostruarios dos expositores se acham encostados ás paredes, excepto os das fabri-

cas Pilar, Caxias e dos Srs. Amorim Costa & Comp., Antonio Didier & Irmão, Companhias Geral do Melhoramentos e Industrial Pernambucana, que teem as suas vitrines espalhadas pela sala.

Pelas paredes leem-se em letras garrafas as seguintes informações:

1º Superfície do Estado, 129.000 kilometros quadrados.

População, 2.000.000 de habitantes.

Numero de municipios, 59.

População no Recife, 150.000 habitantes.

Cidades principais: Goyanna, Victoria, Caruaru, Bezerros, Palmares, Cabo, Escada, Nazareth, Timbaúba, Pesqueira, Jaboatão e Garanhuns.

Valor da importação no Estado em 1907, 42.860:000\$000.

Valor da exportação no anno de 1907, 19.551:000\$000.

2º Industria fabril — Productos: Massas alimenticias, biscuitos, bolachas, chocolates, bombons, doces, conservas de diversas rutas, xaropes, vinhos e licores de frutas, vinagres, cervejas, azeites, oleos, queijos, moveis, flores artificiaes, ceramica, cal, cimento e outros materiaes de construção,apparelhos de iluminação, fios e tecidos de algodão, tecidos de meia, de canhamo, barbantes, cordeis, cordas, cabos de fibra vegetal e de aço, rendas e bordados, roupas brancas para homens, calçado, guardas-chuva, gravatas, alfinetes, grampos, colchetes, perfumarias, luvas, sabões, velas, artigos de ferro e bronze, pregos, couros e pelles preparadas, fumos, vassouras, brochas e escovas, tintas, vehiculos para passageiros, phosphoro, polvora de mina e de caça, redes, saccos de papel, farello de algodão, etc.

O Estado possui uma grande refinaria de assucar, com a capacidade de 200.000 saccos annuaes, cinco fabricas de tecidos de malha, duas de tecidos de estopa, uma grande fabrica de polvora, uma de vidro e outras diversas industrias.

3. Agricultura — Productos: Assucar, algodão, aguardente, alcool, fumo, farinha de mandioca, cacau, café, mamona, cocos, baunilha, arroz, milho, feijão, numerosas frutas; 46 engenhos centrais no valor de 30.000 contos, produzindo cerca de 600.000 saccos de assucar de 75 kilogrammas, 1.600 engenhos ou fabricas de cosimento a fogo nũ, produzindo cerca de 1.000.000 de saccos de assucar de 75 kilogrammas.

Industria pastoril — Raças: Cavallar, asinina, bovina, caprina e outras desenvolvidas.

Industrias extractivas — Madeiras e fibras textis, resinas, mel, tintas, mineraes, sal marinho, substancias tanniferas, cannas industriaes, borracha de manicoba, de mangabeira, animaes dessecados, couros, pelles, cera, plantas medicinaes, pennas, parasitas, alem de mineraes não explorados, como: cobre, ferro, salitre, mercurio, crystal de rocha, sal gemma e kaolim.

4. Instrução publica — Faculdade Juridica, Escola de Engenharia, Gymnasio Pernambucano, Escola Normal, collegios Prytaneu, Lyceu de Artes e Officios, Associação dos Empregados do Commercio, Seminario Episcopal, Collegios Diocesano e Salesiano, Ayres Gama, Instituto Pernambucano, Collegios das Damas da Instrução Christã, S. José, Coração Eucharistico, S. Joaquim, além das escolas publicas de instrução primaria.

5. Viação — A Great Western of Brasil Railway Company, com sede no Recife, ligando o Estado de Pernambuco aos de Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, explora dentro do Estado uma

E. F. Santos Dias..... 48
Viação suburbana a vapor..... 38
Viação por tramways na Capital... 23

Total das vias ferreas..... 934
Estradas de rodagem..... 500

1.434

Além da grande rede de linhas ferreas agricolas do area de 300 kilom., que serve aos engenhos centrais.

6. Imprensa — *Diario de Pernambuco*, a folha mais antiga do Brazil, *Jornal do Recife*, *Provincia*, *Jornal Pequeno* e outros que se publicam nas cidades do interior.

7. Artes liberaes — Pinturas, musica, photographia, lithographia, livros e publicações, productos pharmaceuticos.

Bibliothecas publicas — A do Estado com 20.000 volumes, a do Gabinete Portuguez de Leitura com 20.000 volumes, a da Faculdade de Direito com 15.000 volumes e a do Instituto Historico com 3.000 volumes.

No centro da sala está collocada uma linda peça de cetro feita na officina do Lyceu de Artes e Officios do Recife, onde se acham expostos os productos da fabrica de biscuitos — Pilar — tendo ao lado diversos barris de assucar e, do outro, em uma redoma, uma almofada com um começo de trabalho de renda de bilro.

Em outro mostruario estão expostos os productos da fabrica de goiabadas de Pesqueira, dos Srs. Amorim, Costa & Comp. Nesse canto do salão veem-se, em forma de fortaleza, os productos da fabrica de phosphoros dos Srs. Fernandes & Comp.

Em vitrines proprias, remetidos pelo expositores, estão collocados os productos da fabrica de doces «marca Peixe», da «Helvetica» de A. Girrot & Comp., da fabrica de camisas de Julio Sontag & Comp., de Amorim Costa & Comp., das Companhias Geral de Melhoramentos e Industrial Pernambucana, Antonio Didier & Irmão e o trabalho do Sr. J. Faria Neves.

A ordem de installações, a começar pela porta da entrada, é a seguinte: conservas de Amorim Costa & Comp., cordoalhas da fabrica Celeste, assucar, algodão, feijão, milho, café remetidos pelo Estado, café de Alexandre Corrêa de Mello e Ignacio da Costa Netto, arroz do Dr. Samuel Hardman, bananas secas ao sol de Germano Candido, farello de caroço de algodão de Rosbak Brazil C., Maizena de Niccas & Comp., borracha de manicoba de Francisco Pitta, oleo de coco de Hermenegildo Lima, massa de tomates de Madeira & Comp., doces de Domingos Cruz, conservas de A. Bruère, cerveja de M. M. de Lemos, vinho de genipapo e cajú de Pontes & Comp., licor de laranjas de Fernando Griz, aguardente da fazenda Serra Grande, aguardente, vinho, doces, castanhas e resina de cajú do padre J. Moura, assucar do engenho Curupaity (amostra offerecida por André Pinheiro, Genro & Comp., assucar e aguardente do engenho Garapú do Dr. Paulo Salgado, mel de abelhas e bolachinhas sertanejas de Rodolpho Paiva, perfumarias do Eugenio Samico, queijos do sertão, nectar de manguitos, jaca, imbú e genipapina da fazenda Cordova, assucar das usinas Estrelliana e Cachoeira Lisa, oleos de Amorim Gortz & Comp. e Rosbak Brazil & Comp., chocolates e confeitos de A. Girrot & Comp., tintas de H. Costa, almofadas, rendas e bordados da Santa Casa de Misericordia, de diversas senhoras, flores artificiaes ainda de diversas expositoras, chapéus de sol de Leite Bastos & Comp., a grande torre da fabrica do phosphoro de Fernandes & Comp., licores e vinhos de Tavares Lapa & Comp. e Oliveira & Comp., productos pharmaceuticos de Silva Braga & Comp., Alpheu Ra-

poso, F. Carneiro & Guimarães, Bartholomeu Vieira & Comp. e José Marques Ferreira, vassouras de S. S. Lapa, chapéus de algodão de Luiz de Amorim Silva, pedras e ladrilhos de Vicente de Albuquerque Nascimento, cal e cimento de diversos, sabões e velas de Aquino Fonseca & Comp. e Fonseca & Irmãos, côcos, urupemas, arreios de Manoel Gonçalves Agra & Comp.

Veem-se ainda pelas portas e em elegantes armações arranjadas na sala, couros e pelles de J. Lévy, Joaquim Didier, Praça & Rosa, A. L. Santos & Comp., José Gonçalves Dias, photographias de carros e vagões da Great Western Railway, trabalhos de desenho do Lyceu de Artes e Officios, pinturas de Franz Hoeper, J. J. Telles, do Collegio Eucharistico, das Damas da Instrução Christã, de Antão Bibiano da Silva, photographias de Luiz Piereck, assucar de J. Salgueiral & Comp., cigarros de Moreira & Comp., fibras textis de diversos expositores, ferro batido e fundido da Fundição Cardoso, escovas de Ferreira Costa (fabricadas em Iguarassú), os trabalhos de *découpage* do Sr. Bianor de Oliveira, um Christo de madeira e um retrato a crayon do Dr. Affonso Penna, trabalho do Antão Bibiano da Silva, um menor, de 17 annos, apenas com poucos mezes de estudo de desenho.

Além destes muitos outros productos estão expostos na secção de Pernambuco, que de modo condigno concorreu ao grande certamen nacional de 1908.

Acre

Apezar da grande distancia e da extrema difficuldade dos meios de transporte, o Acre enviou esforços para concorrer á Exposição Nacional de 1908.

A exposição dos productos do Acre se acha em uma das salas do pavimento terreo do Pavilhão dos Estados, ao lado da do Piauhy, Espirito Santo, Sergipe e Ceará. Encontra-se nessa exposição variada copia dos productos do solo e da industria daquella região.

Entre esses productos avultam os fructos, alguns de tamanho extraordinario: os cereaes, as madeiras, os objectos manufacturados de borracha, etc., etc.

Encontram-se na exposição do Acre cajús e laranjas enormes, limões doces, jimas, bananas, mamão, goiaba. Amostrás de madeiras coloridas, rijas e onduladas, notando-se entre ellas as de massaranduba, peroba encarnada, pau Brazil, ipé tabaco, baracotiara, cedro branco, cedro vermelho, pequiá amarello, balsamo vermelho, pau d'arco roxo, jatobá, pequiá marfim, itauba amarella, jacarandá violeta, etc.

Milho de quatro qualidades, entre as quaes o denominado milho de indio, de espiga longa e fina, tendo os grãos de cor avermelhada escura; café, bengalas de palmeiras diversas, salientando-se a de Bixinha, marfim vegetal, que é o coco branco de Jarina empregado no fabrico de botões; o assuhy que dá uma apreciada bebida, a baraba, patatã, resinas de jacarandá, de jaracatiã, especifico contra os lombricidese ao mesmo tempo purgativo; oleos de copahyba e patatã, remedio contra o embrandecimento dos cabellos; resinas de jatobá e castanheira, graxa de cacho de anta e cobra sucuruju; amostras de canella, baunilha, algodão e paina de Samatã, a maior anyore do Amazonas; pimentas de varias qualidades; assucar branco e mascavo, farinha de mandioca, aguardente de optima qualidade, fabricada no seringal dos Srs. Honorio Alves & Irmãos; arcéis diversas e argillas em oito amostras, vidros com agua dos rios Acre, Mujurano, Iona e Caramiano, amostras de seixos rolados, pedras de amollar,

Kilom.

Rede de..... 755
E. F. Ribeiro a Barreiros..... 70

cascas, raízes e folhas medicinaes, entre as quaes as de uma planta chamada Capanga, veneno poderosissimo, e as de Chichuava, poderoso anti-rheumatico; todos esses productos se acham expostos no pequeno espaço occupado pelo Acre, no pavilhão dos Estados.

Mas o principal producto do Acre é o que constitue a sua grande riqueza, que é representada pela seringueira (Hevea brasiliensis), seringana, seringa Itaúba e o caucho, mais explorado pelos peruanos. O latex da seringueira está exposto em garrafas, coagulado por um processo especial que em poucos instantes se transforma em borracha.

O Acre expõe também muitos objectos manufacturados de borracha, notando-se sapatos, bolas, garrafas, panno encauchado, impermeaveis, que servem para o fabrico de barracas e para capas de borracha.

Por esses productos expostos pôde-se finalmente avaliar do futuro reservado ao Acre, que de 1903 a maio de 1908 pagou de direitos de exportação ás alfandegas de Manaus e Pará a somma de 41.635:429\$000.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

JURUEA, 7 de setembro — Quasi no meio da distancia que comprehendendo a linha tronco de Cuyabá a Santo Antonio do Madeira, neste famoso Juruea, recebi o telegramma do Sr. marechal chefe do estado-maior, communicando a minha promoção e dos meus dous ajudantes immediatos. Cumpre-me o grato dever de agradecer-vos a distincção com que acabas de nos honrar; será para mim mais um motivo para me esforçar cada vez mais a bem corresponder a confiança com que me honrastes, commettendo-me este espinhoso e arduo trabalho que vamos desempear: lido através de todas as sortes de obstaculos e privações. Até aqui temos percorrido de Aldeia Queimada, por novo caminho que acabamos de abrir, 272 kilometros e continuaremos para o Santo Antonio do Madeira, installando, amanhã, 8, o destacamento do Juruea, que acabo de inaugurar. Esse destacamento central será a garantia não só desta expedição, que nelle terá o seu ponto de apoio, como da propria construção, que já fica em a sua frente protegida. Fomos aqui novamente atacados pelos indios nhambiquaras, felizmente sem nenhum caso a lamentar-se de parte a parte. Confiantes no destino da patria e da humanidade, proseguimos desassombradamente para a frente, no cumprimento do dever. Saudou-vos muito respeitosamente e congratulo-me convosco pela comemoração da data da nossa independencia politica. — *Candido Rondon*, tenente-coronel.

Exposição Nacional de 1908

Jury de Recompensas — O Exm. Sr. conselheiro Dr. Francisco Antunes Maciel, presidente da 1ª secção do jury de recompensas «Agricultura», convida os jurados das diferentes sub-seções para uma reunião, que terá lugar amanhã, 1 de outubro, ás 3 horas da tarde, no salão de conferencias do Museu Commercial, Avenida Central n. 151. Pede especialmente o comparecimento dos presidentes das sub-seções. Nella serão distribuidas em avulsos as listas de julgamento e organização definitiva das sub-seções.

Jury de Agricultura — A Comissão encarregada da sub-seção de cereaes e leguminosas, reunir-se-á sexta-feira, 2 de outubro, ás 4 horas da tarde, no Pavilhão da Sociedade Nacional de Agricultura.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — SEXTA Sessão ORDINARIA EM 10 DE SETEMBRO DE 1908 — PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE OURO PRETO (1º VICE-PRESIDENTE). SECRETARIOS OS SNRS. MAX FLEIUS E JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR.

Às oito horas da noite abre-se a sessão com a presença dos consocios Srs. Visconde de Ouro-Preto, Barão Homem de Mello, Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Max Fleiuss, Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Conde de Affonso Celso, Commandador Arthur Ferreira Machado Guimarães, Marquez de Paranaguá, Coronel Jesuino da Silva Mello e Ernesto Senna, José Francisco da Rocha Pombo, Major Belisario Pernambuco, Drs. Euclides da Cunha, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Alfredo Romario Martins, Monsenhor Vicente Lustosa, André Werneck, Eduardo Marques Peixoto, Drs. Sebastião de Vasconcellos Galvão, J. M. Cardoso de Oliveira, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Alberto de Carvalho e Orville A. Derby.

O SNR. VISCONDE DE OURO PRETO (1º Vice-Presidente, servindo de Presidente), declara que não se achando presente o Sr. Dr. Viveiros de Castro, 2º Secretario interino, convida para occupar esse cargo o Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Toma assento á Mesa o Sr. Dr. Xavier da Silveira Junior que, em seguida, procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate.

O SNR. FLEIUS: (1º Secretario Perpetuo) diz que o expediente consta do seguinte officio do Presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

«Palacio, em Porto Alegre, 21 de Agosto de 1903. Exmo. Snr. Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Tenho a mais viva satisfação de offerecer-vos duas photographias de cartas escriptas pelo valoroso General rio-grandense Bento Gonçalves da Silva, recentemente encontradas e cujos originaes a mim offerecidos mandei recolher ao Arquivo Publico do Estado. Foram escriptas ao leal amigo daquelle eminente brasileiro Major Manoel Amaro, do Rio Pardo; e são documentos de alta valia para a historia de nossa Patria. Apresento-vos cordialmente os meus protestos de muito distincta consideração. (Assignado) Dr. Carlos Barbosa Gonçalves.»—Muito se agradece.

O SNR. FLEIUS, (1º Secretario Perpetuo), comunica que se acha na Secretaria o Sr. General Dantas Barreto, socio eleito na ultima sessão e que vem tomar posse.

O SNR. PRESIDENTE designa os Srs. Secretarios para acompanharem até o recinto o novo socio.

Dá entrada no recinto e toma assento o Sr. General Emygdio Dantas Barreto.

O SNR. VISCONDE DE OURO PRETO, (1º Vice-presidente servindo de Presidente) diz que ha meia hora recebeu telegramma convidando-o a substituir na Presidencia do Instituto o Sr. Barão do Rio Branco, que, por enfermo, não podia comparecer.

«Substituir o Sr. Barão do Rio Branco é difficil, e, em muitas materias, impossivel. Seria caso de adiar a sessão, si o adiantado da hora o permittisse.

«Sente duplamente a desagradavel occorrença.

«Em primeiro lugar, pela alteração de uma preciosa saude, por cujo prompto restabelecimento fazem sinceros votos o Instituto e o paiz inteiro (apoiados).

«Em segundo lugar, pelo recipiendario, cuja festa assim muito perdeu em brilho.

«Lucrariam todos em que os trabalhos de hoje, ao entrar em nosso gremio um digno

representante do exercito, fossem dirigidos por quem tanto entende de cousas militares e tão brillantemente sabe defender perante o estrangeiro os interesses da Patria.

«Quanto aos amistosos sentimentos do Instituto para com o novo socio, manifestos-ha o nosso orador.» (Palmas; muito bem.)

Tem a palavra o Sr. General Dantas Barreto, que lê o seguinte discurso:

«Exmo. Sr. Presidente.—Dignissimos consocios:—Devo, meus senhores, a um sentimento de requintada fidelidade o ingresso que acabo de ter neste glorioso Instituto por onde passaram os representantes mais illustres de gerações que desappareceram aos estragos do tempo e que honraram a Patria com os melhores exemplos de civismo e de coragem, dignificando, por outro lado, as sciencias e as letras, nas suas manifestações mais generosas.

«A vossa tolerancia em admittir-me como collaborador da vossa relevante obra, que se molda no estudo dos homens e dos factos, prova exuberantemente a superioridade do espirito que vos guia nesse caminho interminavel, em cuja anular perscrutador se esclarecem verdades, se realçam feitos valerosos, que o silencio das eras muitas vezes occulta.

«Para os que latem ás portas deste antigo edificio, onde a imaginação penetra sem comprehender bem as reliquias do passado que ali se guardavam e rinhosamente, em raros exemplares, para os que assim vos procuram como eu, sem nome e sem o prestigio que o talento impõe, só essa generosidade sem par.

«Convenço-me, portanto, senhores, de que o soldado, aliás endurecido no serviço das armas, vos mereceu mais do que o escriptor ignorato, que tem apenas o merito de narrar com exactidão e sinceridade os successos perturbadores da vida nacional, em cujo meio figurou como elemento de ordem, no desempenho dos seus deveres profissionais.

«Seja ou não assim, o que vos garanto é que venho animado das melhores intenções, da mais ponderada firmeza, para, na medida dos meus recursos, seguir o rumo da vossa tenacidade investigadora, através da historia, principalmente do nosso grande paiz.

«Sou daquelles que tendo, por um pendor natural de bom gosto, compulsado a philosophia do bello, nunca duvidaram da influencia decisiva e sempre victoriosa das sciencias e das artes na civilização dos povos. E de certo não precisaríamos de outro conducto, para que chegassem até nós os ecos das civilizações que desappareceram nas ruínas dos impérios famosos.

«Nesse cuidadoso empenho de cultura e de renome, tivemos, ainda em nossa formação primeira, colonial, e temos hoje como nunca, representantes dignos da reputação que vamos conquistando e dignos da nossa raça imaginosa e creadora.

«De facto, no meio dos Brasileiros que dão corpo a esta bella instituição, destacam-se escriptores já consagrados pelo talento, já victoriosos pela notoriedade em nossa patria e que teriam lugar assignalado entre os primeiros do mundo, si escrevessem em lingua mais conhecida.

«E' por isso que eu, obscuro soldado, affeito ás brutalidades da guerra, encontro-me bem nesta atmosfera delicada, neste ambiente vivificador, onde as lutas intensas, mesmo de espirito, são pacificas e as paixões facilmente dominaveis pela razão e pela justiça.

«E' por isso ainda que eu me sinto orgulhoso desta aproximação, que sempre desejei e que a fortuna, por fim, me deparou.

«Afiando-vos que nenhum melhor do que o soldado se adapta a estas instituições de paz e de concordia, e é, finalmente, por isso

motivo que eu desejo para o meu paiz um poder militar formidável, na proporção das nossas conquistas politicas e sociaes, capaz de supplantar todas as investidas de adversarios irrequietos, allucinados pela idéa da força, attrahidos pela voz deveras eloquente dos canhões modernos.

«Cuidar, assim, dos nossos legítimos interesses, dotando o exército e a marinha de todos os elementos de acção, é entrar no commercio intellectual e material das grandes nações em destaque, e é manter a paz do continente sul-americano, que só precisa de gente e de trabalho.

«Creio, meus senhores, que com semelhantes disposições não venho perturbar a serenidade dos vossos hábitos, nem trazer para este recinto de cordialidade e affecto, sinão a segurança do respeito que vos devo pelo vosso devotamento á causa da intelligencia.

«Os grandes principios de civilização e de ordem, lançados nas mais illustres assembleas, mesmo pelo órgão de cultores geniaes do direito, sem o apoio da força armada, bem o sabem, passam despercebidos, morrem na indifferença dos fortes, quando não lhes convem obedecer.

«E o que todos os povos ciosos do seu destino fazem ante tamanha realidade, a despeito dos declamadores e dos anarchistas sem patria, é arregimentar exercitos formidaveis e educar as nações para a defesa de sua honra.

«Tivessem Rio Branco e Ruy Barbosa atrás de si, na ultima Conferencia de Haya, um paiz cujo elemento de força pesasse decididamente nos destinos das duas Americas, e os nossos valentes patriotas estariam ainda hoje na situação mais evidente do mundo.

«Muitos de vós, que tivestes e tendes as responsabilidades de elevadas posições officiaes no regimen politico extinto e no regimen que servimos, estareis de certo convencidos desta realidade, destes preceitos, que são os de todas as nações cautelosas, de todos os continentes e de todas as raças, sem as illusões de um pacifismo romantico universal, que exige a extincção dos exercitos permanentes, como doutrinam até escriptores da mais alta imputabilidade philosophica.

«Tenho firme convicção de que os dignos brasileiros que empenharam sua actividade e o seu talento no serviço das instituições arrastadas na queda do Imperio, devotados campeões deste Instituto, a quem eu acato com todas as deferencias do mais sincero respeito, estão, como os demais consocios, seguros destas fórmulas modernas, empregadas pelas nações mais poderosas da terra civilizada, para garantia da paz.

«E quando se quer a força para tão elevado objectivo, e quando se pretende a força, não para o apoio inconsciente dos tyrannos, mas para garantia da justiça e do direito, deve-se ter ao menos as sympathias que resultam destes sentimentos.

«E', portanto, convencido destas theorias, que venho pedir-vos o mais modesto dos logares nesta casa de trabalho intellectual, onde se encontram individualidades que resumem as glorias de um passado ainda palpitante na historia do nosso paiz, como os benemeritos Marquez de Paranaguá e Visconde de Ouro Preto, representantes da phase mais agitada e tambem a mais brilhante do segundo Imperio; onde têm assento homens que vêm illustrando a Republica pelo saber e por feitos de mais elevado patriotismo, como o egregio Barão do Rio Branco, a quem devemos a posse definitiva dos cubicados territorios das Missões e do Amapá, a conquista pacifica do bravo paiz do Acre, as relações de affectuosa amizade com as nações que mais se destacam pela civilização, e cujo nome, no concerto mun-

dial da diplomacia, representa o nosso orgulho e a nossa gloria.

«Acredito, senhores, que vos seria mais agradável si em vez destas considerações demasiadamente objectivas e, talvez, impertinentes, eu, pelo testemunho de monumentos nos quaes artistas de genio celebram as alegrias e as tristezas de sua Patria, vos falasse, porventura, das artes divinas da Grecia e do Roma; mas passaria de certo pelo desgosto de não me erguer ás alturas em que pairaram os heróes e os deuses, companheiros, aliás, nos vícios e nas virtudes, dos homens, com quem viveram na terra.

«Effectivamente o soldado obscuro jámais poderia aspirar a honra de vos entreter com os vestigios desse passado fascinador, para onde não se volve, seguro, o pensamento sinão com a sciencia de seis mil annos, sinão com a tenacidade dos sabios orientalistas que se comprazem no revolvimento de cidades e reinos, cujas pompas mortas ainda hoje deslumbram a nossa imaginação insaciavel. Demais, eu não vos dirigiria a minha palavra sem vida e sem autoridade, si não fosse para cumprir o dever que a cortezia e as normas desta casa impõem.

«Resta-me agora, senhores, agradecer a suprema distincção com que me recebeu o venerando Brasileiro, que está dirigindo os trabalhos desta sessão e tambem a gentileza dos cavalheiros que me julgaram digno da sua companhia.

«Por fim, confesso-me ainda mais penhorado á illustre Commissão de Historia e, principalmente, ao benemerito scientista Dr. Ramiz Galvão, pelas expressões com que se referiu ao meu descorado trabalho sobre a expedição que tive a honra de levar á capital de Mato Grosso, e cuja narrativa synthetizou no brilhante parecer que tanto me desvanecce.

«E sento-me, Sr. Presidente, dirigindo a mais sincera das felicitações á imprensa brasileira, que hoje solenniza, nesta casa, o seu primeiro centenario, e que tantos serviços tem prestado á causa da civilização e da nossa prosperidade.» (Palmas; muito bem).

Tem em seguida a palavra o orador do Instituto Sr. Conde de Affonso Celso.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO diz que pôde, á primeira vista, causar estranheza o facto de uma corporação, como o Instituto, em cuja divisa figura este lemma — *Pacifica scientia occupatio* — o qual constitue todo um programma infenso ás artes bellicas — acolher jubilosa em seu gremio um galhardo representante das classes armadas, devotado amigo da sua profissão, de que acaba de fazer calorosa e justa apologia.

«Pois o regosio do Instituto é sincero, ao receber o general Dantas Barreto, e cordiaes os applausos com que lhe saudou a mavorcia oração.

«Varias razões justificam essa attitude. Basta lembrar que um dos fundadores do Instituto foi preclaro militar, o marechal Raymundo José da Cunha Mattos.

«Sempre, entre os socios, destacaram-se egregios generaes de terra e mar, como, para sómento falar nos mortos — Caxias, Ozorio, Barrozo e Inhaúma.

«Demais, em toda parte se apontam — braços de armas feitos, servidos por mentes de musas dadas, de que são geniaes prototypos Luiz de Camões e Miguel de Cervantes.

«Por fim, o Instituto estuda historia; procura, á luz do passado, discernir o presente e descortinar o porvir. Sabe, por isso, quanta verdade se encerra no seguinte conceito de um dos mais amplos e variados espiritos ainda vindos á terra, o barão Leibniz: a inscripção — *pax perpetua* — sómento terá cabimento no mundo á porta dos cemiterios.

«Sustenta certa seita philosophica, muito em voga outrora entre nós, a ponto de in-

fluir na formação do actual symbolo da Patria, que extincta se acha a phase militarista da humanidade, havendo sido substituida pela phase industrial.

«Os povos modernos devem exclusivamente, segundo semelhante seita, celebrar os triumphos guerreiros equivalentes a largos passos para a paz universal; donde se conclue que não merecem commemoração as batalhas feridas para se alcançar a liberdade e a independencia dos povos.

«Sustenta mais que unicamente persistem militaristas as nações dominadas por dynastias e aristocracias escravizadas a velhos preconceitos.

«Aos paizes novos e livres, cumpre impedir o desenvolvimento do exército e da marinha, transformando-os em simples força policial, empregando os elementos que desta função sobejarem á construcção de obras publicas.

«De tal geito repugnam taes assertos ao sentimento geral, recalcando instinctos irrepresiveis do ser humano, que enuncial-os importa combatel-os.

«A verdade, oriunda da observação, confirmada pela experiencia, é que jámais o mundo atravessou período mais imbuído de tendencias militares do que o hodierno, em que o serviço militar obrigatorio propagou, vulgarizou, em todas as camadas, noções e exercicios guerreiros.

«Armam-se as nações do Oriente e do Occidente, monarchias ou republicas.

«Assemelha-se a Europa a gigantesco acampamento.

«Da obscuridade, o Japão surdiu armado, como Minerva da cabeça de Jupiter. Sacóde a China tradições multiseculares e trata de apparellhar uma frota e um exército proporcionaes á sua população e immensidade territorial.

«Na pequena e democratica Suissa, cuja autonomia e integridade estão solidamente garantidas, cada cidadão faz garbo em manejar armas de combate.

«Reorganizou ella, recentemente, o seu exército e effectuou magnificas manobras de 50.000 homens, dotados de inextinguível preparo tecnico.

«Conforme telegramma de hontem, o presidente Theodoro Roosevelt reclamou do Congresso a elevação do exército americano, em tempo de paz, a 100.000 homens.

«Ninguém esqueceu a formidável esquadra que, em janeiro do corrente anno, fundeu em nossa bahia.

«Tratam os Estados Unidos de criar outra maior, assombrando o planeta com a sua estupenda pujança militar.

«Prevalecem iguaes idéas nas republicas de origem hespanhola.

«Armam-se até, sem auxilio da metropole, regiões coloniaes, como a Australia e o Canada.

«Asseverar, ante o espectáculo evocado, que em via de desaparecimento se encontra o militarismo, condemnado e repellido pelas gerações coevas, parecez menoscato do bom senso alheio.

«Quando o mundo inteiro cuida de augmentar e aperfeiçoar seus meios de ataque e defesa material, criminosa ineptia fora que o Brazil se mantivesse indifferente, em situação subalterna, desprovido de recursos para repulsar, sinão provaveis, ao menos sempre possíveis aggressões.

«O brasileiro é refractario ás armas, costumam apregoar.

«Falsissimo!

«Patenteia a nossa historia que, si o Brazil a ninguém provoca, procedendo com inalteravel e extremado cavalheirismo internacional, sabe, quando mister, bizarramente desafrontar-se.

«Em quatro seculos de existencia, jámais tollerou humilhações, jámais cedou á força uma pollegada de seu territorio, jámais soffreu

derrotas definitivas. Estas, em exiguo numero, honrosas e de insignificantes consequências, sobrepujadas estão por extensa lista de inclitas victorias contra respeitaveis adversarios.

«Batemos os francezes, expelliando-os do Rio e do Maranhão, tomando-lhes a Guyana. «Repellimos os ingiezes em Santos, no Espirito-Santo e no Amazonas.

«Desalojámos os hollandezes do mesmo Amazonas, do Maranhão, de Pernambuco.

«Derrotámos repetidas vezes os hespanhoes.

«Triumphámos na Argentina, no Uruguay, no Paraguay, na Bolivia e no Perú.

«Brazileiros distinguiram-se nas campanhas napoleonicas.

«Até na Africa, colheram louros as armas brazileiras.

«Haja, portanto, energia, zelo, capacidade, por parte dos dirigentes, e o civismo do paiz não os deixará, em emergencia alguma, ficar mal.

«Em 1864, Lopes atacou o Brazil, apoiado em aguerrido exercito de 80.000 soldados e, relativamente, consideravel esquadra.

«Dispunha então o Brazil de 9.000 homens dispersos e mal armados; 9.000 paraguayos invadem Matto-Grosso, defendido por 875 pragas esparsas pela enorme extensão da provincia.

«Assoberbado por graves complicações politicas, financeiras e internacionais, appella D. Pedro II, o Magnanimo, para o patriotismo de seus concidadãos.

«Acodem 57 battalhões de voluntarios.

«Dous annos mais tarde—conforme dados colligidos pelo principe de nosso historiadores militares, o Barão do Rio Branco—contava o Brazil quatro corpos de exercito, com cerca de 61.000 homens em armas.

«Improvizara, demais uma esquadra que chegou a ter, afóra transportes, 85 navios de combate, com mais de 6.000 tripolantes.

«Occorreu isto ha 44 annos, quando a população e os recursos do Brazil se computavam em menos de metade dos de hoje.

«Mas, exclama o orador, arredemos recordações de guerra, infortunio que todos devemos encerrar com horror, esforçando-se cada qual para o evitar.

«Guerra, porque? Para que? Contra quem?

«As guerras entre os povos do Novo Mundo são quasi guerras civis, guerras em que as victorias significam tristes derrotas.

«Lembremos, antes, as alianças, e entre essas avultam as do Brazil com a Republica Argentina, a qual nos offerece, na bella figura de seu escudo, a imagem do que devemos praticar reciprocamente: debaixo de um barrete phrygio, emblema da liberdade, duas mãos robustas a se apertarem em effusão fraternal.

«Acoima o orador de paradoxal a proposição de que o soldado é o defensor da sociedade civil, durante a guerra, e o seu inimigo em tempo de paz.

«Mesmo no correr da mais inalteravel paz, prestam as boas organizações militares serviços inestimaveis.

«Refere-se o orador ao que, ha annos, escreveu: não conhece espectáculo tão reconfortante, tão moralizador, tão vibrante de excelsa formosura, como o de avultado nucleo de homens vigorosos, afeitos a todos os exercicios de agilidade, destreza e resistencia, havendo attingido ao maximo gráu de aperfeiçoamento animal, formando um corpo unico, de movimentos harmoniosos e scientificos; e, ao mesmo tempo, educados, instruidos, livremente submissos, respeitosos, e treitamente unidos por intelligente solidariedade, dispostos a quaesquer perigos, desafiando a morte, obedecendo, sem vacillação, no cumprimento de austeros deveres, a um pensamento, superior uniforme, esclarecidos, vivificados; pelo ideal soberano: a Patria!

«Feliz, serena, magestosa a nação que apresenta um exercito assim!

«Ao inverso, nada desmoraliza mais um povo, relaxando-lhe os sentimentos, apagando-lhe os estímulos, do que o aspecto de um exercito em decomposição.

«E' desgracia, de pernicioso accção geral e profunda; quadro repugnante, miserando, como o de um organismo cujos tecidos vitales corra a ignominiosa atfecção.

«Em uma sociedade trabalhada, como a brasileira, por factôres deprimentes e dissolventes, incumba ás forças armadas disseminarem, pelo exemplo, as salutares lições de disciplina, hierarchia, obediencia, subordinação, patriotismo, sem os quaes o progresso e a dignidade do paiz são impossiveis.

«Sim, conclue o orador, um exercito e uma esquadra fortes, disciplinados, conscios das suas arduas responsabilidades, que não tentem ao estrepito das armas, emmudecer a voz suprema da lei, um exercito e uma esquadra em que todos vejam a salvaguarda da segurança, da ordem, dos brios e da gloria nacionaes, continúa a ser, como sempre foi e será, uma das mais bellas, das mais nobres, das mais elaudadas e das mais uteis cousas imaginaveis!

«Convencido destas verdades, desejo de que as forças de terra e mar do Brazil constantemente correspondam ao esboçado ideal, o Instituto Historico inscreve jubilo, entre os de seus socios, o nome de mais um digno general brasileiro.

«Deriva esse jubilo, sobretudo, do haver verificado que o general Dantas Barreto conquistou todos os seus postos por actos de bravura, ou por estudos, sabendo alliar o cultivo das letras (compoz até romances), ao cabal desempenho das suas obrigações profissionais.

«Applica-se-lheo verso do insigne epico lusitano:

«N'uma mão sempre a espada, e noutra a penna.»

«Ao partir para a ilha d'Elbi, disse Napoleão aos seus fieis compinheiros de 20 annos de pelejas: «Soldados, vou escrever as grandes cousas que fizemos juntos!»

«O general Dantas Barreto tem buscado inspirar-se neste programma — o programma de Xenophonte e Julio Cesar — traçando a narrativa das expedições que commandou, ou em que tomou briosa parte.

«Certo, não fulguram em taes narrativas facanhas assombrosas, a arrebataram os leitores.

«Demonstram, porém, irracusavelmente, que, em bravura e abnegação, nada cede o soldado brasileiro aos mais afamados do mundo.

«O Instituto Historico archiva sempre, com ufania e prazer, attestados dessa natureza, e costuma chamar para o seu gremio, testemunhando assim subido apreço, os que redigiram esses documentos ou collaboraram nos feitos por elles registrados.

«E' o que assegura pelo órgão incompetente mas sincero, do seu orador que, pessoalmente, também sente desvanecimento e satisfação em o assegurar.» (Palmas; muito bem. O orador é vivamente comprimentado.)

O Sr. FLEIUS (1º Secretario Perpetuo) pede licença ao Sr. Presidente para, antes de ler os pareceres que estão sobre a Mesa, dizer que se acha neste salão um dos mais illustres membros do Instituto. Sr. Dr. Theodoro Sampaio, eleito em 24 de outubro de 1902, quando a cerimonia de posse era facultativa, segundo os antigos estatutos. Pôde, pois, compartilhar dos nossos trabalhos sem outra formalidade. Pede assim ao

Sr. Presidente que convide o Sr. Dr. Theodoro Sampaio a occupar uma cadeira no recinto (Palmas; muito bem.)

O Sr. PRESIDENTE convida a sentar-se no recinto o Sr. Dr. Theodoro Sampaio, que, ao occupar a cadeira, é saudado com geraes applausos.

O Sr. FLEIUS (1º Secretario Perpetuo) lê o seguinte parecer da Comissão de Admissão de Socios:

«A comissão de admissão de socios, tendo examinado a proposta que apresentou o Sr. Dr. Norival Soares de Freitas para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, vem, de conformidade com o art. 39 § 1º dos Estatutos, emitir o seu parecer sobre a individualidade do candidato, suas condições de idoneidade e conveniencia de sua admissão. A comissão pensa que o Dr. Norival Soares de Freitas está perfeitamente nos casos de pertencer ao Instituto, que, á sua competencia, já deve notavel serviço, sendo em tudo digno da referida investidura.

Sala das commissões, 5 de setembro de 1908.—Xavier da Silveira Junior, relator.—Leopoldo de Bulhões.—Miguel J. R. de Carvalho.

Fica, nos termos dos estatutos, sobre a Mesa para ser votado na primeira sessão.

O Sr. Dr. EUCLYDES DA CUNHA lê o parecer que, como relator da comissão de geographia, lavrou, relativamente á proposta apresentando o Sr. F. A. Georlette.

O parecer está concebido nestes termos:

«O Sr. F. A. Georlette, vice-consul do Brazil em Antuerpia, realiza o caso notavel de um estrangeiro que se nacionaliza entre nós sem estar no nosso paiz, identificando-se com a nossa vida e procurando a primeira linha entre os que melhor comprehendem os nossos destinos. Pelo menos, encantam-nos o entusiasmo e o descortino superior desse compatriota virtual, que não reluta em romper com os maiores preconceitos, nativos, caracterizando o Brazil como *le plus beau et plus important pays de race latine*, sem enunciar uma phrase vã ou armada a illudir a nossa validade nacional, porque a lemos, assim como outras repassadas da mesma ardente sympathia, no meio dos mais rigorosos dados positivis, como a fórmula dominante de uma convicção logicamente construida.

«E' o que demonstram as suas numerosas monographias escriptas a partir de 1839 — quando elle resumiu em tres boletins da *Société Royale de Géographie d'Anvers* as nossas questões de fronteiras — e vinlo até hoje, ininterruptas e constantes, com o recente e magistral estudo acerca das condições physicas e economicas do porto do Rio de Janeiro, publicado no exemplar de julho proximo passado da *Revue des Questions Scientifiques*, de Bruxellas.

«Difficilmente se enumerariam todos os trabalhos elaborados neste intervalo de 18 annos, quasi todos attinentes a assumptos brazileiros. Além disto, os limites impostos pela praxe aos pareceres deste Instituto impossibilitam-nos demorada analyse delles.

«Se a fizéssemos, veriamos que os trabalhos do Sr. Georlette, tendo todos o aspecto de folhetos, alguns de numero diminutissimo de paginas, adrede feitos para leituras rapidas, não significam um esforço dispersivo, sinão que se travam e se encadeiam erigindo-se capitulos de um grande livro traçado com rara segurança de vistas, e onde avulta, sobretudo, o significado pratico nas nossas questões mais importantes.

«Cada um delles, considerado isoladamente, caracteriza-se por uma concisão eloquente.

«Sente-se a preocupação do propagandista agindo nos centros de vultro atropel-

tada e intensa, onde aos seus leitores faltará o tempo para versarem alentados volumes.

«Os mais complexos assumptos concentram-se em poucas linhas, sob a forma irreductivel de seu significado essencial.

«*L'Etat de l'Amazonie*, por exemplo, é um simples folheto; mas nas suas 92 paginas, de par com os traços dominantes da geographia descriptiva e da climatologia topica, mostram-se-nos os caracteres mais expressivos do regimen social e economico da Amazonia.

«O autor, naquella resumo admiravel, não se atem apenas á descripção da terra, ou de seus extraordinarios productos, apresentando-nos as estatisticas pormenorizadas de cada um delles commercialmente considerados. Vae além: aponta-nos o quadro social correspondente; e maravilha que, sem o mais breve traço da sociedade provisoria, que alli se agita, elle nol-a defina com tamanha segurança, percorrendo-lhe todas as camadas.

«Esta lucidez, revelando arguto espirito critico capaz de joear a forma real dos factos, cujo conhecimento lhe advem provindo das mais oppostas informações, elle a patenteia, notavelmente, na sua mais recente monographia, *Les ports et leur fonction économique*, na qual considera exclusivamente a cidade do Rio de Janeiro.

«Ali não nos surprehe a descripção physica perfeita, miudeando-se ao ponto de contar as palmeiras do Jardim Botânico, ou de medir a área do Campo de Sant'Anna (190000.^{m2}), para mostrar que elle é quasi duplo da Praça Real, de Berlim, (100000.^{m2}), e muito maior que o Campo de Marte, de Paris (112000.^{m2}); o que nos surprehe é o quadro historico da nossa vida economica em função do movimento maritimo deste porto, e o amplo descriptivo do seu futuro extraordinario.

«O Sr. Georlette, com effeito, não se se limita a fixar em algarismos rigorosos, a valia actual do entreposto, que açambarca hoje, como ha vinte annos, a metade do commercio geral de importação do Brazil.

«Patenteia-nos o evoluer de sua missão economica. Para isto descreve o complexo systema ferreo-viario, que o serve, e o desenvolvimento vindouro deste, em paginas que são as mais resumidas e expressivas de quantas se tem escripto sobre a materia.

«As varias linhas da E. F. Leopoldina, a irradiarem pelo norte do Estado do Rio, para o nordeste mineiro e para o Espirito Santo; o traçado da Central e seus dilatados ramaes; a «São Paulo—Rio-Grande», destinada a articular-se com as rêds. s Uruguaya e Argentina de Corrientes, ligando o Rio ao extremo sul da America; a «Nordeste», lançando-se de Baururá a Corumbá, onde despertará futuras rêds. Bolivianas e Chilenas, que nos conduzirão ao Pacifico, para onde está deslocando-se vagarosamente o centro de figura da civilização; a «Oeste de Minas», e o seu novo objectivo em demanda de Goyaz; todas estas linhas, de rumos varios e distensos, nitidamente se destacam ás mais inexpertas vistas, denunciando, ao lado do nosso desenvolvimento economico, o crescente ampliarse da zona de influencia commercial do Rio de Janeiro, que é a base mais firme de sua propria influencia politica, indispensavel, na Federação.

«Ora, no desdobramento destes varios themas, certo uma critica aggressiva encontraria uma ou outra data deslocada, ou algum raro acontecimento mal definido; mas, sobre estes deslizes secundarios paira um largo conhecimento da nossa vida, alentado pela fervente sympathia com que nos acompanha, de longe, esse modesto trabalhador.

«E quem quer que leia «*La question des limites entre le Brésil et la République Argentine*» (1893); ou a noticia acerca de *Quelques Fleuves Brésiliens* (1901), onde se summaria a historia dos alluentes amazonicos meridionaes, do Javary ao Purús; ou *La Question de l'Acre* (1901), onde se expõe o desfecho da nossa velha contestação com a Bolivia, desenhando-se os antecedentes e as consequencias immediatas do Tratado de Petropolis; ou, ainda, *Les Travaux de Transformation de La Ville de Rio de Janeiro et la construction du Port* (1905); quem quer que es leia não justifica apenas a entrada do Sr. F. A. Georlette neste Instituto; admira-se de que ella se não tenha effectuada ha mais tempo. Sali das Comissões, 9 de setembro de 1908.—*Euclydes da Cunha*, relator. — *Orville A. Derby*. — *Barão Homem de Mello*.» O parecer é approved e vae com a proposta á Commissão de Admissão de Socios, relator o Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (1.^o Vice-Presidente, servindo de Presidente) dá a palavra ao Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.

O SR. DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR pronuncia o seguinte discurso:

«Exm. Sr. Presidente e meus illustres consocios. Exmas. senhoras. Meus senhores. «—Deante dos passos de um caminheiro, que segue a sua rota, em desempenho de dever ligado a uma alta e honrosa missão, imaginae que se levanta, de repente, a magestade basaltica de uma serra, que entesta com as nuvens, tapando todo um lado do horizonte e desenvolvendo-se rectilineamente, em duas direcções oppostas, como negra muralha, abrupta e intransponivel.

«Qual a solução para o caminheiro: parar, retroceder, contornar?...

«Parar, não, que o ponto do destino é outro e mui distante,—demora para além da serra, a cujas faldas morra, de golpe, a estrada percorrida pelo viandante; retroceder, ainda menos, porque seria renunciar á missão e faltar ao dever contrahido.

«Por exclusão das partes, contornar é evidentemente, a unica solução que resta e pôde, talvez, ser admittida ou pelo menos, tentada...

«Imaginae, agora, peor do que a negra serra escarpada, um ponto de destino para o qual não é preciso caminhar, um objectivo que está sempre presente, que reside em toda parte e que parece uma montanha incoercivel e luminosa, sem contornos apreciaveis e sem limites no espaço.

«Uma montanha que deixa transluzir, confusamente, a visão do equilibrio instavel das sociedades e das raças; abriga e propaga todo o ardor cyclopoico do trabalho, cada vez maior, da construção imperecivel da justiça e da fraternidade, que infelizmente ainda está tão longe de seu final remate; e alarga sempre e sempre, na sua irrestringivel amplitude, o dominio dos surtos insaciaveis da espiritalidade humana.

«Parece fundar os seus alicerces no proprio coração do planeta e sobe, como um monolitho de crystal illuminado, até perder-se na concavidade profunda em que resoa a musica das espheras, fundindo, nesse trajecto ascencional, a sua limpida transparencia na etherea transparencia do espaço illimitado...

«Qual a solução, agora?

«Contornar e retroceder, não ha como, porque não se contorna o que não tem contornos, e não se retrocede quando não se caminhou, sendo, aliás, que caminhar seria em vão, porque o immenso e glorioso espectro de luz está por toda a parte, como o ar respiravel e circunda toda a vasta superficie habitada da esphera terrestre.

«Parar é, pois, a solução.

«Accresco que, mal avisado acerca da natureza de sua missão, o caminheiro tornou mais do que nunca impraticavel a acção de avançar ou recuar ou mesmo de fazer qualquer movimento, seja em que sentido for, porque, logo ao dar os primeiros passos incertos em demanda de seu objectivo, sentiu contundir se-lhe o espirito de encontro ás arestas invisiveis da mole do crystal concreto, á semelhança do pequenino passaro inexperto que, na ebriedade do vôo, confunde o marmore branco e quasi diaphano de um Parthenon gigantesco com a fluidez marmorea do ar ambiente e projecta-se de encontro a elle o cõe-lhe aos pés, magoado e endolorido...

«Parar, em consequencia, não é apenas um alvitre, é a fatalidade ineluctavel de uma situação sem outro algum remedio.

«Aqui mesmo, pois, onde me vêdes e onde expio a temeridade de minha audacia, lembrando um grão de areia doloroso ás plantas do imponente monolitho crystalino, permitti, senhores, que me quede, na immobildade de quem não pôde transportar-se ás altitudes constelladas do assumpto, e me limite a contemplar a magestade historica da Imprensa, a montanha luminosa e sem limites no espaço, que é, sem duvida, impetravel para os homens sem critica, mas, que pela mesma transparencia da substancia de sua formação faculta ao proprio orador que tem a honra de dirigir-vos a palavra nesta augusta solennidade a po se contemplativa do spectaculo que se lhe agita nas entranhas maravilhosas.

«Eil-a, ali está, resplandecente e cheia de deslumbramentos a grande serra brasileira, que é uma ramificação do immenso systema orographico de que Gutenberg foi o descobridor e do qual todas as zonas, todos os continentes e todas as terras habitadas, inclusive os pequenos fragmentos erraticos da soledade dos oceanos, recebem o poderoso influxo de coordenação e de solidariedade, que, no dominio da consciencia moral do universo, corresponde á função bemfazeja e fecunda que, nos dominios da climatologia e da emulação physica da actividade industrial do mundo exercem, por exemplo, os Andes e o Himalaya, a serra do Mar e os Pyreneus, os Alpes e as Montanhas Rochosas.

«Em seu conjuncto, sensível nas diversas latitudes da terra, toda ella é uma só forja de alvoradas.

No ramo brasileiro ostenta a mesma benéfica refulgencia creadora e tem no seio as incudes do metal olympico em que, durante um seculo inteiro, bateu sonoramente o martello de bronze da liberdade, fazendo jorrar as scintillas que illuminaram a consciencia nacional e a conduziram, do triumpho em triumpho, até o vigenter egimen social e politico, que é o mais liberal de quantos se conhecem no mundo contemporaneo e na historia toda.

«O grande massico orographico tem uma historia e corresponde, na evolução moral da humanidade, ao periodo geologico da consolidação da crusta terrestre.

«Foi, primeiro, um immensa claridade nos horizontes do mundo. Parecia um archanjo vingador, vestindo a clamyde das auroras e empunhando a tuba santa em que se proclamava a redempção do espirito humano. Como disse a musa brasileira, vibrando em épico transporte, appareceu

«..... nas brumas d'Allemanha
«Alva, grande, ideal, banhada em luz estranha,
«Na dextra conduzindo a estrella da manha...

«Foi, depois, uma convulsão prolongada, por toda a face da terra, durante seculos consecutivos.

Luctou, em França, com Francisco I e com Richelieu, cujos editos de morto vigoraram até a Encyclopædia, sendo afinal definitivamente revogados pela Declaração dos Direitos do Homem; luctou em todos os paizes da Europa e, portanto, em todos os da America de então, contra a arcaica, a papado e a aristocracia, que bem comprehenderam desde a primeira hora, o poder invencível da força que fazia a sua entrada na historia e vinha ultimar a obra christianissima do progresso moral e intellectual das sociedades, derrocando as fundações immemoriaes da tyrannia, no seu duplo aspecto espirital temporal, instituindo o regimen da liberdade de critica e com elle o da liberdade civil e politica, resgatando o fulgor da intelligencia do emparedamento sepulchral do anonymato, arrancando as classes não privilegiadas da escravidão em que jaziam, discriminando e pondo em destaque, sob a intensa claridade do criterio da justiça, o systema de fraudes que os dirigentes organizavam em seu proveito, a resurreição do direito individual e do direito colectivo, as grandezas sociaes, que o eram verdadeiramente, e a santidade de tudo quanto era effectivamente santo.

«Não poucas vezes, pelos flancos da montanha redemptora rolaram cadaveres de apóstolos, de heróis e de martyres, irrorando-se do sangue o caminho dos seculos.

«A imprensa, porém, venceu, porque deve ser livre e o é, pela só razão de que existe, pois está para a liberdade como o órgão para função, a aza para o vôo e o aparelho respiratorio para a respiração.

«Não obstante, só logrou ser assim consagrada no texto da Constituição de 1791, depois que a grande revolução e os semi-deuses da tribuna, de que se falava para todo o genero humano, disseram ao mundo que o direito de comunicação do pensamento é precioso e fundamental attributo da personalidade, baseando essa surpreendente proclamação no argumento de que a liberdade de imprensa tem os mesmos caracteres essenciaes de todas as outras liberdades, e sendo, como estas, de direito natural, não é deferida pela lei, a qual se occupa della tão sómente para o fim de protegê-la e garanti-la.

«Irmã gêmea da liberdade individual, a liberdade de imprensa é, segundo a phrase consagrada, uma especie de sexto sentido dos povos ou um poder immanente entre os poderes constitucionaes do governo das nações livres; e assim como, na conformidade de um dito celebre, a sua conservação implica a reconquista de quaesquer outras liberdades perdidas, a sua coexistencia representa a suprema e effezaz garantia de todas ellas e de cada uma dellas.

«Não ha mais como contestar-o, nem ha mais como tolerar os motivos com que improvisados philosophos e moralistas do fundo aulico pretenderam, em pura perda, justificar a retrogradação á idade de pedra do pensamento, por meio de criminosa involução de lesa-liberdade, que consistia na regulamentação draconiana do direito do falar por escripto.

«A victoria desse direito é quasi completa no mundo, e o seculo XIX encerrou definitivamente o debate para todas as nações liberaes.

«Voltou-se a pagina dos tempos; palpita agora, no fundo da alma da terra, o sentimento da visão que lhe descortinou o ingresso na idade industrial; e, a despeito de algumas transitorias manifestações collectivas de retrocesso atavico, o problema novo e impendente sobre a consciencia moral do universo, é o da realização dos ideaes de justiça social e de fraternidade humana, formulados pelo genio da philosophia contemporanea e inscriptos no pro-

gramma das reivindicações pleiteadas pelas classes que constituem quatro quintos da população plinotaria...

«A alta cordilheira sagrada que liga a terra ao céu, unificando o sol e os astros, a intelligencia e a moral humanas numa excelsa harmonia transcendente, ahi está, serena, magestosa e benefica, para garantir a execução da obra que vae refundir e aperfeiçoar a ordem moral do mundo; e a ramificação que se estende por terras do Brazil e tem a mesma historia de suas co-irmãs pôde levar e já de facto tem levado o concurso de sua influencia em prol de tão sublimos tendencias do espirito moderno.

«Na transparencia da sua estrutura immaterial, já se divulgam distinctamente os prodromos espirituaes da construcção do futuro, como se divisam, fóra de toda sombra antiga, os acontecimentos da vida do passado, isto é, todos os factos da historia patria, nascendo do fundo do espantoso laboratorio de idéas e crescendo mais e mais, na proporção dos cem annos decorridos sobre a data de 10 de setembro de 1803, e ostentando um poder de expansão que lhe assegura, através dos tempos porvindouros, o mais glorioso ascendente logico e moral.

«Foi nessa data de 10 de setembro de 1803, ha cem annos portanto, contados dia a dia, que, sob os auspícios bondosos e sympathicos do Principe Regente, depois rei com o nome de João VI, se fez a publicação do primeiro numero da *Gazeta do Rio de Janeiro*, mais tarde *Gazeta do Rio*, inaugurando-se a era da publicidade jornalística e da publicidade da imprensa na antiga America Portuguesa, breve transformada em Reino Unido do Brazil, em parte por influencia da mesma imprensa, e logo depois em nação soberana e independente.

«Na *Impressão Régia*, fundada desde 13 de maio do mesmo anno de 1808, era estampada a *Gazeta do Rio de Janeiro*, que, bihebdomadaria a principio, passou logo a ser publicada tres vezes por semana, limitando-se apenas a inserir, na sua primeira phase, os actos officiaes do governo, noticias de festas religiosas ou da corte, noticias estrangeiras, avisos e annuncios commerciaes, transcripções de jornaes europeos e o registro do exíguo movimento que tinha então o porto da cidade.

Sem embargo, foi de benefica, embora indirecta, influencia sobre os costumes publicos; e, quando menos, concretizou a clandestinidade da officina typographica o deu inicio á familiarização do publico com o papel impresso, que passou a circular sob a fórma de livro, folheto e jornal, ainda que sob a vigilância dos olhares de muitas policias e da censura burocratica da politica e da religiosa.

«Galgou-se assim a época tenebrosa, em cujo decurso Pernambuco se tornou suspeito do delicto do maneio occulto de typos de impressão; alguns dos heroicos conjurados mineiros foram delle vagamente accusados; e a typographia de Isidoro da Fonseca, nesta cidade, aliás aberta por concessão do muito illustre e benemerito Gomes Freire, foi, por ordem da metropole «abolida e queimada, e para não propagar idéas que podiam ser contrarias ao interesse do Estado.»

«Estabelecida, desse modo, a imprensa jornalística no Brazil, não tardou que outras gazetas, algumas de publicação diaria, viessem concorrer com a *Gazeta do Rio*, que perdurou até 31 de dezembro do 1822 e pôde ainda consignar, em suas columnas, alguns dos factos da independencia nacional e estampar, pela primeira vez, as armas adoptadas para a Nação Brasileira.

«Em 2 de janeiro de 1823, reapareceu com o titulo de *Diario do Governo*.

«Em 1821, surgia o *Conciliador do Reino Unido*, de José da Silva Lisboa, depois vis-

conde de Cayrú, logo de perto seguido pelo *Diario do Rio de Janeiro*, de Zeferino Victor Meirelles, que subsistiu até 1872.

«Já em 1826, existiam, nesta cidade, quatro typographias particulares, e de uma dellas, a de Emilio Seignot Plancher, começou a sahir o *Spectador Brasileiro* que se publicava tres vezes por semana, e quotidianamente, quando aberta a Assembléa Geral Legislativa.

«No anno seguinte, veio á luz o *Jornal do Commercio*, que é o mais antigo órgão de opinião desta cidade e exerce, ha quatro ou cinco decadas, com verdadeiro brilho, grande patriotismo e summo criterio, a função de *leader* do jornalismo brasileiro.

«Não obstante a Constituição outorgada pelo primeiro imperador, em 1824, e os varios actos de revogação das antigas restricções e entraves ao direito de publica comunicação do pensamento, a liberdade de imprensa não passou, durante todo o curso do primeiro reinado, de uma lenda escripta na lei.

«A vontade discricionaria e fementida do tyranno imperial burlou o dispositivo constitucional, sempre que uma voz mais altiva procurava fazer-se ouvir no seio da opinião.

«Por intuição talvez, talvez por mero instincto liberal, o espirito publico sentia achar-se de posse de uma arma poderosa, de que não devia mais abrir mão, posto não pudesse então della usar livremente. Aguardava, de certo, condições sociaes mais propicias, e lembrava um pouco, numa certa relação de primitividade, o homem da caverna, num momento de repouso forçado, detendo o olhar sobre o silex em que se concentrava o seu poder de ataque e defesa, e sentindo intimamente que a posse do silex estava em todo o caso garantida pelo proprio silex.

«Por isso, longo de reduzir-se ou de estacionar, cresceu sempre o numero de jornaes publicados nos diversos pontos do territorio brasileiro, numero que já não era pequeno antes da independencia, mas, que avultou consideravelmente depois de nossa emancipação e sobretudo, durante a Regencia.

«Na Bahia, em 1811, quasi coeva da *Gazeta do Rio*, apparecia a *Idade de Ouro do Brazil*; em 1821, o *Semanario Civico* e logo depois o *Diario Constitucional*; em Pernambuco a *Prensa dos Rebeldes* de 1817, e successivamente o *Segarra*, o *Relator Verdadeiro*, a *Gazeta Pernambucana*, a *Sentinelha da Liberdade*, o *Escudo da Liberdade do Brazil*, o *Typis Pernambucano*, do glorioso patriota Frei Caneca, o *Patriota Goyanense*, o *Diario de Pernambuco*, fundado em 1825 e ainda hoje subsistente, o mais antigo dos jornaes brasileiros, portanto, e alguns outros; no Pará, o *Paraense* em 1821, e, mais tarde, a *Estrella Brasileira* e o *Treze de Maio*, que viveu até 1856; no Maranhão, o *Conciliador Maranhense*, o *Argos da Lei*, o *Censor*; no Ceará, o *Diario Cearense*, a *Gazeta Cearense* e o *Diario da Provincia*; na Parahyba, o *Petiquare* em 1829; em Minas, o *Universal*, de Bernardo de Vasconcellos, que se publicou em 1825 e tinha por lema este conceito de Voltaire — «*Rien n'est beau que le vrai, le vrai seul est aimable*», e mais o *Patriota Mineiro*, o *Companheiro do Conselho*, o *Telegrapho*, o *Novo Argos*; em S. Paulo, o *Farol Paulistano*, que trazia na frontespicio a divisa — «*La liberté est une enclume qui usera tous les marteaux*», fundado em 1827, por José da Costa Carvalho, depois Marquez de Monte Alegre, e o *Observador Constitucional*, do inclyto e mallogrado Libero Badaró; no Rio Grande do Sul, o *Constitucional Rio-Grandense*; e os varios jornaes em que, nas lutas da independencia, se empenharam ardentemente Ledo, José Clemente, Cayrú, Frei Sampaio, Januario

da Cunha Barbosa, Vasconcellos Drummond, May, o exaltado liberal, esbordado pela policia na via publica, que ficou aleijado em consequencia, para o resto de seus dias, João Baptista Lisboa, Evaristo da Veiga, os Andradas e outros:—diffundiram progressivamente a imprensa jornalística por todo o paiz, trazendo para a discussão, na publicidade, os factos da vida politica e administrativa, inquietando por vezes, a tyrannia imperial e incorrendo nas violencias e duras represalias desta, mas, vigiando, de modo assaz proficuo, os interesses geraes, embora em permanente coacção, como a que resumbra do opposicionismo moderado de Evaristo, na primeira phase de seu tirocinio.

Operou-se de todo modo, a necessaria reacção nos espiritos, e a campanha da nação liberal teve o memoravel desfecho de 7 de abril de 1831, sob a energica orientação que, nos debates jornalísticos, imprimiram aos acontecimentos Evaristo da Veiga, Odorico Mendes e José Maria do Amaral, bem como os pamphletarios João Baptista de Queiroz, Manoel Pinto Ribeiro Duarte e David da Fonseca Pinto.

«No periodo da Regencia, foi ainda mais activa e efficaz a acção do jornalismo. Em campos oppostos, terçaram armas, pelo partido moderado: Evaristo da Veiga, Bernardo de Vasconcellos, Vieira Souto, Rodrigues Torres, depois Visconde de Itaboraí, José Maria do Amaral, Salles Torres Homem, depois Visconde de Inhomerim, Odorico Mendes, Costa Carvalho, José Clemente e outros; e pelo partido exaltado: Ezequiel Corrêa dos Santos, Rangel de Vasconcellos que redigiu o jornal intitulado *O Filho da Terra*, o General Abreu Lima, Cypriano Barata e outros.

«Na tremenda e vivaz campanha que o pulso athletico de Bernardo de Vasconcellos moveu a Diogo Antonio Feijó e deu em resultado a renuncia deste ao cargo de Regente do Imperio, foi extraordinaria a pertinacia do notavel politico mineiro, tornando-se legendarios os golpes formidaveis de sua clava de Heercules, e a acção ininterrupta e prothetiforme que exerceu, tão bem accentuada na recommendação que de continuo fazia aos seus myrmidões: «*artigos curtos, rapazes, artigos curtos, que são os que o povo lê*».

«A reconstrução constitucional do paiz foi feita e quasi ultima! e, nesse ineludavel periodo de nossa historia.

«No periodo immediato, do segundo reinado, a liberdade de imprensa mereceu o constante respeito do poder publico; e, salvo algumas violencias isoladas que se praticaram nas provincias, e o selvagem empastellamento de alguns jornais, em varios pontos do paiz e mesmo nesta cidade, como fuisse o da *Republica*, de Quintino Bocayuva e de Salvador de Mendonça, em 1871—póde-se dizer que o regimen da livre manifestação do pensamento, durante esse longo periodo de quasi 50 annos, foi um facto permanente.

«Por isso mesmo, actuou mais decisivamente a opinião nacional sobre os negocios publicos e sobre a situação dos assumptos de interesse geral.

«Legiões de combatentes que se succederam no campo da luta, disputaram no jornalismo o direito de preeminencia na execução de suas idéas de governo.

«Consolidou-se a unidade nacional; reprimiu-se o trafico de africanos; poz-se em obra a regularização da vida economica do paiz; organizaram-se as finanças publicas; levou-se o paiz, por amor da confraternidade sul-americana, a prestar o seu concurso ao nobilissimo empenho, manifestado por nacionalidades irmãs, de se libertarem do jugo de tyrannos execrados por seus compatriotas e pela opinião continental; repel-

liu-se com triumphante altivez, o ultraje que a nossa soberania pretendia irrogar uma nação europá, de grande poder militar; libertou-se o ventre da mulher escrava; propuzo-se pelo regimen da plena liberdade espirital; realizaram-se varias reformas liberaes; fez-se a codificação do direito commercial e preparou-se a do direito civil; poz-se final e glorioso remate á obra sacrosanta da fraternização de todos os brasileiros, por meio da abolição dos ultimos captivos; fez-se sempre, sobretudo nos ultimos 18 annos, activa e vigorosa propaganda pela instituição do systema de governo republicano, baseada nas tradições eminentemente democraticas do povo brasileiro, na repulsa dos residuos do acervo fallido do direito divino, na incapacidade orzanica do imperio para as inadiveis s. luções a que o espirito publico tendia imperativamente, e a que a Monarchia só poderia chegar, lavrando a sua propria condemnação, isto é, depositando nas mãos da Republica as responsabilidades do governo da nação.

«Em tudo, a imprensa foi sempre o impulso maximo, a inspiradora patriótica, a vigilancia perenne, — cantando, como as aves sagradas do Capitolio, quando algum perigo se annunciava; defendendo as causas nacionaes e as aspirações populares; devassando e apontando os destinos a que era o paiz propellido; impondo o respeito ao interesse geral; fazendo a palavra de ordem pesar nos conflictos peculiares a todos os povos que teem alma e vibram e se agitam, possuidos de ardor, em salutar ebulição os seus legitimos anhelos de progresso.

«Os jornalistas brasileiros prestaram a mais devotada, solícita e fervorosa cooperação ao impulsionamento das correntes que produziram os factos emminantes de nossa vida social e politica.

«Evocar-lhes os nomes é render implicita homenagem de glorificação ao seu civismo e aos ideaes patrióticos por que se bateram, logrando quasi sempre vê-los realizados, através de ingentes lutas e, não raro, de amarguradas provações pessoais; e é, ao mesmo tempo, fazer respectivamente a individuação de seus mesmos ideaes e a rememoração das reformas levadas a termo, em tão dilatado periodo.

«Aos nomes, que já commorei, na succinta allusão feita aos nove annos da Regencia, e continuaram a fulgurar no jornalismo do 2º Imperio, como os Salles Torres Homem, o *Timandro*, José Maria do Amaral, Vieira Souto, José Clemente, Rodrigues Torres, Montezuma, Costa Carvalho, aggregam-se os de Justiniano José da Rocha e Paula Brito que já vinham da Regencia mas brilharam então, com mais viva luz; o de Octaviano de Almeida Rosa, cujos artigos, tornalos celebres, ainda hoje palpitam, em fragmentos, frequentemente rembrados, na tradição oral; o de Silva Paranhos, depois Visconde do Rio Branco, cuja personalidade é a somma de A. Carrel com uma gran le parcella de Disraeli e outra de Wilberforce; os de Rodrigues Silva e José de Alencar, já perpetuados no bronze; Theophilus Ottoni, o grande liberal; Saldanha Marinho, o patriarcha da liberdade espirital; Moniz Barreto; Leonel de Alencar, depois Barão de Alencar, nosso muito illustre consocio; Angelo Thomaz do Amaral, o venerando decano do Instituto Historico; Candido Mendes, o operosissimo juiz consulto; Francisco Belisario, o grande e mallogrado estadista; Ferreira Vianna, cujo espirito era natural de Athenas; Souza Ferreira; e o Visconde de Ouro Preto, o estadista emerito e benemerito, o provector legislador, o insigne juiz consulto, que o Instituto tem a honra de ver na cadeira da presidencia da sessão;

Joaquim Manoel de Macedo; Gusmão Lobo; Pedro Luiz, o ardente poeta; Silva Paranhos Junior, depois Barão do Rio Branco, o brasileiro illusterrimo e glorioso; Lafayette, a culminancia do Direito; Joaquim Nabuco, a aguia da abolição e da diplomacia; Carlos de Lact; Luiz de Castro; Quintino Bocayuva, egregio fundador da Republica; Joaquim Serra, diamante de que a palavra era o brilho; Henrique Muzio; Salvador de Mendonça, o finissimo cultor das letras patrias; Rangel Pestana; Americo de Campos; Americo Braziliense; Flavio Farnese; Aristides Lobo; Ubaldino do Amaral, o republicano austero, em cuja nobre alma Washington se reconheceria, como n'um espelho; Lucio de Mendonça, o patriota ardoroso; Ferreira de Menezes; Ferreira de Araújo, tambem atheniense, de espirito; Patrocinio, que, ao nascer, já trazia na pelle, segundo o nosso amado poeta O. Bilac, «*a immorredoura cor do bronze*» «*immorredoura*»; Luiz Gama, que fez da abolição um apostolado, e d'este o seu sacrificio e a sua morte; Ruy Barbosa, cuja cabeça sumptuosa, o mesmo Patrocinio disse, uma vez, n'uma conferencia abolicionista, que era a Basilica de S. João de Latrão da intellectualidade brasileira; José Carlos Rodrigues; Machado de Assis, o Mestre do palavra escrita; Henrique Chaves; o conego Ferreira, d'O Apostolo; Venancio Ayres; Dmetrio Ribeiro, tambem fundador da Republica e, por excellencia, o orientador da legião republicana do sul; H. Limpo de Abreu; Campos Salles, o grande, nobre e venerado ex-Presidente da Republica; Annibal Falcão, tambem agui, que, ao despedir o voto, foi logo varada pela flecha do destino; Silva Jardim, que fez a fusão de dous vulões; Maciel Pinheiro; Martins Junior, espirito de nobreza archangelica; Ernesto Alves; Assis Brazil; Julio de Castilhos, extraordinaria enfiatura de estado; João de Almeida; Raul Pompeia; padre João Manoel; Alberto Salles; Julio Diniz; Alberto Torres; Alcides Lima; Sampaio Ferraz; José Eduardo Teixeira de Souza; Homero Baptista; Martin Francisco Filho; Lopes Trovão e outros muitos, entre os contemporaneos, que seria longo e superfluo nomear perante esta illustre assembleia.

«Proferir os nomes que venho de declinar, é fazer a historia do jornalismo brasileiro durante o seculo de que o dia de hoje é a clausula glorificadora, e ao mesmo tempo fazer o resumo da vida politica nacional, durante esse mesmo periodo, e, ao mesmo tempo ainda, apresentar-vos a narrativa breve e summaria da visão esplendida e deslumbrante que a todos offerece o seio da montanha luminosa, de que ha pouco eu vos falava, e deante da qual, por nada me ser dado fazer de melhor, parei, contemplando o trabalho colossal que dentro della se operou, no decurso de cem annos.

«Conjecturando um pouco, sobre o que poderia ter sido o Brazil, nesse largo espaço de tempo, sem a ascendencia espirital e a influênça directa da imprensa, em geral, e do jornalismo politico, em particular; recordando o progresso industrial do mundo, que, como observa Molinari, foi maior no seculo XIX do que em todo o vastissimo periodo dos seculos anteriores, somados uns com os outros:—no meio de minha contemplação, accode-me á lembrança a attitud mediativa daquelle notavel publicista francez que, considerando a imprensa como simples molalidade do uso da palavra de que o homem é dotado; a falta de liberdade de imprensa como a redução do homem colectivo á condição de surdo-mudo; e essa surdez e mudez forçadas, como a sacrilega extincção das mais altas faculdades do espirito creador, — conclue que a hypothese aliás, absurda e impossivel, da supressão

da imprensa, equivaleria ao monstruoso apagamento do sol da intelligencia e seria uma incommensuravel catastrophe, semelhante a do poema *Darckness*, de Lord Byron, cujo pensamento se applica, com effeito, integralmente á tenebrosa hypothese figurada, na qual, sem duvida alguma, o homem rolaria das eminencias da idade industrial, numa vertiginosa gravitação, tal como um bloco que levasso seculos a ser braçalmente transportado para o alto de um monte e se precipitasse de repente, por um despenhadeiro, ao fundo insensível dos aby-mos.

«Imag na, n'esse poema, o genial rebella-do inglez, que, n'uma dada manhã, o sol deixa de levantar-se no horizonte, cessando, por completo, de aclarar e fecundar o mundo.

«Pro'uz-se então, na natureza uma revolução sem par e sem antecedentes; as aguas transbordam; a terra é ferida de esterilidade; e o homem, tomado a principio do um profundo terror, pensa nos meios de conjurar a crise da fome que se aproxima para todos e procura crear, como succedaneo do sol, um novo foco de luz e de calor. Devasta e queima tudo o que encontra deante de si. As cidades não são mais do que vastes incendios; as florestas desaparecem consumidas pelas chammas. Deslocam-se as nações, arrastadas por um vento cahotico, entrecho-

cam-se e destroem-se umas ás outras; as hecatombes se succedem; cada individuo é o delirio do instinto de conservação; e a humanidade desaparece rapidamente como um fumo disperso na sombra interminavel e profunda.

«No meio, porém, da immensa solidão tenebrosa, dous homems se encontram, deslizando como phantasmas por sobre as cinzas ainda fumegantes de uma floresta incendiada. Ao tenno clarão avermelhado de uma acha em braza, apanhada do chão, um delles reconheceu que tem deante de si um outro vivente, um outro ser como elle, e é desde logo assallado pela idéa sinistra do que, no scio da terra desolada, não ha luz e calor sufficientes para duas creaturas humanas...

«Esse quadro tremendo e pavoroso, exclama o publicista francez, é a imagem da destruição moral do universo, no dia em que porventura se conseguisse apagar o sol da intelligencia, fazendo-se ommudecer para sempre a voz do livro e do jornal.

«Sob a suggestão da verdade de taes palavras, peço licença para, por minha vez, exclamar, em presença desta illustre assembléa: que seria hoje, do nosso muito amado Brazil, si não foram o livro e o jornal, isto é, si não fôra aquelle fiosinho de agua que brotou ha cem annos, nesta data, das officinas da *Impressão Regia*, e, recebendo a pouco e pouco outros pequenos fios de agua,

tornou-se regato, e recebendo outros regatos, transformou-se na prodigiosa força hydraulica que é toda a historia da civilização brasileira: representa as grandes e nobres construcções sociaes e politicas levadas a termo, através das luctas do nosso passado; encerra todas as energias propulsoras de nosso progresso, através do tumultuar de nossas aspirações de futuro; contem em si a suprema garantia de nossa existencia espiritual, pois, consubstancia a condição primordial da liberdade e vale por isso tanto como si fôra o proprio ar que respiramos; e é tambem, por conseguinte, essa de que vos falei, incoercivel montanha luminosa, que resume o conjuncto da patria, vestindo, como uma luva, a tunica azulada e inconsultil do céu em que refulge o cruzeiro, — esse mesmo cruzeiro abençoado, cujos fogos são o santelmo inextinguivel da immortalidade dos destinos nacionaes.» (*Palmas. Muito bem.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (1º vice-presidente, servindo de Presidente) declara que nada mais havendo a tratar, levanta a sessão, que foi suspensa ás 10 1/2 horas da noite.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje os aposentados de todos os Ministerios.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 de setembro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.1	20.4	14.5	81	2.7	W	0.7	CK KN	
4 h. m.....	753.6	19.6	13.4	79	2.2	NW	0.8	CK K KN	
7 h. m.....	755.0	20.2	13.4	76	1.7	NW	0.9	CK KN N	
10 h. n.....	756.0	22.0	13.6	69	4.0	W-W	1.0	CK KN	
1 h. t.....	755.7	22.8	12.1	59	8.3	SW	0.7	CK K KN	
4 h. t.....	754.3	23.6	13.5	62	6.7	SW	0.3	CK K KN	
7 h. t.....	755.5	21.6	13.8	72	6.7	SW	0.9	CK KN N	
10 h. t.....	757.0	20.6	14.0	76	4.8	SW	0.9	CK KN N	
Médias.....	755.15	21.38	13.54	71.8	4.6		0.8		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 3/4, T, 24.0; minima, ás 6 hs. 1/2, M, 19.3.—Evaporação em 24 horas, 3.3.—Ozone, ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 2.—Chuva cahida: ás 7 hs. manhã, chuviscos; ás 7 horas da noite, chuviscos.—Total em 24 horas, chuviscos.—Horas de insolação, 6 hs. 35 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 27 de setembro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.0	19.9	14.2	82	3.6	WSW	1.0	CK KN	
4 h. m.....	755.8	19.4	14.5	87	1.7	WSW	1.0	KN N	
7 h. m.....	757.2	19.8	14.6	85	1.8	WNW	1.0	CK KN N	
10 h. m.....	758.0	21.5	14.1	75	3.1	SW	1.0	CK KN N	
1 h. t.....	756.4	22.2	14.7	74	1.8	ENE	0.4	CK K KN	
4 h. t.....	755.8	21.8	14.3	74	6.7	SSE	0.4	CK K KN	
7 h. t.....	756.2	20.6	14.6	81	4.8	SSE	0.1	CK	
10 h. t.....	757.4	20.7	14.7	81	0.0	—	0.4	CK	
Médias.....	756.60	20.74	14.46	77.9	2.9		0.7		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T, 22.8; minima, ás 4 hs. 3/4 M, 18.7.—Evaporação em 24 horas, 2.4.—Ozone: ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 0.4.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 1^m/m. 36; ás 7 hs. da noite, chuviscos.—Total em 24 horas, 1^m/m. 36.—Horas de insolação 6 hs. 0 m. 12.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorológico nacional
Resumo meteorológico e magnetico do dia 27 de setembro de 1908 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	756.87	19.6	14.54	86.0	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.68	19.1	14.50	88.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.63	19.0	14.47	88.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.50	18.9	14.32	88.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.92	18.9	14.02	86.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.95	19.0	14.11	86.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	757.44	19.6	14.38	85.0	W	2	Bom	CK. SK.K	7	—	—	—	—	—
	8....	757.93	20.0	14.78	85.0	W	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	9....	758.33	20.8	14.93	81.8	W	2	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	10....	758.40	21.2	14.69	78.0	SW	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	11....	758.13	21.0	15.07	78.2	ENE	2	Incerto	—	8	—	—	—	—	—
	12....	757.55	22.4	15.92	79.0	NNE	2	Incerto	N.KN.K	7	—	—	2.5	1.30	—
	13....	757.05	22.4	15.23	75.6	ENE	2	Bom	—	5	—	—	—	—	—
	14....	756.89	23.6	15.52	72.0	S	4	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	15....	756.14	23.8	15.23	69.1	S	5	Bom	K.KN.CKS	6	—	—	—	—	—
	16....	756.18	23.4	15.30	72.0	S	4	claro	—	6	—	—	—	—	—
	17....	756.14	23.0	14.86	71.0	S	4	claro	—	1	—	—	—	—	—
	18....	756.34	21.8	14.48	71.5	S	4	claro	SK.	1	—	—	—	—	—
	19....	756.77	21.0	14.17	76.4	ESE	5	claro	—	1	—	—	—	—	—
	20....	757.41	20.5	14.79	82.0	S	3	claro	—	0	—	—	—	—	—
	21....	757.75	20.5	14.63	81.5	SSE	3	Bom	CK	2	—	—	—	—	—
	22....	757.88	20.3	14.59	82.4	ESE	1	Bom	—	5	—	—	—	—	4.90
	23....	757.83	19.7	14.81	87.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	23.3	24.0	18.0	—	—
	24....	757.92	19.6	15.02	83.4	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 15 hs. 20 m. p. e a minima ás 4 hs. 10 a. m.

ERRATA — No resumo meteorológico do dia 21 do corrente, a pressão ás 23 hs. foi 756 m/m 82 e não a que sahiu publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 28 de setembro de 1908—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 761.12	15.7	m/m 21.18	26.50	S. Paulo.....	m/m 761.85	18.4	m/m 10.63	20.00
S. Luiz.....	?	21.6	21.94	27.50	Santos.....	762.73	23.5	15.01	19.00
Parnahyba.....	—	—	—	28.75	Para aguá.....	761.69	21.5	15.07	22.75
Fortaleza.....	761.49	29.2	19.40	26.30	Curitiba.....	762.96	18.3	9.36	16.00
Natal.....	761.50	27.8	25.57	26.15	Guarapuava.....	757.81	22.7	8.85	19.00
Parahyba.....	—	—	—	26.15	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	761.48	27.7	19.33	20.90	Posada(x).....	755.50	24.0	4.64	28.00
Joazeiro.....	759.31	28.8	12.67	27.50	Florianopolis.....	760.95	20.8	13.97	20.58
Maceió.....	—	—	—	25.75	Corrientes(x).....	751.60	26.0	19.04	?
Aracaju.....	761.45	24.9	19.14	25.10	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	761.50	26.0	19.01	26.70	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.03	26.2	19.21	26.35	Santa Maria.....	—	—	—	—
Ilhéus.....	762.18	27.1	21.18	25.21	Bagé.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	764.07	31.8	19.60	19.50	Rio Grande.....	757.58	19.2	14.95	20.05
Uberaba.....	—	—	—	—	Cordoba(x).....	754.50	19.0	14.26	24.00
Victoria.....	761.20	25.0	16.76	23.80	Rosario(x).....	752.50	19.0	11.71	18.00
Barbacena.....	752.61	16.8	10.77	15.55	Mendoza (x).....	758.40	15.0	7.83	18.50
Juiz de Fora.....	764.59	18.6	12.55	29.50	Buenos Aires(x).....	755.30	17.0	11.48	17.00
Campinas.....	761.81	21.5	12.00	19.20	Montevideo.....	757.50	16.5	11.73	17.00
Capital (Rio).....	763.75	21.6	16.01	21.00					

Em Florianopolis relampejou na manhã de hoje.

Em Santos garçou ao anoitecer de ontem.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Curitiba com 16.00 e em Buenos Aires e Montevideo com 17.00.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA — As observações com este signal (x) são de ontem. — CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

Correio. — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ceará*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Iris*, para Santos, Cananã, Iguape e mais portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Victoria*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Orissa*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Magellan*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Bratsberg*, para Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Murupy*, para Cabo Frio, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Fidelense*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Castilian Prince*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Santa Cruz*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Schlesien*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Toftwood*, para Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

NOTA — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida. Paquetes que se destinarem a Lisboa, sendo os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.794

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos na Avenida Central n. 181, sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar e requerer a Meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, afim de garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico. Consiste a sua marca na denominação «Malareno», denominação adoptada para uma preparação pharmaceutica, sob a forma de pastilhas comprimidas, expressão aliás não empregada ainda por outrem e creada pelo supplicante para distinguir a especialidade pharmaceutica cujo nome é a propria marca, que será usada em rotulos, envoltorios, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas formas. Rio, 29 de agosto de 1908. — Orlando da Fonseca Rangel.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 1 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.794 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$300.)

N. 3.793

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos na Avenida Central n. 181, sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar e requerer a Meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, afim de garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio, industria ou fabrico. Consiste a sua marca na denominação «Novo-Trichogenos», denominação creada pelo supplicante para um producto hygienico e de toilette, de sua formula e composição, destinado a combater a caspa e a queda do cabelo, expressão aliás não empregada ainda por outrem e que constitue a propria marca, que será usada em rotulos, envoltorios, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas formas. Rio, 29 de agosto de 1908. — Orlando da Fonseca Rangel.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde de 1 de setembro de 1908. — O secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.793, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$500.)

N. 3.798

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos na Avenida Central n. 181, sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar e requerer a Meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, afim de garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico. Consiste a sua marca na denominação «Gottas Neuro-Trophicass», expressão

adoptada pelo supplicante para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico, cujo nome é a propria marca, expressão aliás não empregada ainda por outrem. A referida marca será usada em rotulos, envoltorios, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas formas. Rio, 29 de agosto de 1908. — Orlando da Fonseca Rangel.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde do dia 1 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 5.793, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

N. 3.797

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos na Avenida Central n. 181, sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar e requerer a Meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, afim de garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico. Consiste a sua marca na denominação «Serum Neuro-Trophicos», expressão adoptada pelo supplicante para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico, cujo nome é a propria marca, expressão aliás não empregada ainda por outrem. A referida marca será usada em rotulos, envoltorios, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas formas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1908. — Orlando da Fonseca Rangel.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 1 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 5.797, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

N. 3.795

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos na Avenida Central n. 181, sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar e requerer a Meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, afim de garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico. Consiste a sua marca na denominação «Serum Eutrophico» expressão adoptada pelo supplicante, para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico, cujo nome é a propria marca, expressão aliás não empregada por outrem. A referida marca será usada em rotulos, envoltorios, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e sob diversas formas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1908. — Orlando da Fonseca Rangel.

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 1 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 5.798, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$600.)

N. 5.700

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico, estabelecido com fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos na Avenida Central n. 181, sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar o requerer a Meretissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, afim de garantir ao supplicante os seus direitos do proprio lade commercio e industria ou fabrico.

Consiste a sua marca na denominação «lamametyl», denominação adoptada para uma preparação pharmaceutica, sob a forma de pomada, destinada ao tratamento das hemorroidas, expressão aliás não empregada ainda por outrem e creada pelo supplicante para distinguir a preparação pharmaceutica de sua formula e fabrico, cujo nome é a propria marca, que será uzada em rotulos, envoltorios, papel e tinta de toda e qualquer qualidade o sob diversas formas.

Rio, 20 de agosto de 1908.—Orlando da Fonseca Rangel.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 1 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrava sob o n. 5.700, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

(Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 6\$500.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 28 de setembro de 1908.....	6.083:393\$382
Idem do dia 29:	
Em papel....	250:124\$067
Em ouro....	145:412\$011
	375:563\$078
	6.458:961\$460
Em igual periodo de 1907....	7.473:021\$577

RECEBATORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de setembro de 1908

Interior.....	10:037\$719
Consumo:	
Fumo.....	1:416\$000
Bebidas.....	2:047\$000
Phosphoros....	7:200\$000
Calefado.....	1:227\$100
Perfumarias....	353\$000
E. pharmaceuticas.....	762\$000
Vinagre.....	232\$000
Conservas.....	2:000\$000
Chapcos.....	928\$000
Tecidos.....	5:976\$200
Registro.....	230\$000
	22:461\$200
Extraordinaria.....	1:740\$012
Depositos.....	170\$000
Renda com applicação especial.....	3:147\$124
	37:607\$385
Renda dos dias 1 a 28 de setembro de 1908.....	1.588:147\$223
	1.625:751\$07
Em igual periodo de 1907....	1.707:740\$615

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta escriptorio a rua dos Invalidos n. 67, recebem-se propostas, em carta fechada, datadas, assignadas e selladas, e em dupla via, para o arrendamento da barreira existente no terreno do Instituto de Surdos Mudos, nas Laranjeiras, da forma a afastala de cerca de dez metros das construções e benfeitorias actuaes.

Os Srs. concorrentes declararão em suas propostas, com a maxima clareza, quaes as vantagens que poderão offerecer em troca do dito arrendamento, quer em moeda corrente, quer em melhoramentos na chacara do estabelecimento, que deverão manter em perfeito estado de conservação durante o tempo do contracto que firmarem e lleo, portanto, responsaveis pelo damno que causarem nos caminhos, plantações e mais benfeitorias existentes mencionaráo, outrossim, o prazo maximo para a execução do serviço.

Nesta escriptorio se fornecerão todos os esclarecimentos de que carecerem os Srs. concorrentes, em presença dos quaes se procederá a abertura das propostas apresentadas, no dia 17 do proximo mez de outubro, ás 3 horas da tarde.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 28 de setembro de 1908. — O 1º escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de tres mezes, a partir do 27 do corrente, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo do substituto effectivo da segunda secção dos cursos desta escola. De accordo com o regulamento em vigor, comprehendida esta secção as seguintes materias:

Grammatica decriptiva e suas applicações; Estudo dos materiais de construção e determinação experimental da sua resistencia. Estabilidade das construções. Tecnologia das profissões elementares e do construtor mecânico.

Architectura, hygiene dos edificios, saneamento das cidades.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1908. — João Canicio Pócor, secretario.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mes de agosto

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instruções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores para execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1893, faço publico que se effectuaram os seguintes registros, requeridos pelos autores:

N. 838—Lições de chorographia do Brazil — Organizadas conforme o programma dos gymnasios, por Horacio Serrosoppi—S. Paulo — Duprat E. C. 1908. In. 8º de IV—352 pp.

N. 839—G. N. de Mello e Cunha. Curso de desenho geometrico e elementar, de accordo com o programma dos exames de admissão dos candidatos a matricula nas Escolas Naval e Polytechnica e para uso dos alumnos de todas as escolas primarias, secundarias, normaes, superiores civis e militares, 1ª edição. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional—1907—In. 4º de XXIV—494 pp. e XXVIII de planos.

N. 900—Estatua de um pequeno pescador vestindo apenas calças arroçadas até as coxas e segurando um peixe com ambas as mãos. Executada em maio de 1903 por Farinha, Carvalho & Comp.

N. 901—Estatua de um padre de oculto, chapéu e batina, carregando dois saccos ligados a maneira de alforge, uma bolsa a tiracollo, no idêntico do lado esquerdo o sobre a correa, da qual apoia a mão esquerda ao tempo que estende a direita apresentando uma caixa de phosphoros, com o gesto do vendedor que offerece a sua mercadoria, tendo ao peito uma placa rectangular com o n. 2.905, e de pé sobre uma base rectangular com a inscripção: *Quod jacerat*—executada em abril de 1903 por Farinha, Carvalho & Comp.:

Requeridos pelos editores A. Guigon & Comp.

N. 902—*Primoros*, valsa de J. Ferreira Torres. In-1º de duas chapas de musica. Impressa em 20 de março de 1908.

N. 903—*Barradeira valsa*, de J. Ferreira Torres. In-1º de duas chapas de musica. Impressa em 21 de julho de 1908.

N. 904—*Jocô, tango* de J. Ferreira Torres. In-1º de duas chapas de musica. Impressa em 11 de junho de 1908.

N. 905—*Posso esperar*, polka de Manoel Martins. In-1º de duas chapas de musica. Impressa em 10 de dezembro de 1907.

N. 906—Requerido pelos cessionarios Manoel de Faria e P. L. Hallier—*Na Espasão*, cançõeta, musica e versos de Eustorgio Wanderley. Elicção para piano e canto. In-1º de duas chapas de musica. Publica em 23 de agosto de 1908.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 20 de setembro de 1908. — O secretario interino, Constanção Aloss.

Conselho Superior de Bellas Artes

EXPOSIÇÃO GERAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, presidente do conselho superior de bellas artes, convido todos os Srs. expositores premiados, que ainda não receberam as medalhas e os respectivos diplomas, a virem receber os premios a que tem direito, na Escola Nacional de Bellas Artes, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde. — O secretario do conselho, Dr. Marcio Nery.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LOGICA

De ordem do Sr. director faço publico que, durante tres mezes, a contar desta data, acha-se aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção do concurso para provimento da cadeira de logica deste externato.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado da folha corrida de candidato, que terá de comparecer a esta secretaria afim de assignar o devido termo.

A inscripção poderá tambem ser feita por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de setembro de 1908.

Polícia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar do Districto Federal:

Faz publico que, tendo em consideração ser o dia 4 do mez vindouro a data em que se iniciam os festejos da Penha, impossibilitando assim a realização dos exames de cocheiros e carroceiros na época regulamentar, resolve, por isso, transferir a alludida prova para o dia 27 do corrente, ás 7 horas da manhã, para o que desde já se acha aberta a inscripção na Inspectoria de Vehiculos.

Outrosim, determina que todos quantes para a Penha se dirigirem governando vehiculos deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 42, capitulo 9º, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia. No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apoas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Primeira delegacia auxiliar de policia do Districto Federal, 14 de setembro de 1903. — Antonio Joaquim de Albuquerque Mello. (.)

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 3 de outubro proximo vindouro, inscripção para provimento de uma vaga de commissario de 2ª classe.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;
- b) folha corrida;
- c) attestados de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exercer ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- d) attestato medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimentos da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official; e a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não será admitido no exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 18 de setembro de 1903. — O secretario, João M. V. do Amaral. (.)

Força Policial do Districto Federal**CAIXA BENEFICENTE**

De conformidade com o que dispõe o artigo 423 do regulamento da Força, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atraso de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitarem nos termos do alludido art. 423, a saber:

Christipm Emygdio da Silva, Manoel Marques Ferreira, Coriolano de Oliveira Mello,

Aggripino de Almeida Passanhos, João Ribeiro da Fonseca, Manoel Paes de Camargo Junior, Primo Feliciano dos Santos, Olivio Ferreira Lopes, Waldemar Luiz dos Santos, Aphrodisio de Lima, Capitulino Florentino Bittencourt, José Muihles de Azevedo, Manoel Alves de Souza, Antonio Alves do Prado, Manoel Alfredo Mauricio, Nicolau de Salles Coquet, Manoel dos Reis, Cesar dos Santos Vieira, Pedro José dos Santos, Benedicto dos Santos, Joaquim Enéas da Costa, Carlos Ferreira Alfenes, José Trindade da Cunha, João Pedro Celestino, Felix Vidal dos Santos, Pedro Guertner, José Dutra da Silveira, Sebastião José de Senna, Rodolpho Dias da Costa, Vaes Ferreira de Carvalho, Manoel Soares de Azevedo, João Climaco da Cruz, Alfredo de Lemos, Alberto Dias Pinheiro, Annibal Pinheiro Bastos, Aurelino do Nascimento, João Antonio de Jesus, Fernandes de Souza, Carilindo Ferreira Barbosa, Pericles Soares de Menezes, Manoel Gomes da Silva, Braz de Aguiar Lemos, Francis dos Santos, Manoel Ribeiro, Emilio Alves Campos, José dos Santos Lima, Lincoln Seraphim da Fraga e Guilherme José Paulo.

Quartel do Comman lo Geral, 29 de setembro de 1903 — Capitão João Gomes Rileiro Filho, secretario interino. (.)

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 1º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com art. 5º do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do predio n. 52 C na rua de Nossa Senhora de Copacabana, o Sr. Julio Pimentel de Almeida e na falta de cumprimento do que se contem neste edital sujeito ás penalidades de multas, interdictos e processo penal constantes da lei, a suspender a construção da fossa, devendo apresentar projecto a esta directoria, ficando, pois, embargadas as obras em execução no que se refere á construção da fossa. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou o presente edital, que será affixado no local acima referido e publicado no *Liario Official*.

Delegacia do 1º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1903. — Dr. Edmundo de Oliveira. — Visto, Dr. H. M. Lisboa. (.)

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua José Benifacio n. 7, dia 14 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua Idalina ns. 3, 5, 7 e 9, dia 14 de outubro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
- Rua Faria n. 5, dia 16 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua Nery Pinheiro n. 8 E, dia 16 de outubro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
- Rua Nery Pinheiro n. B 2, dia 16 de outubro vindouro, á 1 hora e 40 minutos;
- Travessa D. Rosa n. 43, dia 16 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua Senhor de Mattosinhos n. 24, dia 16 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua S. Carlos n. 29, dia 19 de outubro, á 1 hora da tarde;
- Rua do Morro n. 3, dia 19 de outubro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
- Rua Bella de S. João n. 40, dia 19 de outubro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua Dr. Sá Freire n. 32, dia 19 de outubro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua Alegria n. 79, dia 19 de outubro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de setembro de 1903. — O secretario, Dr. J. Pedrosa. (.)

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio José do Lugar, multado em 200\$ por não communicar um caso de varicela no predio á rua Sant'Anna n. 98, infringindo o art. 137 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de setembro de 1903. — O secretario, Dr. J. Pedrosa. (.)

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua Sergipe n. 45 A, dia 2 de outubro vindouro, ás 10 horas da manhã;
- Rua Sergipe n. 124, dia 2 de outubro vindouro, ás 10 1/2 horas da manhã;
- Rua Humayti n. 8, dia 5 de outubro vindouro, ás 11 horas da manhã;
- Rua Humayti n. 10, dia 5 de outubro vindouro, ás 11 1/2 horas da manhã;
- Rua Visconde de Silva n. 79, dia 5 de outubro vindouro, ás 12 1/2 horas da manhã;
- Rua do Jardim Botânico n. 20, dia 7 de outubro vindouro á 1 hora da tarde;
- Rua do Jardim Botânico n. 22, dia 7 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua Marquez de S. Vicente n. 43, dia 7 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde (indicação de obras).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de setembro de 1903. — O secretario, Dr. J. Pedrosa. (.)

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua Theophilo Ottoni n. 92, dia 7 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua da Quitanda n. 121, dia 7 de outubro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
- Rua da Quitanda n. 123, dia 7 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua do Rozario n. 117, dia 7 de outubro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua do Rozario n. 55, dia 7 de outubro vindouro, ás 3 horas da tarde;
- Rua Theophilo Ottoni n. 157, dia 9 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua Theophilo Ottoni n. 161, dia 9 de outubro vindouro, á 1 1/4 hora da tarde;
- Rua Theophilo Ottoni n. 163, dia 9 de outubro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
- Rua Theophilo Ottoni n. 165, dia 9 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde;
- Rua Theophilo Ottoni n. 167, dia 9 de outubro vindouro, ás 2 1/4 horas da tarde;
- Rua Theophilo Ottoni n. 171, dia 9 de outubro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua Theophilo Ottoni n. 175, dia 9 de outubro vindouro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de setembro de 1903. — O secretario, Dr. J. Pedrosa. (.)

Tribunal de Contas**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS-ESCRITURARIOS**

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão directora do concurso, faço sciénte aos interessados que, amanhã, quinta-feira 1 de outubro, ao meio-dia, no Lyceu de Artes e Offícios, dar-se-ha ponto para a prova escripta de grammatica da lingua nacional, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos. Serão chamados:

- 1 Waldemar Joppert.
- 2 Armando Joppert.
- 3 Raul de Oliveira.
- 4 Benjamin Praga.
- 5 Victor Hugo Aranha.
- 6 José Mesquita e Souza.
- 7 Affonso Fonseca.
- 8 Carlos Luiz de Andrade Neves.
- 9 Antonio Bonifacio de Carvalho.
- 10 Raymundo J. Ferreira Valle Sobrinho.
- 11 Felix Martins Pereira de Sampaio.
- 12 Arthur Bogado de Oliveira.
- 13 Augusto Ribeiro Moss.
- 14 Arthur Dias.
- 15 Alcides Short Vieira.
- 16 Carlos Zimmermann Chatrian.
- 17 Antonio Alves da Cunha Porto.
- 18 Henrique Lopes do Valle.
- 19 Sotter Zamith.
- 20 Offney Hornsby Doherty.
- 21 Christiano Augusto Franco.
- 22 Bráulio de Andrade Junqueira.
- 23 José Nicolão Tinoco.
- 24 Celio Negreiros de Barros.
- 25 Mario Pinheiro de Carvalho.
- 26 Antonio Gonçalves.
- 27 Henrique Mario Nogueira da Silva.
- 28 Harmodio Silva Fontes.
- 29 José de Alencar Teixeira Coimbra.
- 30 Luiz Carlos de Salles.
- 31 Cyro Marques de Souza.
- 32 Henrique de Souza Pinto.
- 33 Olympio Corrêa dos Santos.
- 34 Heraldo Vieira Barbosa.
- 35 Murillo Rufino Aranha.
- 36 José Franco de Castro Carvalho.
- 37 Antonio de Oliveira Dias.
- 38 José Mattos de Vasconcellos.
- 39 João Manoel Corrêa da Silva.
- 40 Mario Marques Lisboa.
- 41 Otton Augusto de Saabra.
- 42 João Baptista Sattamini.
- 43 João Gomes.
- 44 Osvaldo Soares.
- 45 Alvaro d'Avila Ferreira Kauffmann.
- 46 Theophilo F. d. Almeida Junior.
- 47 João Baptista Pereira das Neves.
- 48 Francisco Paes Barreto Cardoso.
- 49 João Pedro Ziegler.
- 50 Paulo Sanderson de Queiroz.
- 51 Celino da Silva Leitão.
- 52 Ernesto de Oliveira.
- 53 Antonio de Souza Neves.
- 54 João Gabriel Costa.
- 55 Raymundo Hermelindo Ribeiro.
- 56 Victorio Tornaghi.
- 57 Edgard Barros de Oliveira.
- 58 Alberto Randolpho Paiva.
- 59 Mario Newton de Figueiredo.
- 60 Francisco de Lima Cardoso.
- 61 João Baptista Ferreira Pedreira.
- 62 Lourival Oberlander.
- 63 Jayme Cardoso dos Santos.
- 64 Theotônio Santa Cruz de Oliveira.
- 65 Pedro Marques.
- 66 Augusto Santos.
- 67 Joaquim Florentino Vaz Junior.
- 68 Fernando P. Lopes de Souza.
- 69 Segismundo Areia e Marinho.
- 70 Francisco Antonio dos Santos.
- 71 Raul Diogo Leite da Silva.
- 72 Senhorinho Gurruti Pessoa.
- 73 Ramon Benito Alonso.
- 74 Francisco Freire de Brito Junior.
- 75 Milciades José Gonçalves.

- 76 Eduardo Pereira Burgos.
- 77 Francisco Agapito da Veiga.
- 78 Americo Ferreira Carauta.
- 79 Octacilio B. Paranhos da Silva.
- 80 Eduardo Bernard Colonha.
- 81 Abel Coelho.
- 82 José Leopoldo de Assis Albernaz.
- 83 Carlos Augusto Moreira Guimarães.
- 84 Francisco Octaviano.
- 85 Carlos de Sábôia Bandeira de Melo.
- 86 Lucio Martins Barreto.
- 87 Antonio Alves Torres.
- 88 Lindolpho Carvalho.
- 89 Colbert Faria Machado.
- 90 Benedicto Leal.
- 91 Henrique Campos de Oliveira.
- 92 Ismael França.
- 93 Mario Ribeiro Damasio.
- 94 Raul Ribeiro Damasio.
- 95 Raulino Bernardino Valença.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1908. — O secretario do concurso, C. Freire.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, convido D. Candida Gomes Pereira, filha do capitão-tenente, commissário da armada Sebastião Gomes Pereira, a satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, as exigencias do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 18 de agosto proximo passado, cujo conhecimento lhe será ministrado pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 23 de setembro de 1908. — O sub-director, José de Alencar Toscano Barreto.

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Maximiliano Lohner a comparecer nesta directoria, afim de ultimar um processo de terrenos de marinhãs, sítos á rua Coronel Tamarindo n. 81, antiga rua Gragoatã, em Nitheroy.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, 24 de setembro de 1908. — O sub-director, José de Alencar Toscano Barreto.

De ordem do Sr. director, convido o representante da firma M. Buarque & Comp. a comparecer nesta directoria, afim de ultimar um processo de terrenos de marinhãs e acrescidos, sítos na ilha do Mocaguê Pequeno, em Nitheroy.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, 24 de setembro de 1908. — O sub-director, José de Alencar Toscano Barreto.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE UMA DATA DE TERRAS, SITUADA NO LOGAR DENOMINADO «INGLEZ», NO MUNICIPIO DE PETROPOLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE PERTENCEU AO ESPOLIO DO DR. MANOEL ANTONIO BORDINI

Por esta directoria se faz publico que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 29 de agosto proximo passado, se acha aberta a concorrência, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, para a venda da supracitada data de terras, sobre a base de 500\$, preço offerecido pelo pretendente André Zepseh.

Os concurrentes deverão apresentar nesta directoria, dentro do referido prazo, que expirará no dia 23 de outubro proximo futuro ás 2 horas da tarde em ponto, suas propostas, em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem razuras nem emendas, ou cousa que duvida faça, e exhibir, no acto da abertura das mesmas propostas, o conhecimento relativo ao deposito,

na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, da quantia de 50\$, em garantia da acceptação da escriptura de compra e venda referente ao dito terreno; o proponente preferido perderá, em favor do Thesouro, a importância desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 24 de setembro de 1908. — O director interino, A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela junta administrativa em a sessão de 24 corrente mez, que, a partir de 1 de janeiro de 1909, as notas de 5\$, das 8ª e 9ª estampas 10\$, das 8ª e 9ª estampas, 20\$ e 50\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 18 de maio do corrente anno) começarão a soffrer os descontos de que trata o art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205; do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, pela forma seguinte: 2 %, nos tres primeiros mezes, 4 %, nos outros tres mezes, 6 %, nos tres mezes seguintes; 8 %, nos outros tres mezes, 10 %, no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes d'ahi em diante.

Caixa de Amortização, 25 de agosto de 1908. — O inspector, M. C. de Lato.

Imprensa Nacional

VENDA DE DOUS DYNAMOS E QUATRO MOTORES ELECTRICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 10 de outubro proximo vindouro se recebem propostas para a venda de dous dynamos e quatro motores electricos, que podem ser examinados diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As propostas, fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicações da residencia dos concurrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 10.

A directoria reserva-se o direito de não acceptar a proposta que, embora mais vantajosa que as dos demais concurrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Os dynamos são dos fabricantes C. Olivier & Comp., corrente continua, 72 ampères, 110 volts e 1.300 rotações por minuto.

Os motores electricos são: Um de Schuckert & C., 62 ampères, 1.250 rotações por minuto;

Um dos mesmos fabricantes, 2,5 HP, 110 volts, 1.200 rotações por minuto;

Um dos mesmos fabricantes, 33 ampères, 110 volts, 1.330 rotações por minuto;

Um dos fabricantes C. Olivier & Comp., 12 ampères, 110 volts, 1.650 rotações por minuto.

Todos esses motores são de corrente continua.

Secção Central, 11 de setembro de 1908. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

GODOY FERNANDES & PAIVA

Prazo de oito dias

De ordem do Sr. Dr. inspector, intimo a firma Godoy Fernandes & Paiva a apresentar, dentro do prazo de oito dias, os documentos comprobatorios de haver pago os direitos da caixa n. 535, marca GF&P, vinda pelo vapor Clyde, entrado de Southampton em 27 de março de 1908, contendo drogas e remedios, e que foi traspassada a referida firma pelos negociantes Walter Brothers & Comp., conforme declararam.

Terceira Secção, 25 de setembro de 1908. — O chefe interino, Rodolpho da Costa T. Nicó

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

(Continuado de n. 227)

Armazem n. 10—S: 8 caixas ns. 2.580 e 1.476, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.433 e 1.430, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.435 e 1.428, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.672 e 1.401, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.573 e 1.479, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.430 e 1.461, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.458 e 1.457, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.687 e 1.606, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.609 e 1.447, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.357 e 2.716, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.431 e 1.429, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.42 e 4.404, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.074 e 1.309, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.465 e 1.673, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.478 e 1.452, idem idem.
SP: 2 ditas ns. 1.217 e 1.216, idem idem.
S—EK: 2 ditas ns. 833/1 e 8.257, idem idem.
Barca portugueza *Soares da Costa*, entrada em 31 de agosto de 1908.
Despacho sobre agua e armazem da Estiva—Macedo—W: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas e avariadas.
ATP: 1 dita n. 1, idem idem.
DAC: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
PC: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
GMC: 3 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
DAC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.
Andresen—Rio: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
G: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
PC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
GAC: 1 dita n. 1, idem idem.
GA: dita sem numero, idem idem.
Idem: 1 barril idem, avariado.
Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonio de Carvalho Aranha.

Lia 23

Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 18 de setembro de 1908.—Manifesto n. 908.
Armazem n. 16—AHC: 1 caixa sem numero, avariada.
ARC: 1 dita n. 28.962, repregada.
AM: 1 dita n. 28.933, idem.
ESC—AS: 1 dita n. 4.190, idem.
FFB: 1 dita n. 24.872, idem.
FDC: 1 dita n. 8.571, idem.
JBD: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
SBS: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.
AL: 2 ditas n. 117, idem.
AP: 1 dita n. 1, idem.
BC: 1 dita n. 926, idem.
DLC: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
FH: 1 dita n. 1.038, repregada.
CBF: 1 dita n. 769, idem.
Idem: 1 dita n. 768, idem.
MAFB: 1 dita n. 1.041, idem.
MF: 1 dita n. 17.122, idem.

NI: 2 ditas ns. 6 e 3, idem.
SMP: 1 dita n. 335, idem.
VM: 1 dita n. 378, idem.
Vapor inglez *Millon*, entrado em 5 de setembro de 1908.—Manifesto n. 859.
RFC: 1 barril n. 359, vazio.
Vapor allemão *Etruria*, entrado em 11 de setembro de 1908.—Manifesto n. 883.
Armazem n. 11—NFR: 1 caixa n. 2:880, repregada.
POC: 1 dita n. 2.902, idem.
VBC: 1 dita n. 3.433, repregada e avariada.
AW: 1 dita n. 6.524/1, avariada.
Cravo: 2 saccos ns. 94 e 108, rotes.
Idem: 2 ditas ns. 114 e 1.6, idem.
JFJ: 1 caixa n. 4, repregada.
MC: 1 dita n. 1.388, idem.
LGWF—S: 1 dita 1.673, idem.
CSC: 1 dita n. 333, idem.
Quadro: 1 dita n. 8.243, idem.
LCC: 1 dita n. 361, idem.
MC: 1 dita n. 932, idem.
PH—HGC: 1 dita n. 1.874, avariada.
JFI: 1 dita n. 3, repregada.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
DP: 1 dita dita 8.178, idem.
Sobre agua—ACK: 1 dita n. 3.651, repregada e avariada.
Vapor francez *Campinas*, entrado em 7 de setembro de 1908.—Manifesto n. 872.
Armazem n. 14—Imprensa Nacional: 1 caixa n. 131, avariada.
LESA: 1 dita n. 991, repregada.
C—C—A: 1 dita sem numero, idem.
PMC: 1 dita n. 4909, idem.
RH: 3 barricas ns. 835, 840 e 830, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 844, 829 e 836, idem.
Idem: 4 ditas ns. 812, 839, 834 e 843, idem.
SAC: 1 caixa n. 15, repregada; avariada.
D: 1 dita n. 5.518; idem.
CFC—C—A—C: 2 ditas sem numero; idem.
NZC: 1 dita n. 55; idem.
ZRC: 1 dita n. 1; idem.
CTC: 4 ditas ns. 13, 335, 145 e 302; idem.
CTC: 1 dita sem numero; idem.
C—M—C: 5 ditas sem numero; idem, idem.
FYA: 1 dita sem numero; idem, idem.
A—G—S: 1 dita sem numero idem.
FYA: 2 ditas sem numero; idem.
Vapor allemão *Etruria*, entrado em 12 de setembro de 1908, manifesto n. 883.
Armazem n. 11—BB: 1 caixa n. 4.331/1; repregada.
MC—P—H: 1 dita n. 916; idem.
EP: 1 dita n. 1.834; idem.
FFB: 1 dita n. 1.297; idem.
J—C—A—J: 1 dita n. 5.611; idem.
MC—P—H: 2 ditas ns. 917 e 920; idem.
DP: 1 dita n. 8.177; idem.
LCC: 1 dita n. 361; idem.
J—C—A—J: 1 dita n. 5.609; idem.
SCD: 1 dita n. 2.656; idem.
J—M—V: 1 dita n. 19.133; idem, idem.
Costel: 1 dita n. 247; repregada.
FS—R: 1 dita n. 221 1/2; idem.
FPB: 1 dita n. 2.834; idem.
GC: 1 dita n. 8.61; idem.
HW: 1 dita n. 91.544; idem.
Armazem n. 11—JPH: 1 caixa n. 3, repregada.
KH: 1 dita n. 476, idem.
LF: 1 dita n. 3.635, idem.
NK: 1 dita n. 5.125, idem.
Casa Guarany: 1 dita n. 8.431, idem.
TA: 1 dita n. 10, idem.
Armazem n. 8—CAF: 2 fardos ns. 298 e 297, rotes.
CC—P: 1 caixa n. 2.150, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.146, idem.
E&I: 1 dita n. 20, idem.
IEM: 1 dita n. 641, idem.
JPS&C: 1 dita n. 55, idem.

L&C: 2 ditas ns. 498 e 483, idem.
Idem: 1 dita n. 493, idem.
MM: 1 dita n. 429, idem.
ALXF: 1 dita n. 8.613, idem.
CC—P: 2 ditas ns. 2.110 e 2.148, idem.
C&C—Conteville: 1 dita n. 4.161, avariada.
CCM—K: 1 dita n. 1, idem.
DYF: 1 dita n. 1.854, idem.
FSC—AS: 1 dita n. 4.207, idem.
FV: 1 fardo n. 269, roto.
GFC: 1 dita n. 8.237, idem.
LFR: 1 dita n. 395, idem.
MFB: 1 dita n. 332, idem.
Vapor francez *Campinas*, entrado em setembro de 1908.
Trapiche da Ordem—CR: 1 quinto de vinho, sujeito a vistoria, vazando.
JFC: 2 ditas, idem idem.
Vapor inglez *Arcona*, entrado em 16 de setembro de 1908.
Armazem n. 8—M: 1 fardo n. 22, avariado.
14.713—B&D: 1 caixa n. 2.075, repregada.
TGT: 1 dita n. 1.435, idem.
T&C: 1 dita n. 5.724, idem.
Idem: 1 dita n. 5.679, idem.
Idem: 1 dita n. 5.700, idem.
Idem: 1 dita n. 5.631, idem.
Idem: 1 dita n. 5.712, idem.
Idem: 1 dita n. 5.703, idem.
Idem: 1 dita n. 5.677, idem.
A—M—C—C: 2 ditas ns. 59 e 60, idem.
PV: 2 ditas ns. 28 e 4, idem.
TC: 2 ditas ns. 5.743 e 5.741, idem.
Idem: 1 dita n. 5.745, idem.
VB&C: 1 dita n. 146, idem.
Vapor francez *Campinas*, entrado em setembro de 1908.
Trapiche da Ordem—MMC: 8 quintos de vinho, sujeitos a vistoria, vazando.
NI: 2 ditas, idem idem, idem.
CF: 1 dito, idem idem, idem.
TRAP: 2 ditas, idem idem, idem.
GZC: 3 ditas, idem idem, idem.
CR: 3 ditas, idem idem, idem.
JFC: 3 ditas, idem idem, idem.
AC: 1 dito, idem idem, idem.
CTC: 1 dito, idem idem, idem.
Trapiche da Ordem—Grillo: 3 Caixas de frutas, vazando.
FIC: 3 ditas idem, idem.
Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 1 de setembro de 1908.
Trapiche da Saude—Nobrega Santos & Comp.: 5 quintos de vinho, em vistoria.
Murques Velloso & Comp.: 1 dito idem, idem.
S. C. C.: 4 ditas idem, idem.
Vapor italiano *Alacrita*, entrado em setembro de 1908.
Trapiche da ordem—CS: 5 bordalezas de vinho, vazando.
BR: 4 ditas idem, idem.
AB: 3 ditas idem, idem.
MQ: 1 dita idem, idem.
GN: 1 1/2 dita idem, idem.
PZ: dita idem, idem.
Vapor francez *Campinas*, entrado em 9 de setembro de 1908.—Manifesto n. 872.
Armazem n. 14—M.R.S.: 1 fardo, n. 4, avariado.
CC—Conteville: 1 esgradado, idem.
Vapor inglez *Oravia*, entrado em setembro de 1908.—Manifesto n. 749.
CF: 1 caixa n. 2.778, avariada.
Vapor allemão *Halle*, entrado em abril de 1908.—Manifesto n. 351.
Armazem n. 12—Regina: 1 caixa, n. 255, avariada.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em julho do corrente anno.—Manifesto n. 672.
RN: 1 caixa, n. 51.881, avariada.
Vapor allemão *Cap Frio*, entrado em agosto.—Manifesto n. 778.
FA: 1 caixa, n. 5.718, avariada.

Vapor allemão *Rhaethia*, entrado em agosto de 1908.—Manifesto n. 826.
AM: 1 caixa n. 1.430, avariada.
K—FSC—1 dita, idem.
C—C—B—100: 1 dita, idem.
Armazem n. 12—CT: 1 caixa n. 788, avariada.
SC: 1 dita n. 1.398, idem.
CM: 1 dita n. 1.745, idem.
Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em setembro de 1908.—Manifesto n. 876.
APN—BSC: 1 caixa n. 9.915, avariada.
HSC: 1 dita n. 100, idem.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 20 do corrente.—Manifesto n. 913.
CC—P: 1 caixa n. 2.045, avariada.
CPC: 1 dita n. 109, idem.
DOK: 1 dita n. 409, idem.
C—C—DO: 1 dita n. 4.465, idem.
FSJ: 1 dita n. 3.063, idem.
GPC: 1 dita n. 78, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 6.269, idem.
Marinha: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.
VNC: 3 ditas ns. 2.978 a 80, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 24

Vapor allemão, *Etruria*, entrado em 12 de setembro de 1908.
Armazem n. 11—RK: 1 caixa n. 245, repregada.
JCR: 1 fardo n. 9.989, avariado.
CAF—CJR: 1 caixa n. 19, repregada.
RJ: 1 caixa n. 9.869, idem.
CPC—EK: 1 dita n. 4, idem, idem.
Vianna: 1 dita n. 8.275, idem, idem.
LBM—SC: 1 dita n. 7, idem.
JCR: 1 dita n. 9.856, idem, idem.
LV: 1 dita n. 37.741, idem.
HFD: 1 dita n. 2.828, idem.
Depacho sobre agua—BM: 1 barrica n. 660.
Vapor allemão, *Etruria*, entrado em 12 de setembro de 1908.
Armazem n. 11—NV—V: 1 caixa n. 217, repregada e avariada.
ESC: 1 dita n. 3.469, idem, idem.
ODRM: 1 dita n. 307, idem, idem.
P—W: 1 dita n. 3.242, idem, idem.
LBM—SB: 1 dita n. 28, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 24 e 10, idem, idem.
MMC—LM: 1 dita n. 9.112, idem, idem.
LBM—SC: 1 dita n. 26, idem, idem.
Armazem n. 11—POC—VUC: 1 caixa n. 1.323, repregada e avariada.
LBM—SC: 1 dita n. 15, idem, idem.
BAPS: 1 dita n. 80.277, idem, idem.
Armazem da estiva—Siemens: 1 barrica n. 74.784, repregada.
Vapor allemão *Etruria*, entrado em 11 de setembro de 1908.
Armazem n. 12—DP: 2 caixas ns. 8.030 e 8.178, repregadas.
RK: 2 ditas ns. 237 e 240, idem.
ASP—FF: 1 dita n. 33, idem.
GD&C: 1 dita n. 20.677, idem.
M: 2 fardos ns. 124 e 123, rotos.
AS&C: 1 caixa n. 8.039/3, repregada.
RK: 1 dita n. 2.421/2, idem.
GD&C: 1 dita n. 20.675, avariada.
G—M—C: 1 fardo n. 3.091, idem.
Siemens: 1 caixa n. 3.401, idem.
C&C: 1 dita n. 6.132, idem.
ES&C: 1 dita n. 3.443, repregada.
Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 18 de setembro de 1908.
Armazem n. 16—A: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
DLC: 3 ditas ns. 9, 2 e 10, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 6, 8 e 12, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 15, 1 e 13, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 11, 5 e 4, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 16, idem, idem.
GB: 1 dita n. 10, idem, idem.
B—I—F: 1 dita n. 843, idem, idem.

NJ: 3 ditas ns. 7, 4 e 1, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5 e 2, idem, idem.
Armazem n. 16—R: 2 caixas ns. 3 e 4, repregadas.
SPM: 1 dita n. 286, idem.
C—S—1908: 3 ditas ns. 3, 33 e 35, avariadas.
Idem: 2 encapados ns. 26 e 30, idem.
Vapor inglez *Calderon*, entrado em 17 de setembro de 1908.
Armazem n. 1—Macolo—W: 3 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 3 ditas idem, idem.
CTC: 3 ditas idem, idem.
Macedo—W: 3 ditas idem, idem.
CC—C: 1 dita idem, idem.
CTC: 3 ditas idem, idem.
G: 2 ditas idem, idem.
Macedo—W: 1 dita idem, idem.
CTC: 1 dita idem, idem.
FDC: 1 barrica n. 2.022, idem.
ALF: 1 caixa n. 1.149, idem.
B—B: 1 dita n. 108, idem.
HSC: 1 dita n. 3.141, idem.
TS: 1 dita n. 2.258, idem.
VMC: 1 dita n. 994, repregada e avariada.
Vapor francez *Corisca*, entrado em 21 de setembro de 1907.
Armazem da bagagem—Sem marca: 1 sacco, avariado.
Idem: 1 caixa, aberta.
Vapor italiano *Italia*, entrado em 20 de setembro de 1908.
Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala, avariada.
Idem: 1 sacco, idem.
Vapor francez *Les Alpes*, entrado em setembro de 1908.
Despacho sobre agua—C—M—C: 5 caixas ns. 311, 319, 473, 441 e 453, repregadas.
Idem: 5 caixas ns. 383, 379, 322, 329, 344, repregadas.
Idem: 7 ditas ns. 2, 1, 2, 2, 2, 1 e 303, idem.
Idem: 3 ditas ns. 4, 318 e sem numero, idem.
MSC: 6 ditas ns. 2, 2, 2, 2, 2 e 2, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 2, 2 e 2, idem.
Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 18 de setembro de 1908.
Armazem n. 16—CG&C: 6 caixas sem numero, avariadas.
Julio de Almeida: 1 dita n. 19, repregada.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 20 de setembro de 1908.
Armazem n. 12—J—R—C—C: 1 caixa numero 6.272, avariada.
Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 18 de setembro de 1908.
Despacho sobre agua—C—M—C: 3 caixas ns. 103, 61 e 16, repregadas.
Idem: 4 ditas ns. 19, 13, 25 e 94, idem.
Idem: 4 ditas ns. 22, 50, 63 e 56, idem.
GZC: 4 ditas sem numeros, idem.
Idem: 3 ditas sem numeros, idem.
C—M—C: 3 ditas ns. 40, 85 e 45, idem.
Vapor allemão *Etruria*, entrado em 11 de setembro de 1908.
Armazem n. 11—ARPC: 1 caixa n. 2.267, repregada.
BPC: 1 dita n. 89.235, idem.
CH: 1 dita n. 5.537, idem.
CZ: 1 dita n. 1.201, idem.
CA: 1 dita n. 1.733, idem.
KW: 2 ditas ns. 5.035/4 e 5.035, idem.
Idem: 1 dita n. 5.035/2, idem.
NFR: 1 dita n. 2.884, idem.
NEC: 1 dita n. 3.776, idem.
KH—POC: 2 ditas ns. 2.898 e 2.900, idem.
QK: 1 caixa n. 17.140, repregada.
SP: 1 dita n. 2.849, idem.
S: 1 dita n. 38.123, idem.
VBC: 1 dita n. 3.438, idem.
Vapor inglez *Calderon*, entrado em setembro de 1908.

Armazem n. 1—FI: 1 caixa n. 7.961, repregada e avariada.
RW—VUC: 1 dita n. 2, idem, idem.
R—O: 2 ditas ns. 956 e 957, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 958, idem, idem.
SM—RW: 1 fardo n. 9.539, avariado.
Schill: 1 caixa n. 4.160, repregada e avariada.
SM—RW: 1 dita n. 9.534, idem, idem.
SMC: 1 dita n. 1.996, idem, idem.
VUC: 1 dita n. 988, idem, idem.
W. 250: 1 dita n. 1, idem, idem.
BMC: 1 dita n. 9.894, idem, idem.
A: 1 fardo n. 106, avariado.
S. Dixon: 1 caixa n. 56, repregada e avariada.
ESC: 2 ditas ns. 1.213 e 1.212, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.215 e 1.209, avariadas.
Idem: 2 fardos ns. 15.089 e 15.083, idem.
Idem: 2 ditos ns. 15.086 e 15.080, idem.
Idem: 2 ditos ns. 15.091 e 15.081, idem.
Idem: 1 dito n. 15.082, idem.
EA—C: 2 caixas ns. 7.014 e 7.130, repregadas e avariadas.
EDC: 2 barris ns. 2.014 e 2.024, avariados.
Idem: 1 caixa ns. 2.012 e 2.015, repregada e avariada.
ASC: 1 caixa n. 382, repregada e avariada.
IHHS: 1 dita n. 620, idem, idem.
JC: 1 dita n. 1.147, idem, idem.
IFR: 1 dita n. 150, idem, idem.
MMC: 3 ditas ns. 93, 92 e 91, idem, idem.
SMCC: 1 dita n. 145, idem, idem.
NOE: 1 dita sem numero, idem, idem.
PI: 1 fardo n. 7.890/97, idem, idem.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 20 de setembro de 1908.
Armazem de Bagagem—AHL: 1 caixa sem numero, quebrada.
JFA: 1 dita idem, aberta.
JF: 1 dita idem, vazando.
C: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
JDG: 1 encapado idem, idem.
Dr. FF. M. Pinto: 1 mala sem numero, aberta.
Idalina Cruz: 1 dita idem, idem.
JLC: 1 sacco sem numero, aberto.
FB: 1 encapado idem, idem.
Sem marca: 1 caixa sem numero, quebrada.
Guder: 1 dita idem, repregada.
Vapor allemão *Etruria*, entrado em 11 de setembro de 1908.
Despacho sobre agua—ASC: 3 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
CMC: 3 ditas idem, idem.
CR: 3 ditas idem, idem.
Fernal Varez: 1 dita sem numero repregada.
Despachos sobre agua—PMC: 1 caixa n. 25, repregada.
GAC: 1 dita n. 27, idem.
ASC: 1 dita sem numero, idem.
Duprat: 1 dita sem numero, idem.
Vapor inglez *Oravia*, entrado em setembro de 1908.
Docas Nacionais—ASC: 2 saccos de feijão, com falta.
ASC: 2 ditos, idem, idem.
Vapor allemão *Crefeld*, entrado em setembro de 1908.
Docas Nacionais—Pollery: 5 saccos de arroz, com falta.
Idem: 10 ditos, idem.
GIC—P: 6 ditos, idem.
AI—P: 5 ditos, idem.
Idem: 2 ditos, idem.
Idem: 4 ditos, idem.
Vapor austriaco *Moravia*, entrado em setembro de 1908.
Docas Nacionais—AGC: 4 pedras quebradas.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em setembro de 1908.

Docas Nacionais—CS—J: 1 caixa de bacalhão, com falta.

CS—LW: 3 ditos, idem, idem.

BAC: 4 saccos de arroz, idem.

Vapor belga *Calderon*, entrado em 17 de setembro de 1908.

Trapiche da Saude—GAC: 5 quintos de vinho, em vistoria.

RGC: 3 ditos, idem, idem.

ATC: 2 ditos, idem, idem.

Fornz & Alvares: 1 dito, idem, idem.

PC: 1 decimo, idem, idem.

MFC: 6 quintos, idem, idem.

Nobrega & Santos: 3 ditos, idem, idem.

VRC: 2 caixas de cebolas, em vistoria.

CR: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em setembro de 1908.

Docas nacionais—Angelino Simões: 2 quintos de vinho, com falta.

MJT: 10 ditos, idem.

Rama & Comp.: 1 dito, idem.

JVC: 3 ditos, idem.

JDI: 2 ditos, idem.

MJRC: 1 dito, idem.

DAC: 1 dito, idem.

T—CC: 1 dito, idem.

FAF: 1 dito, idem.

PC: 4 barris idem, idem.

CR: 5 caixas idem, idem.

AAC: 4 ditos, quebradas.

SCC—K: 7 barris, com falta.

MCC: 25 ditos, vazando.

Idem: 5 ditos, idem.

Casa Garibaldi: 8 caixas, quebradas.

SFC: 8 ditos, idem.

Alfandega, 24 de setembro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante Manoel Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 25

Vapor allemão *Cresfeld*, entrado em 11 de setembro de 1908 — Manifesto n. 877.

Armazem n. 10 — MR: 2 caixas ns. 936 e 934, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 935 e 823, idem.

S: 1 dita n. 1.463, idem.

S—EK: 1 dita n. 833/2, idem.

OAZ—R: 1 dita n. 7.216, idem.

BMC: 2 ditos ns. 867 e 879, idem.

BJ: 2 ditos ns. 146 e 139, idem.

Idem: 1 dita n. 142, idem.

Dixon: 1 dita n. 237, idem.

ECQ: 2 ditos ns. 55 e 43, idem.

Fontes: 1 dita n. 2.740, idem.

HC—R: 1 dito n. 2.640, idem.

HSC: 1 dita n. 25, idem.

CF: 1 dita n. 5.313, idem.

CRR: 2 ditos ns. 6.321 e 6.320, idem.

KFC: 2 ditos ns. 239 e 187, idem.

Idem: 1 dita n. 237 A, idem.

LB: 2 ditos ns. 208 e 204, idem.

Idem: 2 ditos ns. 216 e 203, idem.

Idem: 1 dita n. 203 e 210, idem.

Idem: 1 dita n. 206 e 211, idem.

Armazem n. 10—LB: 12 caixas ns. 212 e 217 repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 213 e 201 idem, idem.

Idem: 1 dita n. 215 idem, idem.

LC: 1 dita n. 25 idem, idem.

R: 1 dita n. 24 idem, idem.

DG: 1 dita n. 9.143 idem, idem.

P 7.296: 4 fardos sem numero, avariado.

CM: 1 fardo n. 29, idem.

LB: 1 dito n. 205, repregado.

Idem: 1 dito n. 214, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 21 de setembro de 1908.—Manifesto n. 912.

Armazem n. 12 — CCP: 1 caixa n. 2.158 repregada.

AR: 1 dita n. 11, idem.

AF: 2 ditos ns. 3.067 e 3.061, idem.

CXC: 2 encapados ns. 350 e 353, avariadas.

BOM: 1 caixa n. 9.047.010, repregada.

FAC: 2 ditos ns. 6.219 e 6.224, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.211 e 6.219, idem.

CPC: 2 ditos ns. 97 e 91, idem.

DB: 1 dita n. 83, idem.

32: 1 dita n. 553, avariada.

ER: 2 ditos ns. 252 e 250, idem.

Idem: 2 ditos ns. 248 e 247 idem.

AF: 1 dita n. 3.075, idem.

CXC: 3 encapados ns. 352, 351 e 348 idem.

Idem: 1 dito n. 349, idem.

JTC: 1 fardo n. 20, idem.

Armazem n. 12—COP: 1 caixa n. 16, avariada.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

OR: 1 dita n. 4, idem.

S—C—S: 2 ditos ns. 681 e 677, repregadas.

Casa Sucena: 1 dita n. 1.156, avariada.

PM: 1 dita n. 1.011, idem.

BD: 1 dita n. 9.105, idem.

JAOC: 1 dita n. 217, idem.

JFCA: 1 dita n. 9357, idem.

MMC: 2 ditos ns. 990 e 1.001, idem.

MC: 1 dita n. 765, idem.

Marinha: 1 dita n. 13, idem.

PTC: 1 dita n. 2.973, idem.

PBM: 1 dita n. 5.5.9, idem.

SF—W: 1 dita n. 2, idem.

15: 2 ditos ns. 118 e 118, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 117, idem idem.

30—HBC: 2 fardos ns. 34 e 33.

26: 1 caixa n. 196, avariada.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em 12 de setembro de 1908. — Manifesto n. 833.

Armazem n. 11 — LBM—SC: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

HRC: 1 fardo n. 4.015, avariado.

RC: 1 dito n. 969, idem.

O—C—V: 1 caixa n. 2.720, repregada e avariada.

RK: 1 dita n. 243 1/3, idem idem.

O—C—V: 1 dita n. 3.090, idem idem.

RK: 1 dita n. 239, idem idem.

CE: 1 dita n. 107, idem idem.

Armazem n. 11—JCR: 1 fardo n. 9.988, avariado.

Idem: 1 dito n. 9.991, idem.

RR: 1 caixa n. 241 1/2, idem idem.

236: 1 dita n. 4.417, idem idem.

LV: 1 dita n. 33.811, idem idem.

Idem: 1 dita n. 38.204, idem idem.

TCR: 1 fardo n. 9.990, avariado.

IAI: 1 caixa n. 23.279, idem idem.

RC: 1 fardo n. 1.029, desmanchado.

Armazem da estiva—Idem: 1 caixa n. 400, idem.

10.816—Capra: 1 barrica n. 24, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 9 e 8, idem idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem idem.

Vapor inglez *Calderon*, entrado em 17 de setembro de 1908—Manifesto n. 904.

Armazem n. 1—ACC: 1 caixa sem numero, repregada.

A: 1 dita sem numero, idem.

CTC: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

GRC: 1 fardo n. 44, avariado.

CN: 1 caixa n. 543, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 21 de setembro de 1908—Manifesto n. 212.

Armazem n. 12—JAOC: 1 caixa n. 218, avariada.

CC—P: 2 ditos ns. 2.124 e 2.047, repregadas e avariadas.

CC: 1 dita n. 2.161, idem idem.

DO: 1 dita n. 4.461, idem idem.

CLB: 1 dita n. 25, idem idem.

256: 1 dita sem numero, idem idem.

FQ: 1 dita n. 24 idem idem.

H: 1 dita n. 12.644, idem.

OPC: 1 dita n. 2.490, idem.

HEM: 1 dita n. 647, idem.

OPC: 1 fardo n. 2.490, avariado.

L: 1 caixa n. 1.032, avariada.

EMC: 1 dita n. 375, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 21 de setembro de 1908.

Armazem n. 12 — DSK: 1 caixa n. 433, avariada.

FMC—B: 2 ditos ns. 431 e 430, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 434 e 432, avariadas.

Idem: 1 dita n. 433, idem.

ESC: 1 dita n. 21.533, idem.

FAC: 1 dita n. 6.207, idem.

FBC: 1 dita n. 147, idem.

FC—W: 1 dita n. 2.638, idem.

HEM: 1 dita n. 630, repregada.

TRCC: 1 dita n. 6.287, avariada.

T. L. Willman: 1 dita n. 13, idem.

ACCR: 1 dita n. 4.036, repregada e avariada.

AL: 1 dita n. 1, avariada.

W—B. Dias: 2 ditos ns. 303 e 313, idem.

Idem: 1 dita n. 310, repregada e avariada.

Idem: 3 ditos ns. 307, 312 e 311, avariada.

CPC: 2 ditos ns. 94 e 111, idem.

CFAOP: 1 dita sem numero, idem.

B: 1 dita n. 2.049, idem.

CLB: 1 dita n. 24, idem.

CC—DO: 2 ditos ns. 4.463 e 5.664, idem.

Armazem n. 12—Idem: 1 caixa n. 4.462, avariada.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em 11 de setembro de 1908:

Armazem n. 11—DC: 1 caixa n. 9.953, repregada avariada.

ESC: 2 ditos ns. 3.465 e 3.464, idem.

Idem: 1 dita n. 100, idem.

Idem: 1 fardo n. 3.573, rôto, idem.

Idem: 1 dito n. 13.473, idem.

FSC—K: 2 caixas n. 16.500 e 16.501, repregadas.

Idem: 1 dita n. 16.528, idem.

FFB: 1 dita n. 4.311, idem.

GPC—EG: 1 dita n. 3, idem.

Minerva: 1 encapado n. 6.963, rôto.

PC: 1 caixa n. 479, repregada.

SSBK—EFCB: 1 dita n. 77.051, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 18 de setembro de 1908.

Armazem n. 10—EK: 1 caixa n. 17.682, repregada.

GBE: 1 dita n. 767, avariada.

SPM: 6 dita n. 384, idem.

FM: 1 dita n. 17.120, idem.

Despachos sobre agua—C—M—C: 3 ditos ns. 420, 485 e 408, idem.

CTG—C: 10 barris n. 341/50, vazando.

Vapor italiano *Victoria*, entrado em 21 de setembro de 1908.

Armazem da bagagem—José Gamas: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 1 commoda quebrada.

PG: 1 uma mala sem numero, aberta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1908.—O inspector, O ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 26

Vapor allemão *Etruria*, entrado em 11 de setembro de 1908.

Armazem n. 11 — Julio Almeida: 1 caixa n. 478, repregada.

JOP: 1 dita n. 53, idem.

KWV: 2 ditos ns. 5.035/7 e 5.035/6, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.035/1 e 5.035/8, idem.

Idem: 1 dita n. 5.035/3, idem.

Idem: 1 dita n. 5.035/10, repregada e avariada.

LP: 1 dita n. 2.230, repregada.

N&V: 3 ditos ns. 237, 236 e 232, idem.

NV—N: 1 dita n. 231, idem.

NV: 2 ditos ns. 233 e 234, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 21 de setembro de 1908.

Armazem n. 12 — ACCR: 1 caixa n. 4.037, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.742, avariada.

BF—W: 1 dita n. 1, repregada.

BAC: 1 dita n. 44, idem.
 B. Dias: 1 dita n. 309, avariada.
 CC: 1 fardo n. 236, idem.
 Conser-NC: 1 caixa n. 5.131, repregada.
 CPC: 1 dita n. 82, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 318, repregada.
 CC-DO: 1 dita n. 4.466, avariada.
 Armazem n. 12—D. Norris: 1 caixa n. 144, repregada.
 S-W: 1 dita n. 9.413, avariada.
 SC: 1 dita n. 257, idem.
 SM-HB: 1 dita n. 716, idem.
 Walter Brothers: 1 dita n. 4.008, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 Armazem das Amostras-HS: 1 caixa numero 604, repregada.
 D. Norris: 1 dita n. 77, idem.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em 23 de setembro de 1908.
 Armazem das Amostras-ARD. RAND: 1 caixa sem numero, repregada.
 B&M: 1 dita n. 10, idem.
 MAF: 1 dita n. 20, idem.
 C de B: 1 dita n. 5.531, idem.
 Aczani: 1 dita sem numero, idem.
 F J Santos: 1 dita n. 1, idem.
 Thesouro Federal, do Ministerio da Fazenda: 1 dita n. 3.083, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.089 e 3.090, idem.
 Guinle & Comp.: 1 pacote sem numero, rôto.
 R-S-B: 1 caixa n. 1, repregada.
 E-R-V: 1 dita n. 1, idem.
 Luiz Hermany: 1 dita n. 4.688, idem.
 DMAS: 1 dita n. 56.685, idem.
 HN: 1 dita sem numero, idem.
 J-O-B: 1 dita n. 3.895, idem.
 FFB: 1 dita n. 85, idem.
 Exm. Sr. general F. M. de Souza Aguiar: 1 pacote sem numero, rôto.
 Vapor allemão *Etruria*, entrado em 11 de setembro de 1908.
 Armazem da Estiva-A-C-B-100: 2 caixas ns. 754 e 752, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 756 e 753, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 755 e 759, idem.
 Idem: 1 dita n. 753, idem.
 Idem: 1 dita n. 757, idem.
 VKC—Juiz do Fora: 1 dita n. 604, repregada e avariada.
 CMC: 1 barril de 5°, sem numero, vario.
 Rana & Comp.: 1 dito de 10° idem, idem.
 Armazem n. 11—VUC: 1 encapado n. 8, avariado.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 23 de setembro de 1908.
 Armazem das Amostras—J. Mendes & Comp.: 1 caixa n. 4, repregada.
 Angel M. B. rgani: 1 pacote sem numero, rôto.
 Dr. H. M. Inglez de Souza: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 21 de setembro de 1908.
 Armazem n. 12—AF: 2 caixas ns. 3.066 e 3.065, repregadas.
 AAM—ACS: 1 dita n. 1.193, avariada.
 LC: 1 dita n. 231, idem.
 ACK: 1 dita n. 5, idem.
 CCP: 2 ditas ns. 2.160 e 2.159, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.030, repregada.
 CPC: 1 dita n. 98, avariada.
 CCCL—D: 2 engradados ns. 222 e 223, avariados.
 Idem: 1 caixa n. 228, repregada.
 JTC: 2 encapados ns. 19 e 21, avariados.
 J—R—C—C: 1 caixa n. 6.268, repregada.
 JCC: 1 dita n. 3.516, avariada.
 JAOC: 1 dita n. 216, repregada.
 Ministerio das Relações Exteriores: 1 dita n. 2.393, repregada e avariada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 85, avariada.
 Armazem n. 12—LIC—FF: 1 caixa n. 361, avariada.
 MMC: 1 dita n. 998, idem.

MMETC: 1 dita n. 925, repregada e avariada.
 OTC: 1 dita n. 75, avariada.
 Q—M: 1 fardo n. 3.242, idem.
 SC: 1 caixa n. 232, repregada.
 S: 1 dita n. 159, idem.
 Despachos sobre aguas — Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 21 de setembro de 1908—Manifesto n. 912.
 TB: 1 caixa n. 2.285, repregada e avariada.
 Armazem da estiva—LB: 1 caixa ns. 833 e 828, avariada.
 Idem: 1 dita n. 791, idem.
 Armazem n. 12—J—O—P: 1 dita n. 4.768, repregada e avariada.
 L—F—B: 1 dita n. 3.053, idem idem.
 J. R. Camões: 1 dita n. 1, idem idem.
 CCC: 1 dita n. 229, idem idem.
 GFA: 1 dita n. 195, idem idem.
 C—P—C: 1 dita n. 3.116, idem idem.
 RH: 1 dita n. 84, idem idem.
 30—HBC: 1 fardo n. 35, rôto.
 EI: 1 caixa n. 70, repregada e avariada.
 ESC: 1 dita n. 1.217, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.236, idem idem.
 EH: 1 dita n. 297, idem idem.
 FBC: 1 dita n. 148, idem idem.
 FG: 1 encapado n. 23, idem idem.
 FSJ: 1 caixa n. 3.012, idem idem.
 GFA: 1 dita n. 103, idem idem.
 G. Maydalany 1 dita n. 48, idem idem.
 Armazem n. 12—HGC: 1 caixa n. 120, avariada.
 J. R. Camões & Comp.: 1 dita n. 42, idem.
 CC: 1 barrica n. 234, repregada.
 CV: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 T—R—C—C: 1 caixa n. 6.248, idem idem.
 TAOC: 1 dita n. 219, avariada.
 L. Raimabey & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 LT: 2 ditas n. B e 1, repregada e avariada.
 LIC—FF: 1 dita n. 360, avariada.
 MGM: 2 ditas ns. 822 e 825, idem.
 TOVC: 1 dita n. 648, repregada.
 OPC: 1 dita n. 2.491, avariada.
 12.5'4: 1 fardo n. 231, idem.
 RFSP: 1 caixa sem numero, repregada.
 ACK: 1 dita n. 7, idem.
 CCCL—TD: 1 dita n. 231, idem.
 BFAOP: 1 engradado sem numero, repregado e avariado.
 EM&C: 1 caixa n. 3.943, avariada.
 ESC: 2 ditas ns. 1.230 e 1.234, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.231 e 1.24, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.231, idem.
 T—G—EFC: 1 dita n. 2.853, idem.
 TR Camões & Comp.: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
 LB: 1 dita n. 771, avariada.
 143—P: 1 dita n. 131, repregada.
 253: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em setembro de 1908.
 Armazem das amostras — Thesouro Federal do Ministerio da Fazenda—2 caixas ns. 3.036 e 3.067, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.053 e 3.079, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.070 e 3.071, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.072 e 3.073, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.074 e 3.075, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.076 e 3.077, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.078 e 3.079, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.080 e 3.081, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.082 e 3.083, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.084 e 3.085, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.086 e 3.087, idem.
 PTAC—64: 4 ditas ns. 31, 31, 35 e 31, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 31, 32, 33 e 33, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 31, 34, 31 e 31, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 31, 31 e 31, idem.
 JKC: 1 dita sem numero, idem.
 PJC: 1 dita sem numero, idem.

Teixeira Leite: 1 dita sem numero, idem.
 Norton Megaw & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 AC: 1 dita n. 40, idem.
 DFC: 1 dita n. 6, idem.
 Thesouro Federal do Ministerio da Fazenda—2 ditas ns. 3.034 e 3.035, idem.
 Vapor allemão *Etruria*, entrado em 11 de setembro de 1908.
 Armazem n. 11—AWH: 1 caixa n. 2.578, repregada.
 AKC: 1 dita n. 3.493, idem.
 ARPC: 1 dita n. 2.278, idem.
 Casa Sucena: 2 ditas ns. 8.415 e 8.438, idem.
 CPC: 1 dita n. 314, idem.
 Armazem n. 11—CA: 1 caixa n. 17-34, repregada.
 CG: 3 ditas ns. 1.912, 1.918 e 1.913, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.914, idem.
 FAM: 2 ditas ns. 186 e 189, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 16.477, repregada e avariada.
 Pacheco: 1 dita n. 2.016, repregada.
 H—R—R—G: 2 ditas sem numeros, idem.
 H—SE—G: 1 dita idem, idem.
 SAC—R: 1 dita n. 283, idem.
 VBC: 1 dita n. 4.315, idem.
 VKC—Juiz do Fora: 1 dita n. 680, avariada.
 Vapor inglez *Kelingrow*, entrado em setembro de 1908.
 Armazem n. 3—SSMC: 2 caixas ns. 3.184 e 2.452, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.413 e 3.103, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.351 e 2.743, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.448 e 2.474, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.830 e 2.843, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.482 e 2.821, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.397 e 2.782, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.690 e 2.104, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.132 e 3.088, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.928, idem.
 T—P—A—S—C: 1 dita n. 4, repregada.
 CBRC: 1 dita n. 6.286, idem.
 Brachman — Celestino & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 Camara Municipal de Santos: 1 dita n. 2, avariada.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 21 de setembro de 1908.
 Armazem da Estiva—Sem marca: 1 rolo sem numero, avariado.
 Armazem da Estiva—C—R—C: 1 caixa n. 356, repregada.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 21 de setembro de 1908.
 Armazem n. 12—15: 1 caixa n. 120, repregada e avariada.
 143: 1 dita n. 186, avariada.
 255: 3 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 15: 1 dita n. 116, repregada e avariada.
 VUC: 1 dita n. 2.977, avariada.
 FJC: 1 dita n. 3.167, repregada.
 FAC: 2 ditas ns. 6.216 e 6.225, idem.
 EN: 1 dita n. 1, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante L. Antonio de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

Fornecimento do material necessario ao balizamento dos portos e costas do Brazil, no exercicio de 1909

De ordem do Sr. almirante superintendente de Navegação faço publico que serão recebidas nesta repartição (edificio do almirantado) á rua D. Manoel n. 3, no dia 12 do mez de novembro, ao meio-dia, propostas em carta fechada, para o forneci-

mento de boias, amarras, manilhas de ferro, pontas de pedra ou ferro, para o balizamento dos portos e costas do Brazil, durante o exercicio de 1909 e sob as seguintes condições :

I

A concorrência versará sobre o preço, prazo para a entrega e idoneidade do proponente.

II

O material será de 1ª qualidade, entregue no deposito desta superintendencia, e sujeito á approvação ou reprovação de peritos competentes.

III

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta e trazer os dizeres por extenso.

IV

Não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declarem que se sujeitam ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento durante o exercicio, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias contados daquelle em que forem notificados pelo *Diario Official* ;

De 20 % sobre o valor do material no caso de demora na entrega ;

De 30 % no caso de falta e no de rejeição por má qualidade ou por não servir ao fim a que for destinado ;

De indemnizar a Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e o por que for comprado no mercado o objecto não fornecido ou reprovado.

Na Directoria de Hydrographia da Superintendencia de Navegação se dará em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, informações sobre as dimensões, qualidades e formas do material a fornecer-se e adoptado no balizamento do Brazil.

Directoria de Hydrographia, 28 de setembro de 1908. — *João de Andrade Leite*, director de hydrographia.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO N. 3—MANTIMENTOS

De ordem do Sr. Vice-almirante presidente, faço publico que, no dia 2 de outubro proximo, sexta-feira, ao meio-dia, no edificio da 2ª secção do deposito Naval, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas de fornecimento dos artigos da nomenclatura deste grupo.

As amostras deverão ser apresentadas com antecedencia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1908. — O secretario, *A. Jansen Tavares*.

Ministerio da Guerra

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, manda levar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908. — *Nicoláo Teixeira*, secretario.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas, deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bomjardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Cast da Pelra, Cabras, Cambambo, Cambumbis Grande, Cambumbis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador-Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Pancarabyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravaliá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda levar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario teneute Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908. — Capitão, *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general, intendente geral, a sessão do conselho de compras desta repartição que se realizaria amanhã 29 do fluente mez e anno, fica transferida para o dia 6 do mez de outubro proximo futuro, aceitando-se habilitações de quem quizer concorrer á mesma, até o dia 3.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 28 de setembro de 1908. — Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Fornecimento de material metallico para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, suas ligações e prolongamento

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que no dia 14 de outubro do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de material metallico para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, suas ligações e prolongamentos, com as seguintes condições:

1ª. O material a fornecer pelo contractante constará dos tres seguintes grupos:

- 1º grupo:
 - a) trilhos de typo Vignole de 30 e de 25 kilos, por metro corrente ;
 - b) accessorios para os mesmos ;
 - c) cruzamentos;
- 2º grupo:
 - d) Superestrutura metallica para pontes, tendo vãos de 11 a 80 metros.
- 3º grupo:
 - e) fio telegraphico de quatro millimetros;
 - f) arame farpado para cerca ;
 - g) isoladores.

2ª. Os trilhos, accessorios e cruzamentos serão fabricados de accordo com o caderno de encargos para fabricação de trilhos e accessorios da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela directoria dessa estrada em 13 de novembro de 1907.

Os perfis serão fornecidos pela Estrada de Ferro Oeste de Minas.

As superestruturas metallicas das pontes serão projectadas pelo fornecedor de accordo com o caderno de encargos fornecido pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, que poderá, caso não aceite o projecto apresentado, fazer executar outro qualquer á sua escolha.

O fio telegraphico e arame farpado serão da qualidade actualmente aceita pela Estrada de Ferro Central do Brazil e Repartição Geral dos Telegraphos.

3ª. A verificação final da qualidade e peso do material será feita na Estrada de Ferro Oeste de Minas, devendo ser acompanhada pelo fornecedor ou seu preposto.

4ª. O fornecimento do material será feito por partidas mensaes, á medida das necessidades do trabalho e requisições da Estrada, e começará para as pontes, fio telegraphico e isoladores dentro de 6 mezes e para o resto do material dentro de 4 mezes, devendo ficar inteiramente concluido dentro de 17 mezes, a contar todos esses prazos da assignatura do contracto.

5ª. Os pagamentos dos fornecimentos serão mensaes; após a verificação do material fornecido, e feitos, a juizo do governo, em dinheiro ou em titulos, que o governo emitirá, vencendo juros de 5 % ao anno, em papel, de accordo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, e o contractante será obrigado a receber os pelo correspondente valor nominal.

Os preços das propostas serão formulados em libras esterlinas e nas contas a conversão para moeda corrente far-se-ha pelo cambio medio, á vista, da vespera do dia do pagamento.

6ª. O prego das propostas entende-se pelo material collocado na estação maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, nos wagons dessa estrada, excluindo apenas os direitos de alfandega.

7ª. Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao fornecedor multas de 100\$ a 300\$ e o obreiro nas re-incidencias.

8.º Pelo excesso de prazo em começar ou em terminar o fornecimento pagará o fornecedor a multa de 100\$ por dia até tres mezes, respectivamente, sendo, terminado este prazo de tres mezes, rescindido o contracto, a juizo do governo, nos termos da condição 10.ª.

9.ª Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal uma caução de 3:000\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 15:000\$ para garantia do contracto e antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido por quotas de 1 % deduzidas do pagamento de que trata a condição 5.ª e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de todo o material contractado.

10.ª O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial:

a) si o contractante deixar de iniciar ou concluir o fornecimento até tres mezes, depois de terminar os prazos fixados na condição oitava;

b) si deixar durante tres mezes consecutivos de fazer os fornecimentos depois de iniciados.

11.ª Verificada a rescisão nos termos da condição anterior, nenhuma indemnização será devida ao contractante, que perderá em favor da União a caução e seus reforços, de que trata a condição nona.

12.ª A proposta deverá indicar por extenso e em algarismos os preços em libras esterlinas por especie de material constante da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação e que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

13.ª O calculo dos preços das propostas terá por base as quantidades que figuram na relação impressa de que trata a condição precedente.

Paragrapho unico. Fica entendido que as quantidades indicadas nessa relação servirão para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas, sem alteração dos preços de unidade, segundo os estudos e projectos definitivos, nos termos das presentes condições.

As propostas poderão referir-se aos tres grupos de que trata a condição primeira ou a alguns apenas.

O Governo reserva-se o direito de contractar com proponentes diversos cada um dos tres grupos.

14.ª A caução de 3:000\$ feita nos termos da condição nona ficará pertencendo á União, si o proponente aceitar de assignar o contracto no prazo de 10 dias contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

15.ª A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição nona, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

16.ª A concorrência versará sobre:

a) o preço do material;

b) idoneidade do proponente.

17.ª E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dahi possa resultar para os contractantes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Obras e Viação, 8 de agosto de 1903. — J. F. Parreiras Hoia.

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÕES E PROLONGAMENTO DA

Estrada de Ferro Oeste de Minas no Estado de Minas Geraes

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que no dia 14 de outubro do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidades de preços, de uma estrada de ferro comprehendida entre o kilometro 48 da de Goyaz e a cidade de Bello Horizonte e do prolongamento da Oeste de Minas, desde S. Vicente Ferrer até Bomjardim, de que trata o decreto n. 7.033, de 16 de julho proximo passado, de accordo com as seguintes condições:

1.ª As estradas de ferro a construir são divididas, para os fins da presente concorrência, nas tres seguintes secções:

a) Do kilometro 48, na Estrada de Ferro de Goyaz a Alberto Isaacson, na Oeste de Minas;

b) De Alberto Isaacson a Bello Horizonte;

c) De S. Vicente Ferrer a Bomjardim.

Paragrapho unico. As propostas poderão ser apresentadas para uma ou mais secções, devendo, porém, nesta ultima hypothese, se referir separadamente a cada uma das secções sobre que versarem.

2.ª Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabella de preços e constarão de:

a) roçado e destocamento;

b) terraplenagem necessaria á construção das secções e suas dependencias;

c) obras de arte;

d) edificios;

e) assentamento do material fixo;

f) assentamento da linha telegraphica;

g) construção e fornecimento das dependencias das secções de estradas de ferro, inclusive caixas de agua, gyradores, motores, machinas, ferramentas e material de officinas, que forem indicados pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiais directamente destinados á construção das obras.

3.ª A construção de cada uma das secções de que trata a condição primeira deverá ser encetada dentro do prazo de dous mezes da data da assignatura do contracto, e ficar concluída dentro do prazo maximo de 18 mezes.

4.ª As notas de serviço começarão a ser entregues ao contractante logo após a assignatura do contracto, attendendo-se, dessa data em diante, ao que as necessidades dos trabalhos e as requisições do contractante exigirem.

5.ª O Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou oor algum outro fundamento, salvo apenas p disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

6.ª As medições dos trabalhos executados serão feitas de dous em dous mezes em caracter provisorio, devendo se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer trecho da secção respectiva pelo Governo.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas, sem alteração dos preços das unidades; segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Paragrapho unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

7.ª Os pagamentos serão bimensaes e feitos, a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % ao anno, em papel, de accordo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, sendo o contractante obrigado, neste caso, a receber esses titulos pelo correspondente valor nominal.

8.ª O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

Si o contractante se recusar a fazel-o, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 12.ª.

9.ª Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo que interessar á parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approva las pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circunstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

10.ª O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

11.ª Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2:000\$ e do dobro nas reincidencias.

12.ª Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal a caução de 5:000\$ por cada uma das tres secções de que trata a clausula I e a que se propuzerem, para garantia da suas propostas, que não serão recebidas sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

O proponentes, cujas propostas forem escolhidas, deverão elevar a caução de 5 000\$ a 20:000\$ por secção preferida, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido por quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos de que trata a condição 7.ª e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

13.ª Por dia de excesso dos prazos de dous e 18 mezes, marcados na condição 3.ª para começo e terminação das obras, será o contractante multado em 100\$ até tres mezes respectivamente, podendo o Governo após esse excesso rescindir o contracto nos termos da condição seguinte.

14.ª O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

4. Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na condição 3ª, independentemente da multa fixada na condição anterior;

II. Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo.

III. Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

15.ª Verificada a rescisão do contracto, nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

16.ª O contractante obriga-se a activar as obras, augmentando o numero de pontos de ataque e de operarios, á requisição do Governo.

17.ª As propostas deverão indicar os preços de unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e também em algarismos, na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ I. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903, e, não existindo entre estes preços de unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dois arbitros para cada caso.

§ II. O fornecimento do material importado, de que trata a letra g, da condição 2ª, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica que este indicar, e o preço será o mais baixo encontrado no mercado com um acrescimo de 5 %.

18.ª A caução de 5:000\$, feita na forma da condição 12ª, ficará pertencendo á União, si o proponente accoito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para este fim.

19.ª A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 12ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

20.ª A concorrência versará sobre :

a) o preço da construção ;

b) a idoneidade do proponente ;

21.ª O calculo do preço da construção para os fins da condição precedente terá por base os volumes e qualidades apresentados pela Estrada de Ferro Oeste de Minas e que figuram na relação impressa exigida na condição 17ª.

22.ª E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Obras e Viação, 8 de agosto de 1908. — J. F. Parreiras Horta.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 da manhã ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Relação da correspondencia registrada

Numero — Procedencia — Destinatarios — Destino

180.083	Rio de Janeiro—Maria Pinto Machado—Campos.	
127	Campos—Maria de Jesus—Capital.	
1.252 P	Rio de Janeiro—Maria Francisca da Conceição—Bahia.	
4.724 P	Rio de Janeiro—Maria Emilia Lopes de Menezes—Paraná.	
5.270	Campos—Amaro Manoel de Menezes—Capital.	
2.604	Petropolis—Leonardo José de Castro—Capital.	
1.647	Campos—Dileto Nunes—Nitheroy.	
2.763 P	Rio de Janeiro—Francisco Domingos Magalhães—Bahia.	
443 V	Rio de Janeiro—Ermelina Baptista—Capital.	
1.582	Rio de Janeiro—Anna Thomas—São Paulo.	
4.083	Rio de Janeiro—Dr. Augusto Glaziou—Bordeaux.	
634	Rio de Janeiro—J. P. Ganison—Southampton.	
15.691	Rio de Janeiro—Ermelinda Amoroso—Porto Alegre.	
109 B	Petropolis—Maria Joaquina do Nascimento—Ceará.	
5.855 P	Rio de Janeiro—Jovino Sampaio—Porto Alegre.	
2.736	Rio de Janeiro—José Pacheco de Medeiros—Estados Unidos.	
1.006 A	Nitheroy—João Ferreira de Souza—Petropolis.	
4.453	Rio de Janeiro—Joanna Maria de Jesus—Capital.	
107.781	Rio de Janeiro—Joanna Lima de Almeida—Minas.	
2.576 P	Rio de Janeiro—Maria Dionysia da Conceição—Parahyba.	
7.027	Campos—Theotônio Raposo Branco—Nitheroy.	
458 B	Rio de Janeiro—Carolina Comes de Oliveira—Campos.	
180.313	Rio de Janeiro—Guilhermina Silveira da Conceição—Araçáju.	
213 B	Rio de Janeiro—Emma Beuchese—Santos.	
12.103	Campos—Pedro Kock—Rio de Janeiro.	
4.078	Praça Municipal—Agostinho Lopes da Silva—Parahyba.	
148.730	Rio de Janeiro—Francisco Gonçalves Ferreira—Minas.	
75.742	Rio de Janeiro—Maria Monteiro—Estado do Rio.	

15.340	Rio de Janeiro—Arminda C. de Moraes Castro—Lisboa.	
160 B	Rio de Janeiro—Maria Augusta Chagas—São Paulo.	
964	Praça Onze—Rosa Salvaggio—Italia.	
172.588	Rio de Janeiro—Francisco da Silva Vasconcellos—Pelotas.	
9.931	Campos—Prospero Jameau—Macahé.	
3.930 P	Rio de Janeiro—Paula Teixeira—Barra do Pirahy.	
105 P	Rio de Janeiro—Waldemar de Pinna—Bahia.	
39.946	Rio de Janeiro—Ida Antonieta Raugoni—Buenos Ayres.	
1.839 P	Rio de Janeiro—Thereza Maria de Jesus—Campos.	
5.342 P	Rio de Janeiro—Luiza Soares—Maceió.	
10.071	Rio de Janeiro—Maria da Luz Guena—Portugal.	
45.000	Rio de Janeiro—Mary J. Hesilburt—Lisboa.	
674 A	Rio de Janeiro—Antonia Francisca de Salles—Pernambuco.	
2.539	Campos—Antonio Alberto da Silva Ultra—Rio de Janeiro.	
83.163	Rio de Janeiro—Antonio Ignacio de Mello—Portugal.	
2.731	Praça Onze—Luiz da Rocha—Portugal.	
188.643	Rio de Janeiro—J. J. Gomes Brandão—Bahia.	
36.009	Rio de Janeiro—Victorino do Amaral Brandão—Portugal.	
39.407	Rio de Janeiro—Leonor Teixeira Ozorio—Portugal.	

Correspondencia ordinaria

Procedencia	Destinatario	Destino
Rio de Janeiro	Olivio Gomes Vidal	Rio de Janeiro.
Nova Friburgo	Catharina Teixeira	Nitheroy.
Rio de Janeiro	Rozalina Maria de Souza	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Maria Cavalcante	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Coronel Alfredo Ferreira dos Santos	Minas Geraes.
Rio de Janeiro	Manoel Torres	Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro	Jornal do Brazil	Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro	Francisca de Araujo Pimenta	Valença.
Rio de Janeiro	Cobra Maria Rita	Valença.
Rio de Janeiro	Maria Carolina de Azevedo	Capital Federal.
Nitheroy	Marta de Carlos	Capital Federal.
Nitheroy	Adelino da Silva	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Hygino Martins Nunes	Barra do Pirahy.
Rio de Janeiro	Manoel Francisco das Neves	Campos.
Madureira	Raul Paulo de Souza	Estado do Rio.
Rio de Janeiro	Albertina da Silva	Piedade.
Rio de Janeiro	Francellina Ermelinda Teixeira	Uberaba.

Rio de Janeiro — Constança Ismenia de Souza Aguiar — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Ordóxia Barbosa da Silva — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Joaquim Silva — Bahia.

Rio de Janeiro — Maria Romana da Conceição — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Pedro José Coelho — Barra do Pirahy.

Rio de Janeiro — Giupponi Geiossepe — Italia.

Rio de Janeiro — Pedro Costa — Pernambuco.

Rio de Janeiro — José Pitré — Buenos Aires.

Rio de Janeiro — Francisco Clemente — Espanha.

Rio de Janeiro — João Salvador — Maranhão.

Rio de Janeiro — Zurminda Rosa Pereira — Portugal.

Rio de Janeiro — Giuseppe Maisico — Campos.

Rio de Janeiro — Dr. Barbosa — Capital Federal.

Campos — Manoel Vieira — Nitheroy.

Rio de Janeiro — Maria Luiza Conceição — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Miss Aobles — London.

Rio de Janeiro — Francisca de Castro Jardim — Pará.

Rio de Janeiro — Maria Augusta — Portugal.

Rio de Janeiro — Manoel da Costa Leite — Portugal.

Rio de Janeiro — A. Alley — France.

Rio de Janeiro — J. Stephen Est. — Inglaterra.

Rio de Janeiro — Hercília de Oliveira — Cordeiro.

Rio de Janeiro — Dr. Alvaro Machado — Capital Federal.

Rio de Janeiro — Dr. Godofredo Xavier da Cunha — Capital Federal.

Rio de Janeiro — Dr. Osorio de Almeida — Capital Federal.

Rio de Janeiro — Germana de Freitas Pinheiro — Pernambuco.

Rio de Janeiro — Amelia Maria Pedrosa — Capital Federal.

Rio de Janeiro — João Luiz Gomes da Cruz — Nitheroy.

Rio de Janeiro — Sebastião de Arruda Negreiros — Piedade.

Rio de Janeiro — Luigi Sfenuzzi — Italia.

Rio de Janeiro — Ferreira da Costa Calado — Capital Federal.

Rio de Janeiro — Benedicta Francisca dos Santos — Capital Federal.

Rio de Janeiro — Joséfa Ribas — Hespanha.

Rio de Janeiro — Zenon Rodriguez — Uruguay.

Rio de Janeiro — Francisco Felix Ferreira — Santa Catharina.

Rio de Janeiro — Rosa Gomes — Portugal.

Rio de Janeiro — Francisco de Souza Thomé — Portugal.

Rio de Janeiro — Ludgera Maria da Conceição — Capital.

Rio de Janeiro — Rita Clara de Jesus — Portugal.

Terceira turma da 1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1903. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Geral das Familias

Sociedade de seguros sobre a vida em mutualidade

BALANÇO PARCIAL CORRESPONDENTE AO 1º ANNO DO 6º PERÍODO BALANCIAL EXTRAÍDO A 30 DE JUNHO DE 1903

Activo	
160 apolices da dívida publica.....	144:975\$600
Propriedades: valor das pertencentes á sociedade nesta Capital.....	153:811\$200
Hypothecas: valor de diversos empréstimos de primeira hypotheca.....	118:000\$000
Ações do Banco da Republica.....	200\$ 00
Contas: installações de agencias nos Estados.....	131:221\$793
Installações, moveis e utensilios.....	21:314\$720
Lettras a receber.....	24:373\$185
Juros de apolices e premios a receber.....	17:938\$400
Contas de agentes.....	175:634\$170
Premios deferidos.....	138:276\$480
Diversas cortas.....	6:937\$000
Caixa: no cofre.....	18:25\$330
Depositado no London Brazilian Bank e em bancos nos Estados da Republica.....	119:487\$315
	137:692\$605
	1:469:455\$153
Passivo	
Reservas technicas.....	1.012:295\$000
Pagamentos que aguardam reclamação.....	8:153\$939
Saldo deste exercicio.....	49:009\$223
	1.069:455\$153

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903. — *Herculano M. Inglez de Souza*, director-presidente. — *G. Maxwell de Souza Bastos*, director-secretario, gerente. — *Aloisio de Souza Moreira*, guarda-livros.

OPERAÇÕES DO PRIMEIRO EXERCICIO DO SEXTO PERÍODO BALANCIAL

Receita	
Premios de contractos de seguros.....	582:692\$029
Rendimentos de imóveis, juros, etc.....	37:02\$770
	618:294\$799
Despesa	
Sinistros, rescisões e premios de sortio.....	226:26\$400
Pensões e rendas.....	14:114\$120
	240:377\$520
Commissões de agentes e banqueiros.....	114:262\$439
Inspeção medica.....	8:500\$000
Abatimentos diversos.....	2:437\$430
Honorarios da directoria, despesas de agencias, despesas geraes, alugueis, ordenados, propaganda, etc.....	201:078\$578
	59:285\$567
Excedente da receita sobre a despesa.....	49:009\$233
	618:294\$799

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903. — *Herculano M. Inglez de Souza*, director-presidente. — *G. Maxwell de Souza Bastos*, director-secretario, gerente. — *Aloisio de Souza Moreira*, guarda-livros.

Companhia America Fabril

RELATÓRIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 23 DESTE MEZ Srs. accionistas: Satisfazendo o preceituado no art. 7º dos nossos estatutos, vem a directoria expor-vos os factos occorridos em nossas fabricas, durante o anno social findo em 30 de junho proximo passado, e apresentar-vos o balanço e contas de sua gestão durante esse período.

Fabricas

Nenhuma occorrença digna de menção alterou, durante o anno, o perfeito funcionamento de nossas fabricas, achando-se todos os machinismos em optimo estado de conservação.

Pessoal

E' digno do nosso louvor e reconhecimento todo o pessoal de nossas fabricas, tanto administrativo como operario, pela sua conducta no cumprimento de seus deveres, dedicação e assiduidade ao trabalho, reve-

lando todos o maior devotamento aos interesses da nossa empresa.

Produção

Do presente balanço que junto publicamos, podereis verificar que o anno foi de menos negocios, salientando-se a crise especialmente no primeiro semestre deste anno. Este facto fez augmentar o nosso stock de productos, que não temos podido collocar, apesar da melhor boa vontade de todos os nossos amigos e bons freguezes.

Melhoramentos

Conforme vos informamos em nosso relatório do anno proximo passado, foram effectuados os augmentos da secção de alveamento, da sala dos teares e installação da força hydro-electrica em nossa fabrica «Cruzeiro».

Por contracto effectuado com a Companhia Light and Power, e levado a effecto, estamos trabalhando com a electricidade, da qual devemos tirar resultados economicos bem avultados.

Continuamos a effectuar o pagamento dos juros e amortização do nosso empréstimo por debentures.

Cabe-nos aqui o ensejo de manifestar o nosso agradecimento aos Srs. membros do conselho fiscal, os quaes, depois da visita que fizeram á fabrica «Cruzeiro», melhor poderão informar-vos da importancia da nossa companhia.

Estamos, como sempre, á vossa inteira disposição para quaesquer outras informações que carecerdes para bem julgar de nossos actos e contas que apresentamos.

Terminando o nosso mandato, cumprimos o dever de consignar aqui o nosso reconhecimento pela confiança que nos foi depositada e afirmar que, si melhor não pudemos fazer, é que nos faltou competencia, porque desejo e vontade de acertar não nos faltou.

Tende, pois, que eleger novos directores, conselho fiscal e suppleentes. — *Alfredo C. da Rocha.* — *Domingos A. Bebianno.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia America Fabril, e de accordo com o art. 19 dos nossos estatutos e com o que determina a lei das sociedades anonymas, procedemos ao exame da escripta e balanço referente ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, achando todos os lançamentos feitos com exactidão e a escripta com todo o assio e clareza.

Em sessão conjunta com a directoria foi-nos apresentada a conveniencia da alteração de alguns artigos dos nossos estatutos, e, conforme as ponderações que nos foram expostas, estamos de perfeito accordo e achamos que deverão ser approvadas.

Na visita que fizemos á Fabrica Cruzeiro, assistimos ao funcionamento de todos os machinismos, movidos por electricidade, que é fornecida pela Companhia Light and Power.

Achamos a fabrica com todas as suas secções e dependencias na melhor ordem e disposição para o seu perfeito labor, exauando-nos muito boa impressão todo o seu conjunto.

Terminando, cumpre-nos propor que sejam approvadas as contas e actos da directoria correspondentes ao referido periodo.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1908. — *Gustavo de Araujo Maia.* — *Antonio Mendes Campos.* — *Leitão, Irms & Comp.*

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 30 DE JUNHO DE 1908

Activo	
Fabricas.....	5.020.631\$139
Terras e casais.....	1.063.232\$402
Manufacturas.....	1.392.238\$530
Almoxarifados.....	604.828\$907
Materia prima.....	627.592\$80
Caução da directoria.....	40.000\$000
Contas correntes — Devedores geraes.....	1.583.703\$650
Resgate de debentures.....	104.000\$000
Diversas contas.....	425.957\$120
Caixas.....	35.304\$729
	10.902.608\$357

Passivo	
Capital.....	3.600.000\$000
Fundo de reserva.....	1.800.000\$000
Fundo de reparações.....	70.224\$578
Ações depositadas.....	40.000\$000
Empréstimo por debentures.....	1.600.000\$000
Juros do empréstimo.....	29.920\$000
Dividendos.....	216.000\$000
Letras a pagar.....	828.748\$230
Contas correntes — Credores geraes.....	1.368.012\$903
Lucros suspensos.....	773.042\$081
Diversas contas.....	576.661\$865
	10.902.608\$357

O director-gerente, *Domingos A. Bebianno.*
— O guarda-livros, *Augusto Eugenio de C.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA	
	90 d/v A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32 15 1/64
» Pariz.....	\$530 \$637
» Hamburgo.....	\$777 \$784
» Italia.....	— \$638
» Portugal.....	— \$314
» Nova York.....	— 35\$291
Libra esterlina em moeda.....	16\$030
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:023\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:018\$000
Ditas do empréstimo nacional de 1897, nom.....	1:013\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:018\$000
Ditas do empréstimo municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem de 1904, port.....	283\$100
Ditas idem idem, nom.....	282\$000
Ditas idem, de 1906, port.....	182\$500
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	805\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	435\$000
Ditas idem de 100\$, 4 %, port.....	67\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	105\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	115\$000
Banco do Brazil, integ.....	187\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$000
Dita de Construções Civis.....	60\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, c/50 %.....	102\$250
Ditas da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	109\$000
Dita T. Progresso Industrial do Brazil.....	276\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal, 8 %.....	180\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos 200\$.....	199\$000
Debs. da Comp. Tecidos Santa Rozalia.....	200\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	217\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1908. — <i>José Claudio da Silva, syndico.</i>	

ANNUNCIOS

Empresa Esperança Maritima

Capital realizado..... 1.000.000\$000
Ações resgatadas..... 335.000\$000

Manifesto para emissão de um empréstimo de 300.000\$000 em obrigações ao portador («debentures»)

A directoria da Empresa Esperança Maritima, autorizada pela resolução de seus accionistas em assemblea geral extraordinaria do dia 9 deste mez, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 13 do corrente, declara que vae emittir um empréstimo de 300.000\$, de accordo com o art. 2º, da lei 177 A, de 15 de setembro de 1893, em as seguintes condições:

A Empresa Esperança Maritima, com sede nesta cidade, tem por objecto a exploração da navegação a vapor e a vela, trapiche Novo Carvalho, composto dos armazens 48, 50 e 52, á rua da Saude, lancha a vapor e

Em 23 de novembro de 1889 foram approvados os seus estatutos pelo prazo de 30 annos, conforme a publicação no *Diario Official* de 28 do mesmo mez e anno; em 20 de dezembro de 1890 obteve para seus vapores a regalia de paquetes (decreto n. 1.199); em 9 de outubro de 1906 concedeu-lhe o Governo, por decreto n. 6.165, favores de que tem gozado o Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvencão.

A empresa contrahiui em 16 de março do 1907 um empréstimo de 500.000\$ por debentures, conforme a escriptura lavrada em notas do tabelião Evaristo, tendo amortizado 50.000\$000.

O presente empréstimo de 300.000\$ é feito ao tipo par, dividido em 1.500 obrigações de 200\$ cada uma («debentures»), e juro de 8 % ao anno, vencíveis em 31 de dezembro e 30 de junho, pagos dentro da primeira quinzena.

A amortização será feita á razão de 10 % ao anno, a contar de 1910, por sorteio, quando os titulos estiverem ao par ou acima do par, ou por compra, quando abaixo do par, ficando a empresa com direito de augmentar a quota do resgate.

Em garantia do presente empréstimo a empresa dá, na forma da lei, os remanescentes da hypotheca anterior, accrescendo mais o vapor *Guanabara* e a valorização calculada em 200.000\$ nos tres vapores primitivos *Alexandria*, *Esperança* e *Industrial*, devido a obras importantes que se fizeram, attingindo todo o material á cifra não inferior de 1.400.000\$000.

O presente empréstimo foi inscripto no 1º districto do Registro Geral de Hypothecas, em 17 do corrente, sob o numero de ordem n. 75.

Será aberta a subscrição publica no dia 26, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a cargo do corretor de fundos Sr. Alfredo G. V. do Amaral, á rua da Candelaria n. 75, sobrado, ou no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 23.

O valor dos titulos subscriptos será feito de uma só vez, sendo entregues aos subscriptores no acto do pagamento as cautelas correspondentes.

O pagamento dos juros e resgate será feito no escriptorio da empresa nas épocas indicadas. — *Alfredo G. V. do Amaral, corretor.*

Companhia Braga Costa

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 1 de outubro proximo futuro em diante pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 103, o quarto coupon, vencível em 30 do corrente mez.

Pio de Janeiro, 29 de setembro de 1908. — *A directoria.*

Companhia Casa de Saude Dr. Eiras

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral da companhia, á rua Marquez de Olinda, no dia 30 de setembro proximo, ao meio dia, afim de procederem á eleição do conselho fiscal e conhecerem do balanço e contas da directoria, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

Os documentos exigidos pela lei acham-se desde já á disposição.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1907. — *Dr. H. Schiller, presidente interino.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1908